



FLS. 01

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 25/2022.**Secretaria de saúde****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”: Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”
I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde

Nome do ordenador responsável pela demanda: Josias Gonçalves

Cargo: Secretária de Saúde

E-mail institucional:
secsaudesmo2022@gmail.com

TEL/Ramal: 42-999680213

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior: :

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: :

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA : Josias Gonçalves

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso : Andreia Kaviak

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas : Andreia Kaviak

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas : Josias Gonçalves

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior :



Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Nada a constar
Prazo sugerido para a Contratação	:	30 Dias
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	De imediato
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contração de empresa para fornecimento de profissional médico para atendimento de consultas no Pronto Atendimento, CAPS e Unidade Básica de Saúde.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	QTD/ HORA	DESCRIÇÃO
01	5 Plantões diurnos de 6 horas / 30 horas semanais	01 MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
02	1 Plantão mensal de 60 horas	01 MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
03	02 Plantões Noturnos 12 horas	01 MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
04	1 Atendimento de 4 horas diárias no CAPS / 20 horas Semanal.	01 MÉDICO CLINICO GERAL
05	1 Atendimento de 4 horas diárias nas unidade básica / 20 horas Semanais	01 MÉDICO CLINICO GERAL



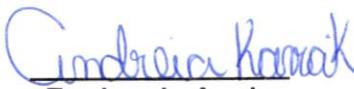
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Documentos anexos: Orçamentos

Data: 28 / 03 / 2022


Responsável Técnico
Josias Gonçalves


Equipe de Apoio
Andreia Kaviak

Data: 28 / 03 / 22

Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 025/2022

OBJETO: Empresa de prestação de Serviços médicos

INTERESSADO (S): Secretaria de Saúde

RESPONSÁVEL: Josias Gonçalves

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefina o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Nada a Constar

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial.

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Não se Aplica

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de profissional médico para atendimento no Pronto Atendimento, CAPS e Unidade Básica de Saúde para consultas medicas.

3. DO OBJETO

Empresa especializa para prestação de serviços médicos

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Profissional capacitado

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços**

De imediato

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

360 dias

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Secretaria de Saúde

5.4 Da Vigência da Contratação

360 Dias

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Da empresa em disponibilizar profissional qualificado, que seguira escala sendo:

- Plantões de 6 horas diárias de segunda a sexta-feira
- Um Plantão de 60 horas, sendo de Sexta das 19:00 horas a Segunda s 07:00 horas
- Um Atendimento 04 horas diárias / 20 horas semanal no CAPS
- Um Atendimento 04 horas diárias / 20 horas semanal na UBS

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Plantões vagos conforme descritivo

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	QTD/ HORA	DESCRIÇÃO
01	5 Plantões diurnos de 6 horas / 30 horas semanais	01 MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

02	1 Plantão mensal de 60 horas	01 MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
03	02 Plantões Noturnos 12 horas	01 MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
04	1 Atendimento de 4 horas diárias no CAPS / 20 horas Semanal.	01 MÉDICO CLINICO GERAL
05	1 Atendimento de 4 horas diárias nas unidade básica / 20 horas Semanais	01 MÉDICO CLINICO GERAL

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas 03 empresas e, as mesmas apresentaram os valores abaixo relacionados:

ITENS	M. H. Batista Clinica Médica Ltda. CNPJ 33.287.283/0001-53	Luiz Claudio Ribeiro Boese Ltda. CNPJ 39.594.438/0001-80	Vita Med Gestão em saúde Ltda. CNPJ 45.000.321/0001-24	Menor valor apresentado Luiz Claudio Ribeiro Boese Ltda.
01	14.190,00	14.170,00	16.000,00	14.170,00
02	5.500,00	5.500,00	6.000,00	5.500,00
03	2.400,00	2.200,00	2.600,00	2.200,00
04	8.900,00	8.750,00	9.500,00	8.750,00
05	8.900,00	8.750,00	9.500,00	8.750,00

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:
Não se aplica

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não há outra solução

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

**14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Não há riscos	Não há riscos

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

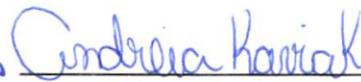
NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 28 de Março de 2022.


Antonio Sergio Bitencourt de
Lima
Coordenador Atenção Primária


Andreia Kaviak
Diretora de Saúde


Josias Gonçalves
Secretário de Saúde

**19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 28 / 03 /2022



Adão Santana de Lima
Sec. Mun. Finanças

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que determinam o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 28 / 03 /2021.



Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Mun. Administração
Autoridade que Autoriza a realização dos ETPs

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA
CNPJ: 39.594.438/0001-80

ORÇAMENTO

Data: 24 de Março de 2022

Referente: Orçamento

Assunto: Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral

Senhor secretário de saúde;

Conforme solicitado, encaminhamos abaixo os valores cobrados por nossa empresa para prestação de serviços médicos de Clínico Geral.

ITEM	QTD/ HORA	PROFISSIONAL	Valor
01	05 - Plantões diurnos de 6 horas / 30 horas semanais	01 Médico Clinico Geral Plantonista	14.170,00
02	01 - Plantão mensal de 60 horas	01 Médico Clinico Geral Plantonista	5.500,00
03	02 – Plantões Noturnos 12 horas	01 Médico Clinico Geral Plantonista	2.200,00
04	01 - Atendimento de 4 horas diárias no CAPS / 20 horas Semanal.	01 Médico Clinico Geral	8.750,00
05	01 - Atendimento de 4 horas diárias nas unidades básica / 20 horas Semanais	01 Médico Clinico Geral	8.750,00

Validade Orçamento: 45 Dias

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos e informações.

Sem Mais, atenciosamente,


 Dr. Luiz Claudio R. Boese
 Médico
 CRM-PR 45.180

Luiz Claudio Ribeiro Boese Ltda.

CNPJ 39.594.438/0001-80

ORÇAMENTO PARA ATENDIMENTO MÉDICO

PROPONENTE: VITA MED GESTÃO EM SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO GONÇALVES PADILHA, 190, SALA 02
CNPJ: 45.000.321/0001-24
TELEFONE: 41 98416-1612
RESPONSÁVEL: MARCO AURÉLIO MAGRIN BARROS
DATA: 16 DE MARÇO DE 2022
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 Dias

Segue os valores Mensais para atendimentos com médicos clinico geral.

- 05 - Plantões diurnos de 6 horas / 30 horas semanais R\$ 16.000,00
- 01 - Plantão mensal de 60 horas R\$ 6.000,00
- 02 - Plantões Noturnos de 12 horas R\$ 2.600,00
- 01 - Atendimento de 4 horas diárias no CAPS / 20 horas Semanal. R\$ 9.500,00
- 01 - Atendimento de 4 horas diárias nas unidades básica / 20 horas Semanais R\$ 9.500,00



MARCO AURÉLIO MAGRIN BARROS
CNPJ: 45.000.321/0001-24

45.000.321/0001-24

VITA MED GESTÃO EM SAÚDE LTDA

Rua João Gonçalves Padilha, 190, Sala 02
Centro, CEP 85200-000
Pitanga-PR

M.H BATISTA CLINICA MÉDICA LTDA
 CNPJ 33.287.283/0001-53

COTAÇÃO

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Serviços	Profissional	Valor
01	05 - Plantões diurnos de 6 horas / 30 horas semanais	01 Médico Clinico Geral Plantonista	14.190,00
02	01 - Plantão mensal de 60 horas	01 Médico Clinico Geral Plantonista	5.550,00
03	02 – Plantões Noturnos 12 horas	01 Médico Clinico Geral Plantonista	2.400,00
04	01 - Atendimento de 4 horas diárias no CAPS / 20 horas Semanal.	01 Médico Clinico Geral	8.900,00
05	01 - Atendimento de 4 horas diárias nas unidades básica / 20 horas Semanais	01 Médico Clinico Geral	8.900,00

Validade Orçamento: 40 Dias

Data de Emissão: 24/03/2022

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos e informações.

Sem Mais, atenciosamente,

Dr. Marcelo Henrique
 CRM 36.085

M. H. BATISTA CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ 33.287.283/0001-53



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 72/2022

F.L.S. 12

Edição: 01/2022

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
72	Contratação de Serviço	19/04/2022	5
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
112381-5	JOSIAS GONÇALVES	0/2022	
Local			
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) PARA REALIZAR PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS PARA ATENDIMENTO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E AO CAPS, NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MÉDICO PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS NO PRONTO ATENDIMENTO, CAPS E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
012041	05 PLANTÕES DIURNOS DE 6 HORAS/ 30 HORAS SEMANAIS	UN	12,00	14.170,00	170.040,00
	01 MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA.				
012042	1 PLANTÃO MENSAL DE 60 HORAS	UN	12,00	5.500,00	66.000,00
	01 MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA.				
012043	02 PLANTÕES NOTURNOS 12 HORAS	UN	24,00	1.100,00	26.400,00
	01 MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA.				
012044	1 ATENDIMENTO DE 04 DIÁRIAS NO CAPS/ 20 HORAS SEMANAIS	UN	12,00	8.750,00	105.000,00
	01 MÉDICO CLINICO GERAL.				
012045	1 ATENDIMENTO DE 4 HORAS DIÁRIAS NAS UNIDADES BÁSICA/20 HORAS SEMANAIS	UN	12,00	8.750,00	105.000,00
	01 MÉDICO CLINICO GERAL.				
TOTAL					472.440,00
TOTAL GERAL					472.440,00



PLS 13

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal
Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, referente a, **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) PARA REALIZAR PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS PARA ATENDIMENTO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E AO CAPS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

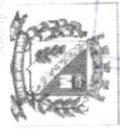
- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 472.440,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais).

Santa Maria do Oeste – PR , 19 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 19/04/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO ORIG/APU/DES/DET)

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
73 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	600.000,00	600.000,00	173.313,82	426.686,18
602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	600.000,00	600.000,00	173.313,82	426.686,18
10.301.1001.2075 Alegação Básica - Recursos Fundo a Fundo	600.000,00	600.000,00	173.313,82	426.686,18
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00	600.000,00	173.313,82	426.686,18
03150 E 00494 04940902/0620 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600.000,00	600.000,00	173.313,82	426.686,18
Total Geral	600.000,00	600.000,00	173.313,82	426.686,18

Critérios de seleção
 Data do cálculo: 19/04/2022
 Órgão entre: 13 e 13
 Ordem: 075
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00
 Fonte de recurso entre: 00494 e 00494

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC PR 05280/M-1
 CPE 0200004.159-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 19/04/2022

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APU DES/ DET)

			Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde		550.000,00	550.000,00	328.455,92	221.544,08
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550.000,00	550.000,00	328.455,92	221.544,08
03310	E 00000 00001010700000 Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00	200.000,00	568,23	199.431,77
03320	E 00303 03030102900000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		350.000,00	350.000,00	325.887,69	24.112,31
Total Geral			550.000,00	550.000,00	328.455,92	221.544,08

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 19/04/2022

Orgão entre: 13 e 13

Ordem: 080

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00303

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC PR 052904/O-1
 CPF 026.824.189-93



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARANÁ. PÓS-ÍCIO TRANSPARÊNCIA. 08740 2017 2018

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário Sr. Josias Gonçalves, em data de 28 de Março de 2022, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) PARA REALIZAR PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS PARA ATENDIMENTO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E AO CAPS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 19 de Abril de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 472.440,00** (Quatrocentos e setenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações e Lei 8.080/90, e portaria nº 1.286/93, do Ministério da Saúde, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 E 8.080/90 E Portaria



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARANÁ, 20 de Abril de 2022

1.286/93 do Ministério da Saúde. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 20 de Abril de 2022.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ***/2022 - PMSMO

CRENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLÍNICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CRENCIAMENTO

Data: A partir do dia ** de **** 2022, ficando aberto por período de 12 (doze) meses.

Horário: Horário do Expediente ao Público – das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

O CRENCIAMENTO SERÁ NA ORDEM DE PROTOCOLO

Local: Divisão de Protocolos, Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/Pr.
Divulgação e Publicação dos Credenciados será na ordem de protocolo de cada empresa.

1. DO PROCESSO

1.1. O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Santa Maria do Oeste, PR, Fone 42-3644-1359, Através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 052/2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 de Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público, para o conhecimento dos interessados que está instaurando processo de Chamamento Público para CRENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLÍNICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o CRENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE



4.6. Os interessados poderão inscrever-se em mais de uma área de atuação/serviços, desde que preenchidos os requisitos da função, qualificação, disponibilidade e compatibilidade de horários.

4.7. Quando o interessado empresa inscrever-se em mais de uma área, o credenciamento será válido para o profissional que foi cadastrado. Caso haja desistência do profissional, a empresa poderá cadastrar novo profissional em substituição ao anterior desde que atendidos os requisitos do presente edital.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. Para credenciamento, os interessados PESSOA JURÍDICA deverão apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Requerimento para credenciamento, conforme modelo Anexo II para Pessoas Jurídicas;

5.1.2. Cartão do CNPJ atualizado;

5.1.3. Contrato Social e suas alterações ou sua última alteração consolidada, com apresentação da Certidão da Junta Comercial;

5.1.4. Prova do Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.5. Alvará de Licença de funcionamento;

5.1.6. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;

5.1.7. Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;

5.1.8. Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do município sede da empresa;

5.1.9. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em cumprimento a Lei 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

5.1.11. Certidão de Falências e Concordatas, emitida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante;

5.1.12. Indicação do banco, agência e conta corrente da empresa a ser credenciada, para depósito dos valores referentes aos serviços objeto do credenciamento;

5.1.13. Documentos que se referem ao registro e/ou licença junto ao Conselho Regional da Categoria Profissional, RG e CPF, Carteira de Registro no Conselho Regional da Categoria Diploma ou certidão que comprove a conclusão de curso superior inerente à área de atuação; do(s) profissional(is) indicado(s) para prestar(em) serviço(s) ao Município de Santa Maria do Oeste, constantes da relação do Anexo IV.

5.1.13.1. Os licitantes deverão ainda apresentar comprovantes de residência e Certidões de distribuição civil e de distribuição criminal, do fórum da Justiça Estadual da Comarca de residência do(s) profissional(is) componentes da relação constante no Anexo IV, sendo considerada(s) inabilitada(s) a(s) licitante(s) cujos profissionais tenham sido condenados, por decisão transitada em julgado, nos últimos cinco anos, em ação por ato de improbidade administrativa ou qualquer outro ato lesivo à administração pública, em ação de reparação de danos por erro profissional ou, ainda, ação criminal por crime cometido no exercício da atividade profissional;



SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLÍNICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO e que serão remunerados conforme tabela de serviços e valores descrito do Anexo - I deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CRENCIAMENTO:

3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;

3.2. Poderão credenciar-se todos os interessados que prestem os serviços indicados no item 2.1, atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento Público.

3.3. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III do art. 87 da Lei n 8.666/93.

3.4. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei n 8.666/93. (Aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97).

3.5. Poderão participar Pessoas jurídicas.

4. FORMA DE INSCRIÇÃO NO CRENCIAMENTO

4.1. O cadastramento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, obrigando o Município de Santa Maria do Oeste, a proceder, no mínimo, anualmente, a divulgação do edital de chamamento público, através de diário oficial.

4.2. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente instrumento no Diário Oficial.

4.3. Serão considerados credenciados os profissionais pessoas jurídicas que apresentarem os documentos enumerados no item 5.1 deste instrumento, desde que obedecidas e atendidas as normativas descritas no item 3 e subitens.

4.4. Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento, obedecendo à programação e necessidade de serviços pelo Município.

4.5. Os interessados, para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Santa Maria do Oeste, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br.



5.1.13.1.1. Em caso de substituição dos profissionais a que se refere Anexo IV durante a prestação de serviços, deverão ser apresentados os documentos a que se refere o item anterior referentes aos profissionais substitutos, no prazo de 05 dias corridos antes do início da prestação de serviços por estes;

5.1.14. Prova do vínculo entre a proponente e o(s) profissional(is) indicado(s), quando este(s) não fizer(em) parte do quadro societário, podendo ser através da apresentação de competente e vigente registro empregatício em Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS ou Contrato firmado entre as partes, com firmas reconhecidas em cartório;

5.1.15. Todos os documentos acima relacionados devem estar legíveis, íntegros e dentro de sua validade, sendo que as cópias devem ser autenticadas em cartório ou apresentadas, juntamente com os originais, para autenticação por funcionário público do Município de Santa Maria do Oeste.

5.2. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 5.1 ao Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, com a etiqueta de identificação dos envelopes no seguinte formato e informações:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ***/2022

CRENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA-CLÍNICO GERAL

INTERESSADO:

ESPECIALIDADE:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

6 – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital;

6.2. A não apresentação de qualquer documento solicitado implicará na não realização do credenciamento como prestador de serviços do Município de Santa Maria do Oeste;

6.3. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, civil ou criminal;

6.4. Os profissionais indicados para a realização dos serviços credenciados deverão cumprir os regulamentos vigentes, além do disposto no contrato firmado entre as partes;



6.5. No caso de credenciamento de pessoa jurídica, o corpo clínico e/ou profissional da empresa se restringirá àquele apresentado no Anexo V, acompanhado de documentação comprobatória de formação e vínculo. A inclusão de novos profissionais deverá ser efetuada através de Termo de Inclusão, submetido à Secretaria de Saúde e enviado, com aceite, à Comissão de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste, instruído com a correspondente documentação, que analisará a viabilidade de incluir o profissional de acordo com o interesse do Município.

6.6. Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área de saúde, desde que preenchidos os requisitos da respectiva função e haja compatibilidade de horários;

6.7. A exclusão de profissionais da empresa cadastrada não implicará na rescisão do contrato da empresa, desde que substituído por outro de igual ou superior formação, devidamente aceito pelo Município de Santa Maria do Oeste;

6.8. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital de Chamamento Público, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento;

6.9. Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 5 deste instrumento.

6.10. Os inscritos serão cadastrados de acordo com a formação profissional com base nos elementos constantes da documentação relacionada no item 5 do presente instrumento.

6.11. Aos inscritos será fornecido certificado, não havendo necessidade de renová-lo quando da atualização do registro.

6.12. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.

6.13. Fica o credenciado responsável por manter em dia todas as Certidões Negativas exigidas neste edital, sendo que a falta destas implica no não pagamento até a devida regularização, e o atraso superior a quinze (15) dias acarreta suspensão dos pagamentos até a regularização.

7 – CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO E PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

7.1 – As ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS serão inicialmente credenciadas pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação indicadas nos itens 5.1 do presente instrumento junto ao Departamento de Licitações e Contratos e, posteriormente, selecionadas, obedecendo a seguinte ordem de preferência para contratação:

- 1 – Entidades Públicas;
- 2 – Entidades Filantrópicas;
- 3 – Pessoas Jurídicas de Direito Privado;



10.2 O pagamento será realizado através de banco oficial, via transmissão online, ou depósito, com crédito direto em conta bancária de titularidade da Entidade, Pessoa Jurídica ou em nome da Pessoa Física credenciada.

10.3 Caberá exclusivamente à contratada a confecção da Nota Fiscal, bem como a elaboração dos cálculos devidos a título de impostos de qualquer natureza, cabendo ao Município apenas a verificação do resultado obtido, sendo obrigatório, para a aceitação da nota fiscal pelo setor financeiro, o preenchimento correto.

10.4 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de crédito Bancário em nome da Entidade, Pessoa Jurídica credenciada, devendo este ser o titular da conta, sendo vedada a transferência para contas de titularidade de terceiros.

11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.2. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
****	****	****	***	****	***

12.1. As ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS serão contratadas para prestação do serviço observando os seguintes subitens:

12.1.1. As Entidades ou Pessoas Jurídicas credenciadas serão contratadas obedecendo a minuta do contrato apresentada no ANEXO XI.

12.1.2. Somente serão contratados novos serviços se houver demanda.

12.1.3. No curso do contrato poderão ser admitidos novos credenciados em determinados serviços, sempre no interesse da Administração e conforme demanda, oportunidade em que poderá ocorrer revisão e redistribuição dos serviços, visando equalizar a oferta entre os cadastrados, que poderá ser efetivado mediante acordo entre as partes ou, sucessivamente, segundo critérios adotados pela Administração Municipal, os quais os credenciados deverão submeter-se.

12.1.4. Todas as contratações são para prestação de serviços, sendo que não geram vínculos empregatícios de qualquer natureza com o Município de Santa Maria do Oeste e serão remuneradas exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados.

12.1.5. Período de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser abreviado, no caso de posse de aprovado(s) no Concurso Público (caso quando houver) ou prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, a critério da Contratante e em observância ao interesse público, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS



7.2 – A utilização dos cadastrados se dará de acordo com a necessidade dos serviços da Administração Pública, sendo que, para fins de classificação serão utilizadas as quantidades necessárias dos primeiros a apresentarem a documentação completa para o presente chamamento público, observado ainda o critério descrito no item 7.1

7.3 – A contratação será efetivada em caráter provisório, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, e, em especial, perdurará somente pelo tempo necessário até a posse de eventuais aprovados em Concurso Público (caso quando houver).

8. DO VALOR

8.1. O valor a ser pago aos contratados será aquele referente a natureza da prestação de serviços, conforme anexo I – tabelas de Valores deste Edital Chamamento Público, os quais serão comprovados mediante a entrega das requisições emitidas devidamente assinadas, sem rasuras e faturadas no período entre o primeiro ao trigésimo dia do corrente mês, na Secretaria de Finanças do Município de Santa Maria do Oeste.

8.2. O valor levará em conta os serviços prestados e a carga horária efetivamente cumprida pelo contratado, que será aferida através do controle próprio da Secretaria Municipal de Saúde.

9. CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1 Ao final do prazo do credenciamento, em havendo prorrogação e solicitação de reajustamento de valores do interessado, devidamente motivado e instruído, será analisada a concessão ou não do reajuste pela Administração Pública, utilizando-se dos critérios de conveniência e oportunidade.

9.2 Quando houver alteração de valores os contratos serão aditivados, não sendo necessário apresentar documentação novamente.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 15 (quinze) dias após sua conclusão, mediante apresentação e aprovação das respectivas notas fiscais.



13.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Santa Maria do Oeste poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem exclusão da multa contratual.

14 – RECURSOS

14.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Esclarecimentos relativos ao presente Chamamento Público e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, com o interessado devidamente identificado e qualificado, informado o endereço correto e encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Santa Maria do Oeste -PR.

15.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento, com exclusão de qualquer outro.

16 – ANEXOS

16.1. Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

Anexo I – Tabela de serviços e valores

Anexo II - Modelo de requerimento para credenciamento para entidades/ pessoa jurídica

Anexo III - Declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos;

Anexo IV - Relação dos profissionais da empresa;

Anexo V - Declaração de forma de pagamento

Anexo VI - Declaração de dados bancários;

Anexo VII - Declaração de idoneidade;



Anexo VIII - Declaração que não emprega menores;
 Anexo IX - Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações responsável técnico
 Anexo X - Declaração de capacidade técnica;
 Anexo XI - Minuta de contrato;

Santa Maria do Oeste - Pr. ** de ***** de 2022

Oscar Delgado
 Prefeito Municipal em Exercício

Eliane de Faria Rodrigues
 Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I – TABELA DE SERVIÇOS, ATRIBUIÇÕES

1. TABELA DE SERVIÇOS

2. ATRIBUIÇÕES

2.1 - ATRIBUIÇÕES GERIAS PARA MÉDICO:

PRÉ-REQUISITOS:

Curso de graduação em Medicina e registro no conselho de classe, para especialistas registro da especialidade no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Realizar anamnese; Realizar exame físico; Levantar hipóteses diagnósticas; Realizar propedêutica instrumental; Solicitar exames complementares; Solicitar interconsultas; Realizar exames complementares; Supervisionar propedêutica instrumental; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares; Diagnosticar estado de saúde de pacientes e clientes; Realizar diagnóstico de saúde da comunidade; Discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis e familiares; Realizar atendimento em consultório; Realizar visitas hospitalares; Realizar atendimentos de urgência e emergência; Realizar visitas domiciliares. Planejar tratamento de pacientes e clientes; Indicar tratamento; Receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; Prescrever tratamento; praticar intervenções clínicas; Praticar intervenções cirúrgicas; Praticar procedimentos intervencionistas; Estabelecer prognóstico; Executar tratamentos com agentes químicos; Executar tratamentos com agentes físicos; Executar tratamentos com agentes biológicos; Monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados; Reabilitar pacientes e clientes (condições biopsicossociais). Estabelecer plano de ações em saúde; prescrever medidas higiênicas-dietéticas; prescrever imunização; Ministar tratamentos preventivos; Rastrear doenças prevalentes; Implementar medidas de biossegurança; Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador Implementar medidas de saúde ambiental; Promover campanhas de saúde; Promover atividades educativas; Promover ações de controle de vetores e zoonoses; Divulgar informações em mídia; Elaborar prontuários; Emitir receitas; Emitir atestados; Elaborar protocolos de condutas médicas; Emitir laudos; Elaborar relatórios; Emitir pareceres; Elaborar documentos de imagem; Emitir declarações; Elaborar procedimentos operacionais padrão; Preencher formulários de notificação compulsória; Elaborar material informativo e normativo; Arquivar documentos. Examinar documentos médicos; Vistoriar ambientes de trabalho; Vistoriar equipamentos e instalações; Formular quesitos periciais; Responder quesitos periciais; Prestar depoimentos; colher depoimentos, selecionar equipe de trabalho; Distribuir tarefas; Gerenciar recursos financeiros; Especificar insumos; Montar escala

FIG 20



de serviços; supervisionar equipe de saúde; Auxiliar normatização de atividades médicas; Administrar situações de urgência e emergência; selecionar pacientes em situações específicas; constituir comissões médico-hospitalares; constituir diretorias de associações e entidades de classe; Despachar expediente. Preparar material didático; Dar aulas; Demonstrar ações médicas; Descrever ações médicas; supervisionar atos médicos; Avaliar atos médicos; Avaliar conhecimento de especialistas; Fiscalizar treinamento médico; Preparar projetos de pesquisa; Desenvolver pesquisas em medicina; Desenvolver procedimentos e equipamentos; Redigir trabalhos científicos; organizar encontros científicos organizar cursos de educação continuada; participar de encontros, congressos e demais eventos científicos; Prestar consultorias e assessorias; e executar demais atividades correlatas a cada especialidade.

- OBS: A designação do local e escala para prestação dos serviços ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.



ANEXO II – PESSOA JURÍDICA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS PESSOA JURÍDICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2022.

À Comissão de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste

O Interessado abaixo qualificado requer sua Inscrição no Credenciamento de Profissionais Pessoa Jurídica na Área _____ divulgado pelo Município de Santa Maria do Oeste, Através do Chamamento Público Nº. ***/2022, objetivando a prestação de serviços nas áreas anteriormente indicadas, nos termos do Edital de Chamamento Público.

Nome da empresa (completo e sem abreviações): _____
 Endereço Comercial: _____ nº. _____
 Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR

Santa Maria do Oeste - Pr. ___ de _____ 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
 Nome completo do representante legal
 Carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 81.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2022

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste -Pr

A empresa, _____

Razão Social da Empresa _____

CNPJ _____

Endereço Comercial _____

() Telefone _____ () Fax _____ () Celular _____

Cidade _____ Estado _____ CEP _____

E-mail _____

Declaro, conhecer o edital de Chamamento Público nº ***/2022 e seus anexos, e que a inscrição para a participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições.

Santa Maria do Oeste- Pr, ____ de _____ 2022

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 81.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2022

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

A empresa, _____
Razão Social da Empresa

Declaro conhecer o item do Edital de Chamamento Público nº, *****/2022 que orienta a forma de pagamento dos prestadores que será realizado **SOMENTE** através de transferência bancária, em conta em nome da **pessoa jurídica** (para os credenciados pessoa jurídica).

Santa Maria do Oeste- Pr, ____ de _____ 2022

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 81.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FIS 21

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2022

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

A empresa, _____
Razão Social da Empresa

Informo os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços ao Município de Santa Maria do Oeste, conforme quadro abaixo

Nome do Profissional	Registro Profissional	Especialidade

Santa Maria do Oeste- Pr, ____ de _____ 2022

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 81.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2022

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

A entidade/empresa _____

DECLARA que os dados bancários para depósitos referentes aos serviços prestados são:
Banco: _____
Agência: _____
Conta Corrente: _____

Santa Maria do Oeste, ____ de _____ 2022

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 19 - CEP.: 85.230-900 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2022

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área de _____, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Maria do Oeste, ____ de _____ 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 19 - CEP.: 85.230-900 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE EMPREGADOS
EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS
EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2022

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

O representante legal da Empresa _____, com sede na Rua _____ nº: _____, Bairro _____, na cidade de _____ - PR., inscrito no CNPJ sob o nº _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"() proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Maria do Oeste, ____ de _____ 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 19 - CEP.: 85.230-900 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO IX

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2022

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

Nome do Responsável _____

RG _____ CPF _____

Endereço Residencial _____

Cidade _____ Estado _____ CEP _____

() Telefone _____ () Fax _____ () Celular _____

E-mail _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA

Nome do Responsável _____

Título de Especialidade _____

RG _____ CPF _____ Registro Profissional (Ex. CRM/CREFITO/CRO/CRFA) _____

Endereço Residencial _____

Cidade _____ Estado _____ CEP _____
() Telefone _____ () Fax _____ () Celular _____

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Maria do Oeste, ____ de _____ 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 19 - CEP.: 85.230-900 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2022

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-PR

Endereço Comercial: _____ nº _____

Complemento: _____ Bairro: CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Declara que o(s) profissional(is) apresentado(s) no Anexo IV possui(em) capacidade técnica e estão disponíveis a prestar serviços ao Município de Santa Maria do Oeste.

Outrossim, responsabilizo-nos administrativa, civil e criminalmente pela declaração.

Santa Maria do Oeste, ____ de _____ 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Nome da empresa



ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 000/2022CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. xxxx-2022
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
MARIA DO OESTE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**, inscrito no CNPJ n.º 95.684.544/0001-26, com endereço à Rua José de França Pereira, 10, Cep. 85.230-000, Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º. ***** e RG sob n.º *****. residente e domiciliado, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx xx** inscrita no CNPJ n.º xxxxx, situada a xxxx, Cep. xxxxx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xxxxx, portador do CPF/MF n.º xxxxx, e cédula de identidade n.º xxxxx, residente e domiciliado à xxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **prestação de serviços**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Pelo presente instrumento, oriundo do Edital de **Chamamento Público n.º 000/2022** para CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLÍNICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, e em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93, suas alterações, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, o contratante e a contratada, ao final assinados, têm entre si justo e contratado pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o credenciamento da pessoa _____ do contratado para prestação de **serviços de *******, nos prazos, valores e condições estipuladas neste instrumento e das demais disposições constantes do **Edital de**



Para o cumprimento do objeto deste Contrato, a Contratada se obriga a manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos pelo instrumento de **Chamamento Público n.º 000/2022**, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo Município de Santa Maria do Oeste, visando o atendimento satisfatório do objeto.

Parágrafo Único: A Contratada se obriga, per si e/ou ainda pelo(s) profissional(is) indicado(s) no processo de credenciamento:

- I – Executar com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao objeto do contrato, por sua conta e risco, sob sua total responsabilidade, disponibilizando o(s) profissional(is) indicado(s) no processo de credenciamento para a execução do objeto, cumprindo integralmente a carga horária destinada pelo Contratante, respeitado o limite máximo estipulado neste instrumento;
- II – Observar as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- III – Atender com presteza, dedicação e urbanidade ao público em geral, prestando atendimento adequado, imediato e eficaz, fornecendo as informações requeridas, ressalvadas as protegidas pelo sigilo profissional;
- IV – Levar ao conhecimento do Contratante as irregularidades de que tiver ciência em razão da execução deste;
- V – Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público, colocado à sua disposição para execução do objeto deste;
- VI – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- VII – Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução deste;
- VIII – Submeter-se aos regulamentos da Contratante no que concerne ao regime disciplinar, organização de horários de atendimento e controle de registro de frequência;
- IX – Prestar esclarecimentos e justificar formalmente os atos praticados no exercício profissional objeto deste instrumento quando solicitado pelo Contratante;
- X – Realizar plantões de atendimentos relacionados a urgência e emergência em pronto atendimento;
- XI – Não delegar a terceiros as atribuições que sejam de sua competência e responsabilidade em decorrência da execução deste;
- XII – Não retirar, sem prévia autorização, por escrito, do Contratante, qualquer documento ou objeto, que não seja de sua propriedade, do local onde executa o objeto deste;
- XIII – Não opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto deste termo;
- XIV – Não praticar comércio de compra e venda de bens e/ou serviços no recinto do local onde executa o objeto deste;
- XV – Não valer-se do presente termo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da Administração Pública;
- XVI – Não utilizar pessoal ou recursos materiais do local onde executa os serviços objeto deste termo, colocados à sua disposição, em serviços ou atividades particulares;
- XVII – Não exercer quaisquer atividades incompatíveis a execução do presente termo;



Chamamento Público n.º 000/2022, que faz parte integrante e indissociável do presente termo contratual, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal da contratação é de **R\$ 000,00 (*****)**, para os Serviços de Profissional em ***** para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, com ***** com os demais serviços, conforme descrito na tabela abaixo:

Parágrafo Primeiro: O valor do presente contrato, a princípio, não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção durante este período será revista com base nos índices oficiais, utilizando-se dos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: O valor do caput prevê a prestação na totalidade da carga horária, plantões ou serviços, sendo que o pagamento do valor mensal será sempre proporcional à aferição do quantitativo do efetivo cumprimento, transcritos na correspondente nota fiscal e formalmente aceita pelo Gestor do Contrato, podendo ser deduzidos os valores correspondentes às ausências e/ou não prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será realizado através de banco oficial, após relatório emitido pela Secretaria gestora dos serviços prestados, via transmissão online, ou depósito, com crédito direto em conta poupança de titularidade da Pessoa _____ ora credenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de contratação previsto é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura deste instrumento, podendo, entretanto, ser abreviada a sua duração ou prorrogado por prazo superior, limitado ao máximo 60 (sessenta) meses, sempre em atendimento ao interesse público do Município de Santa Maria do Oeste.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO, INSTRUÇÕES E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS

Caberá ao Município de Santa Maria do Oeste a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços, conforme cada área.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo Contratante sobre os serviços ora contratados não eximirá o Contratado da sua plena responsabilidade perante o Contratante, ou para com terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: Em qualquer hipótese é assegurado a Contratada amplo direito de defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



XVIII - Não aceitar ou prometer propinas ou presentes, de qualquer tipo ou valor, bem como empréstimos pessoais ou vantagens de qualquer espécie, em razão da execução do presente termo;

XIX - Não proceder de forma desidiosa, assim entendida a falta ao dever de diligência e de qualidade máxima de atendimento na execução do presente contrato;

XX - Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços ora contratados, tanto em relação ao respectivo conselho de classe, quanto a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro: A Contratada é responsável pela indenização de danos causados no exercício de sua profissão e execução do objeto deste contrato, assim como a terceiros, decorrentes do ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticados, ficando assegurado ao Contratante o direito de regresso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante, durante a vigência do presente Contrato:

I – efetuar o pagamento do objeto deste contrato, nos termos estipulados por este termo e pelo Edital regente.

II – esclarecer a Contratada acerca de toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto deste contrato.

III - fiscalizar a execução dos serviços prestados pela Contratada, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeto sem quaisquer ônus ao Contratante.

IV - Notificar, por escrito, a Contratada, quando da aplicação de multas previstas em Contrato, bem como em relação às irregularidades detectadas nos casos de rejeição, defeitos ou vícios relacionados ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único: É vedada a cobrança de sobretaxas pela Contratada, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à Contratada, as penalidades previstas no Artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS**

O Contratante, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

I – Quando a Contratada se recusar injustificadamente a executar os serviços em conformidade com o estabelecido, ser-lhe-á aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste termo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

II – Dos atos praticados nesta licitação, caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados junto a Prefeitura de Santa Maria do Oeste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão do presente Contrato a ocorrência da posse de aprovado(s) no Concurso Público (caso quando houver), para o cargo de Médico, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os previstos na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos

Parágrafo Primeiro: A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do Contratante, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

Parágrafo Segundo: Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo Contratante e, comprovadamente realizadas pelo Contratado, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações que se fizerem necessárias ao presente Contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente à Licitação e Contratos Administrativos.

Parágrafo Primeiro: A qualquer tempo este Contrato de Prestação de Serviços decorrentes do termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr(a). *****, portador(a) do R.G.n.º *****, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º *****; funcionário(a) desta municipalidade, ocupante do cargo de SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

F.S. 24

Parágrafo Primeiro: Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à Contratada, não tendo com a Contratante nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

Parágrafo Segundo: A Contratada não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Terceiro: As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

Parágrafo Quarto: Para os efeitos de direito valem para este Contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis decorrentes da natureza dos serviços prestados, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

Parágrafo Quinto: A Contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, e especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

Parágrafo Sexto: No caso de ocorrer(em) novo(s) credenciamento(s) de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) no(s) objeto(s) do Chamamento Público que originou o presente termo contratual, sempre no interesse da Administração, poderá ocorrer revisão e redistribuição dos serviços e alteração de valores, aos quais deverão submeter-se o contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga/PR como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 12.842/2013, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 de Ministério da Saúde e legislação pertinente, as condições expressas no Chamamento Público nº ***/2022, juntamente com seus anexos.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Santa Maria do Oeste-Pr, ___ de ___ de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal em Exercício



Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **CRENCIAMENTO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) PARA REALIZAR PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS PARA ATENDIMENTO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E AO CAPS, DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93 e Lei 8.090/90, Portaria 1.286/93 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 20 de Abril de 2022.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

DECRETO Nº 52/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- 1) ELIANE DE FARIA RODRIGUES– CPF 101.496.509-81
- 2) JOSE ALEXANDRE GONÇALVES – CPF 085.053.509-36
- 3) DANIEL TOMEM – CPF 065.335.649-86

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. ELIANE DE FARIA RODRIGUES.

Art. 2º - Fica nomeada como membro suplente da presente comissão, a Sra. Tatiane Gawski, inscrita no CPF sob nº 086.783.859-01.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2021.

Oscar Delgado

Prefeito Municipal

PLS 27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 52/2021

DECRETO Nº 52/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- 1) ELIANE DE FARIA RODRIGUES – CPF 101.496.509-81
- 2) JOSE ALEXANDRE GONÇALVES – CPF 085.053.509-36
- 3) DANIEL TOMEM – CPF 065.335.649-86

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. ELIANE DE FARIA RODRIGUES.

Art. 2º - Fica nomeada como membro suplente da presente comissão, a Sra. Tatiane Gawski, inscrita no CPF sob nº 086.783.859-01.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:19F74CB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/09/2021. Edição 2343
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - PMSMO

CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLINICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO

Data: A partir do dia 16 de Maio 2022, ficando aberto por período de 12 (doze) meses.

Horário: Horário do Expediente ao Público – das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

O CREDENCIAMENTO SERA NA ORDEM DE PROTOCOLO

Local: Divisão de Protocolos, Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/Pr.
Divulgação e Publicação dos Credenciados será na ordem de protocolo de cada empresa.

1. DO PROCESSO

1.1. O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Santa Maria do Oeste, PR, Fone 42 – 9 9861-6872, Através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo **Decreto nº 052/2021**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 de Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, **torna público**, para o conhecimento dos interessados que está instaurando processo de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLINICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE**



SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLINICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO e que serão remunerados conforme tabela de serviços e valores descrito do Anexo - I deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;

3.2. Poderão credenciar-se todos os interessados que prestem os serviços indicados no item 2.1, atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento Público.

3.3. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III do art. 87 da Lei n 8.666/93.

3.4. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei n 8.666/93. (Aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97).

3.5. Poderão participar Pessoas jurídicas.

4. FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1. O cadastramento será amplamente divulgado e **estará permanentemente aberto** aos interessados, obrigando o Município de Santa Maria do Oeste, a proceder, no mínimo, anualmente, a divulgação do edital de chamamento público, através de diário oficial.

4.2. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente Instrumento no Diário Oficial.

4.3. Serão considerados credenciados os profissionais pessoas jurídicas que apresentarem os documentos enumerados no item 5.1 deste instrumento, desde que obedecidas e atendidas as normativas descritas no item 3 e subitens.

4.4. Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento, obedecendo à programação e necessidade de serviços pelo Município.

4.5. Os interessados, para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Santa Maria do Oeste, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.



30

4.6. Os interessados poderão inscrever-se em mais de uma área de atuação/serviços, desde que preenchidos os requisitos da função, qualificação, disponibilidade e compatibilidade de horários.

4.7. Quando o interessado empresa inscrever-se em mais de uma área, o credenciamento será válido para o profissional que foi cadastrado. Caso haja desistência do profissional, a empresa poderá cadastrar novo profissional em substituição ao anterior desde que atendidos os requisitos do presente edital.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. Para credenciamento, os interessados **PESSOA JURÍDICA** deverão apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Requerimento para credenciamento, conforme modelo Anexo II para Pessoas Jurídicas;

5.1.2. Cartão do CNPJ atualizado;

5.1.3. Contrato Social e suas alterações ou sua última alteração consolidada, com apresentação da Certidão da Junta Comercial;

5.1.4. Prova do Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.5. Alvará de Licença de funcionamento;

5.1.6. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;

5.1.7. Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;

5.1.8. Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do município sede da empresa;

5.1.9. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em cumprimento a Lei 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

5.1.11. Certidão de Falências e Concordatas, emitida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante;

5.1.12. Indicação do banco, agência e conta corrente da empresa a ser credenciada, para depósito dos valores referentes aos serviços objeto do credenciamento;

5.1.13. Documentos que se referem ao registro e/ou licença junto ao Conselho Regional da Categoria Profissional, RG e CPF; Carteira de Registro no Conselho Regional da Categoria Diploma ou certidão que comprove a conclusão de curso superior inerente à área de atuação; do(s) profissional(is) indicado(s) para prestar(em) serviço(s) ao Município de Santa Maria do Oeste, constantes da relação do Anexo IV.

5.1.13.1. Os licitantes deverão ainda apresentar comprovantes de residência e Certidões de distribuição cível e de distribuição criminal, do fórum da Justiça Estadual da Comarca de residência do(s) profissional(is) componentes da relação constante no Anexo IV, sendo considerada(s) inabilitada(s) a(s) licitante(s) cujos profissionais tenham sido condenados, por decisão transitada em julgado, nos últimos cinco anos, em ação por ato de improbidade administrativa ou qualquer outro ato lesivo à administração pública, em ação de reparação de danos por erro profissional ou, ainda, ação criminal por crime cometido no exercício da atividade profissional;



5.1.13.1.1. Em caso de substituição dos profissionais a que se refere Anexo IV durante a prestação de serviços, deverão ser apresentados os documentos a que se refere o item anterior referentes aos profissionais substitutos, no prazo de 05 dias corridos antes do início da prestação de serviços por estes;

5.1.14. Prova do vínculo entre a proponente e o(s) profissional(is) indicado(s), quando este(s) não fizer(em) parte do quadro societário, podendo ser através da apresentação de competente e vigente registro empregatício em Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS ou Contrato firmado entre as partes, com firmas reconhecidas em cartório;

5.1.15. Todos os **documentos** acima relacionados devem estar **legíveis, íntegros e dentro de sua validade**, sendo que as **cópias devem ser autenticadas em cartório** ou apresentadas, juntamente com os originais, para autenticação **por funcionário público** do Município de Santa Maria do Oeste.

5.2. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 5.1 ao Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, com a etiqueta de identificação dos envelopes no seguinte formato e informações:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº */2022**

CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE **PROFISSIONAIS DE MEDICINA-CLINICO GERAL**

INTERESSADO:

ESPECIALIDADE:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

6 – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital;

6.2. A não apresentação de qualquer documento solicitado implicará na não realização do credenciamento como prestador de serviços do Município de Santa Maria do Oeste;

6.3. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal;

6.4. Os profissionais indicados para a realização dos serviços credenciados deverão cumprir os regulamentos vigentes, além do disposto no contrato firmado entre as partes;



6.5. No caso de credenciamento de pessoa jurídica, o corpo clínico e/ou profissional da empresa se restringirá àquele apresentado no Anexo V, acompanhado de documentação comprobatória de formação e vínculo. A inclusão de novos profissionais deverá ser efetuada através de Termo de Inclusão, submetido à Secretaria de Saúde e enviado, com aceite, à Comissão de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste, instruído com a correspondente documentação, que analisará a viabilidade de incluir o profissional de acordo com o interesse do Município.

6.6. Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área de saúde, desde que preenchidos os requisitos da respectiva função e haja compatibilidade de horários;

6.7. A exclusão de profissionais da empresa cadastrada não implicará na rescisão do contrato da empresa, desde que substituído por outro de igual ou superior formação, devidamente aceito pelo Município de Santa Maria do Oeste;

6.8. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital de Chamamento Público, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento;

6.9. Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 5 deste instrumento.

6.10. Os inscritos serão cadastrados de acordo com a formação profissional com base nos elementos constantes da documentação relacionada no item 5 do presente instrumento.

6.11. Aos inscritos será fornecido certificado, não havendo necessidade de renová-lo quando da atualização do registro.

6.12. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.

6.13. Fica o credenciado responsável por manter em dia todas as Certidões Negativas exigidas neste edital, sendo que a falta destas implica no não pagamento até a devida regularização, e o atraso superior a quinze (15) dias acarreta suspensão dos pagamentos até a regularização.

7 – CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO E PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

7.1 – As ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS serão inicialmente credenciadas pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação indicadas nos itens 5.1 do presente instrumento junto ao Departamento de Licitações e Contratos e, posteriormente, selecionadas, obedecendo a seguinte ordem de preferência para contratação:

- 1 – Entidades Públicas;
- 2 – Entidades Filantrópicas;
- 3 – Pessoas Jurídicas de Direito Privado;



33

7.2 – A utilização dos cadastrados se dará de acordo com a necessidade dos serviços da Administração Pública, sendo que, para fins de classificação serão utilizadas as quantidades necessárias dos primeiros a apresentarem a documentação completa para o presente chamamento público, observado ainda o critério descrito no item 7.1

7.3 – **A contratação será efetivada em caráter provisório**, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, e, em especial, **perdurará somente pelo tempo necessário até a posse de eventuais aprovados em Concurso Público (caso quando houver)**.

8. DO VALOR

8.1. O valor a ser pago aos contratados será aquele referente a natureza da prestação de serviços, conforme anexo I – tabelas de Valores deste Edital Chamamento Público, os quais serão comprovados mediante a entrega das requisições emitidas devidamente assinadas, sem rasuras e faturadas no período entre o primeiro ao trigésimo dia do corrente mês, na Secretaria de Finanças do Município de Santa Maria do Oeste.

8.2. **O valor levará em conta os serviços prestados e a carga horária efetivamente cumprida pelo contratado**, que será aferida através do controle próprio da Secretaria Municipal de Saúde.

9. CRITERIO DE REAJUSTE

9.1 Ao final do prazo do credenciamento, em havendo prorrogação e solicitação de reajustamento de valores do interessado, devidamente motivado e instruído, será analisada a concessão ou não do reajuste pela Administração Pública, utilizando-se dos critérios de conveniência e oportunidade.

9.2 Quando houver alteração de valores os contratos serão aditivados, não sendo necessário apresentar documentação novamente.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 15 (quinze) dias após sua conclusão, mediante apresentação e aprovação das respectivas notas fiscais.



Pág. 34

10.2 O pagamento será realizado através de banco oficial, via transmissão online, ou depósito, com crédito direto em conta bancária de titularidade da Entidade, Pessoa Jurídica ou em nome da Pessoa Física credenciada.

10.3 **Caberá exclusivamente à contratada a confecção da Nota Fiscal**, bem como a elaboração dos cálculos devidos a título de impostos de qualquer natureza, cabendo ao Município apenas a verificação do resultado obtido, sendo obrigatório, para a aceitação da nota fiscal pelo setor financeiro, o preenchimento correto.

10.4 **Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de crédito Bancário em nome da Entidade, Pessoa Jurídica credenciada**, devendo este ser o titular da conta, sendo vedada a transferência para contas de titularidade de terceiros.

11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.2. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3150	10.301.1001.2075	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3310	10.301.1001.2080	0000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

12.1. As **ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS** serão contratadas para prestação do serviço observando os seguintes subitens:

12.1.1. As Entidades ou Pessoas Jurídicas credenciadas serão contratadas obedecendo a minuta do contrato apresentada no ANEXO XI.

12.1.2. Somente serão contratados novos serviços se houver demanda.

12.1.3. **No curso do contrato poderão ser admitidos novos credenciados em determinados serviços, sempre no interesse da Administração e conforme demanda, oportunidade em que poderá ocorrer revisão e redistribuição dos serviços**, visando equalizar a oferta entre os cadastrados, que poderá ser efetivado mediante acordo entre as partes ou, sucessivamente, segundo critérios adotados pela Administração Municipal, os quais os credenciados deverão submeter-se.

12.1.4. **Todas as contratações são para prestação de serviços**, sendo que **não geram vínculos empregatícios de qualquer natureza com o Município de Santa Maria do Oeste** e serão remuneradas exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados.

12.1.5. **Período de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser abreviado, no caso de posse de aprovado(s) no Concurso Público (caso quando houver) ou prorrogado**, por iguais e sucessivos períodos, a critério da Contratante e em observância ao interesse público, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS



13.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Santa Maria do Oeste poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem exclusão da multa contratual.

14 – RECURSOS

14.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Esclarecimentos relativos ao presente Chamamento Público e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, com o interessado devidamente identificado e qualificado, informado o endereço correto e encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Santa Maria do Oeste -PR.

15.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento, com exclusão de qualquer outro.

16 – ANEXOS

16.1. Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

Anexo I – Tabela de serviços e valores

Anexo II - Modelo de requerimento para credenciamento para entidades/ pessoa jurídica

Anexo III - Declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos;

Anexo IV - Relação dos profissionais da empresa;

Anexo V - Declaração de forma de pagamento

Anexo VI - Declaração de dados bancários;

Anexo VII - Declaração de idoneidade;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Anexo VIII - Declaração que não emprega menores;
Anexo IX - Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações responsável técnico
Anexo X - Declaração de capacidade técnica;
Anexo XI - Minuta de contrato;

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Abril de 2022

Oscar Delgado

Prefeito Municipal em Exercício

Eliane de Faria Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitação

**ANEXO I – TABELA DE SERVIÇOS, ATRIBUIÇÕES****1. TABELA DE SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/HORA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	01 - Médico Clínico Geral Plantonista	5 Plantões diurnos de 6 horas/30 horas semanais	R\$ 14.170,00	R\$ 170.040,00
02	01 – Médico Clínico Geral Plantonista	1 Plantão Mensal de 60 horas	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
03	01 – Médico Clínico Geral Plantonista	2 Plantões Noturnos 12 horas	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
04	01 – Médico Clínico Geral	1 Atendimento de 4 horas diárias no CAPS/20 horas semanal	R\$ 8.750,00	R\$ 105.000,00
05	01 – Médico Clínico Geral	1 Atendimento de 4 horas diárias nas Unidade Básica/20 horas semanal	R\$ 8.750,00	R\$ 105.000,00

2. ATRIBUIÇÕES**2.1 - ATRIBUIÇÕES GERIAS PARA MÉDICO:****PRÉ-REQUISITOS:**

Curso de graduação em Medicina e registro no conselho de classe, para especialistas registro da especialidade no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Realizar anamnese; Realizar exame físico; Levantar hipóteses diagnósticas; Realizar propedêutica instrumental; Solicitar exames complementares; Solicitar interconsultas; Realizar exames complementares; Supervisionar propedêutica instrumental; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares; Diagnosticar estado de saúde de pacientes e clientes; Realizar diagnóstico de saúde da comunidade; Discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis e familiares; Realizar atendimento em consultório; Realizar visitas hospitalares; Realizar



atendimentos de urgência e emergência; Realizar visitas domiciliares. Planejar tratamento de pacientes e clientes; Indicar tratamento; Receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; Prescrever tratamento; praticar intervenções clínicas; Praticar intervenções cirúrgicas; Praticar procedimentos intervencionistas; Estabelecer prognóstico; Executar tratamentos com agentes químicos; Executar tratamentos com agentes físicos; Executar tratamentos com agentes biológicos; Monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados; Reabilitar pacientes e clientes (condições biopsicossociais). Estabelecer plano de ações em saúde; prescrever medidas higiênico-dietéticas; prescrever imunização; Ministrar tratamentos preventivos; Rastrear doenças prevalentes; Implementar medidas de biossegurança; Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador Implementar medidas de saúde ambiental; Promover campanhas de saúde; Promover atividades educativas; Promover ações de controle de vetores e zoonoses; Divulgar informações em mídia; Elaborar prontuários; Emitir receitas; Emitir atestados; Elaborar protocolos de condutas médicas; Emitir laudos; Elaborar relatórios; Emitir pareceres; Elaborar documentos de imagem; Emitir declarações; Elaborar procedimentos operacionais padrão; Preencher formulários de notificação compulsória; Elaborar material informativo e normativo; Arquivar documentos. Examinar documentos médicos; Vistoriar ambientes de trabalho; Vistoriar equipamentos e instalações; Formular quesitos periciais; Responder quesitos periciais; Prestar depoimentos; colher depoimentos, selecionar equipe de trabalho; Distribuir tarefas; Gerenciar recursos financeiros; Especificar insumos; Montar escala de serviços; supervisionar equipe de saúde; Auxiliar normatização de atividades médicas; Administrar situações de urgência e emergência; selecionar pacientes em situações específicas; constituir comissões médico-hospitalares; constituir diretorias de associações e entidades de classe; Despachar expediente. Preparar material didático; Dar aulas; Demonstrar ações médicas; Descrever ações médicas; supervisionar atos médicos; Avaliar atos médicos; Avaliar conhecimento de especialistas; Fiscalizar treinamento médico; Preparar projetos de pesquisa; Desenvolver pesquisas em medicina; Desenvolver procedimentos e equipamentos; Redigir trabalhos científicos; organizar encontros científicos organizar cursos de educação continuada; participar de encontros, congressos e demais eventos científicos; Prestar consultorias e assessorias; e executar demais atividades correlatas a cada especialidade.

- OBS: A designação do local e escala para prestação dos serviços ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.



ANEXO II – PESSOA JURÍDICA

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS
PESSOA JURÍDICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2022.**

À Comissão de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste

O Interessado abaixo qualificado requer sua Inscrição no Credenciamento de Profissionais Pessoa Jurídica na Área _____ divulgado pelo Município de Santa Maria do Oeste, Através do **Chamamento Público Nº. ***/2022**, objetivando a prestação de serviços nas áreas anteriormente indicadas, nos termos do Edital de Chamamento Público.

Nome da empresa (completo e sem abreviações): _____
Endereço Comercial: _____ nº. _____
Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR

Santa Maria do Oeste - Pr, ___ de _____ 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

340

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES
E PROCEDIMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2022**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste -Pr

A empresa,

Razão Social da Empresa

CNPJ

Endereço Comercial

() _____
Telefone

() _____
Fax

() _____
Celular

Cidade

Estado

CEP

E-mail

Declara, conhecer o edital de Chamamento Público nº ***/2022 e seus anexos, e que a inscrição para a participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições.

Santa Maria do Oeste- Pr, ____ de _____ 2022

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

ANEXO IV



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2022**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

A empresa, _____
Razão Social da Empresa

Informo os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços ao Município de Santa Maria do Oeste, conforme quadro abaixo

Nome do Profissional	Registro Profissional	Especialidade

Santa Maria do Oeste- Pr, ____ de _____ 2022

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

42

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO N°. ***/2022

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

A empresa, _____
Razão Social da Empresa

Declara conhecer o item do Edital de **Chamamento Público n°. ****/2022** que orienta a forma de pagamento dos prestadores que será realizado **SOMENTE** através de transferência bancária, em conta em nome da **pessoa jurídica (para os credenciados pessoa jurídica)**.

Santa Maria do Oeste- Pr, _____ de _____ 2022

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS 43

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS CHAMAMENTO PÚBLICO N°. ***/2022

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

A entidade/empresa _____

DECLARA que os dados bancários para depósitos referentes aos serviços prestados são:

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____

Santa Maria do Oeste, ___ de _____ 2022

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

ANEXO VII



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 49

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
CHAMAMENTO PÚBLICO N°. ***/2022**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área de _____, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Maria do Oeste, ___ de _____ 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

ANEXO VIII



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 45

**DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTENCIA DE EMPREGADOS
EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS
EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2022**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

O representante legal da Empresa _____, com sede na Rua _____ nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____ - PR., inscrito no CNPJ sob o nº. _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"() proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Maria do Oeste, ___ de _____ 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

ANEXO IX



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

PLS 46

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. **/2022**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

Nome do Responsável

RG

CPF

Endereço Residencial

Cidade

Estado

CEP

()
Telefone

()
Fax

()
Celular

E-mail

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA

Nome do Responsável

Título de Especialidade

RG

CPF

Registro Profissional
(Ex.:CRM/CREFITO/CRO/CRFA)

Endereço Residencial

Cidade

Estado

CEP

()
Telefone

()
Fax

()
Celular

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Maria do Oeste, ___ de _____ 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

ANEXO X



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

PLS. 47

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2022**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-PR

Endereço Comercial: _____ nº. _____

Complemento: _____ Bairro: CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Declara que o(s) profissional(is) apresentado(s) no Anexo IV possui(em) capacidade técnica e estão disponíveis a prestar serviços ao Município de Santa Maria do Oeste.

Outrossim, responsabilizamo-nos administrativa, civil e criminalmente pela declaração.

Santa Maria do Oeste, ___ de _____ 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Nome da empresa

ANEXO XI



**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº***/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. xxxx-2022
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
MARIA DO OESTE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX**

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**, inscrito no CNPJ n.º 95.684.544/0001-26, com endereço à Rua José de França Pereira, 10, Cep: 85.230-000, Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º. ***** e RG sob n.º ***** , residente e domiciliado, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx xx** inscrita no CNPJ n.º **xxxxx**, situada a xxxx, Cep. xxxx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xxxx, portador do CPF/MF n.º xxxx, e cédula de identidade n.º xxxx, residente e domiciliado à xxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **prestação de serviços**, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Pelo presente instrumento, oriundo do Edital de **Chamamento Público n.º. **/2022** para CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLINICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, e em conformidade com o disposto na Lei n.º. 8.666/93, suas alterações, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, o contratante e a contratada, ao final assinados, têm entre si justo e contratado pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o credenciamento da pessoa _____ do contratado para prestação de **serviços de *******, nos prazos, valores e condições estipuladas neste instrumento e das demais disposições constantes do **Edital de Chamamento Público n.º ***/2022**, que faz parte integrante e indissociável do presente termo contratual, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

O valor mensal da contratação é de R\$ *** (***), para os Serviços de **Profissional em *******, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, com *****com os demais serviços, conforme descrito na tabela abaixo:

Parágrafo Primeiro: O valor do presente contrato, a princípio, não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção durante este período será revista com base nos índices oficiais, utilizando-se dos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: O valor do caput prevê a prestação na totalidade da carga horária, plantões ou serviços, sendo que o pagamento do valor mensal será sempre proporcional à aferição do quantitativo do efetivo cumprimento, transcritos na correspondente nota fiscal e formalmente aceita pelo Gestor do Contrato, podendo ser deduzidos os valores correspondentes às ausências e/ou não prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será realizado através de banco oficial, após relatório emitido pela Secretaria gestora dos serviços prestados, via transmissão *online*, ou depósito, com crédito direto em conta poupança de titularidade da Pessoa _____ ora credenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de contratação previsto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, podendo, entretanto, ser abreviada a sua duração ou prorrogado por prazo superior, limitado ao máximo 60 (sessenta) meses, sempre em atendimento ao interesse público do Município de Santa Maria do Oeste.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO, INSTRUÇÕES E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS

Caberá ao Município de Santa Maria do Oeste a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços, conforme cada área.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo Contratante sobre os serviços ora contratados não eximirá o Contratado da sua plena responsabilidade perante o Contratante, ou para com terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: Em qualquer hipótese é assegurado a Contratada amplo direito de defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o cumprimento do objeto deste Contrato, a Contratada se obriga a manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos pelo instrumento de Chamamento Público nº ***/2022, bem como atender as condições e os critérios



mínimos estabelecidos pelo Município de Santa Maria do Oeste, visando o atendimento satisfatório do objeto.

Parágrafo Único: A Contratada se obriga, per si e/ou ainda pelo(s) profissional(is) indicado(s) no processo de credenciamento:

- I – Executar com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao objeto do contrato, por sua conta e risco, sob sua total responsabilidade, disponibilizando o(s) profissional(is) indicado(s) no processo de credenciamento para a execução do objeto, cumprindo integralmente a carga horária destinada pelo Contratante, respeitado o limite máximo estipulado neste instrumento;
- II – Observar as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- III – Atender com presteza, dedicação e urbanidade ao público em geral, prestando atendimento adequado, imediato e eficaz, fornecendo as informações requeridas, ressalvadas as protegidas pelo sigilo profissional;
- IV – Levar ao conhecimento do Contratante as irregularidades de que tiver ciência em razão da execução deste;
- V – Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público, colocado à sua disposição para execução do objeto deste;
- VI – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- VII – Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução deste;
- VIII – Submeter-se aos regulamentos da Contratante no que concerne ao regime disciplinar, organização de horários de atendimento e controle de registro de frequência;
- IX – Prestar esclarecimentos e justificar formalmente os atos praticados no exercício profissional objeto deste instrumento quando solicitado pelo Contratante;
- X – Realizar plantões de atendimentos relacionados a urgência e emergência em pronto atendimento;
- XI – Não delegar a terceiros as atribuições que sejam de sua competência e responsabilidade em decorrência da execução deste;
- XII - Não retirar, sem prévia autorização, por escrito, do Contratante, qualquer documento ou objeto, que não seja de sua propriedade, do local onde executa o objeto deste;
- XIII - Não opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto deste termo;
- XIV - Não praticar comércio de compra e venda de bens e/ou serviços no recinto do local onde executa o objeto deste;
- XV - Não valer-se do presente termo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da Administração Pública;
- XVI - Não utilizar pessoal ou recursos materiais do local onde executa os serviços objeto deste termo, colocados à sua disposição, em serviços ou atividades particulares;
- XVII - Não exercer quaisquer atividades incompatíveis a execução do presente termo;
- XVIII - Não aceitar ou prometer propinas ou presentes, de qualquer tipo ou valor, bem como empréstimos pessoais ou vantagens de qualquer espécie, em razão da execução do presente termo;



XIX - Não proceder de forma desidiosa, assim entendida a falta ao dever de diligência e de qualidade máxima de atendimento na execução do presente contrato;

XX – Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços ora contratados, tanto em relação ao respectivo conselho de classe, quanto a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro: A Contratada é responsável pela indenização de danos causados no exercício de sua profissão e execução do objeto deste contrato, assim como a terceiros, decorrentes do ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticados, ficando assegurado ao Contratante o direito de regresso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante, durante a vigência do presente Contrato:

I – efetuar o pagamento do objeto deste contrato, nos termos estipulados por este termo e pelo Edital regente.

II – esclarecer a Contratada acerca de toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto deste contrato.

III - fiscalizar a execução dos serviços prestados pela Contratada, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem quaisquer ônus ao Contratante.

IV - Notificar, por escrito, a Contratada, quando da aplicação de multas previstas em Contrato, bem como em relação às irregularidades detectadas nos casos de rejeição, defeitos ou vícios relacionados ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: É vedada a cobrança de sobretaxas pela Contratada, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à Contratada, as penalidades previstas no Artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS

O Contratante, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:



I – Quando a Contratada se recusar injustificadamente a executar os serviços em conformidade com o estabelecido, ser-lhe-á aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste termo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

II - Dos atos praticados nesta licitação, caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados junto a Prefeitura de Santa Maria do Oeste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão do presente Contrato a ocorrência da posse de aprovado(s) no Concurso Público (caso quando houver), para o cargo de Médico, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os previstos na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.

Parágrafo Primeiro: A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do Contratante, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

Parágrafo Segundo: Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo Contratante e, comprovadamente realizadas pelo Contratado, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações que se fizerem necessárias ao presente Contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente à Licitação e Contratos Administrativos.

Parágrafo Primeiro: A qualquer tempo este Contrato de Prestação de Serviços decorrentes do termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr(a). *****, portador(a) do R.G. n.º *****, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º *****, **funcionário(a) desta municipalidade, ocupante do cargo de SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à Contratada, não tendo com a Contratante nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

Parágrafo Segundo: A Contratada não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua,



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Terceiro: As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

Parágrafo Quarto: Para os efeitos de direito valem para este Contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis decorrentes da natureza dos serviços prestados, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

Parágrafo Quinto: A Contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, e especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

Parágrafo Sexto: No caso de ocorrer(em) novo(s) credenciamento(s) de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) no(s) objeto(s) do Chamamento Público que originou o presente termo contratual, sempre no interesse da Administração, poderá ocorrer revisão e redistribuição dos serviços e alteração de valores, aos quais deverão submeter-se o contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga/PR como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 12.842/2013, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 de Ministério da Saúde e legislação pertinente, as condições expressas no **Chamamento Público nº ***/2022**, juntamente com seus anexos.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Santa Maria do Oeste- Pr, ___ de ___ de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal em Exercício

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr, leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de Chamamento Publico nº. 001/2022 para **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLINICO GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Fica estabelecido inicialmente o dia 16 de Maio de 2022, a partir das 08:00 horas, no endereço abaixo para análise da documentação protocolada, ficando o credenciamento aberto permanentemente aos interessados, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir desta data.

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872

Santa Maria do Oeste-Pr, 20 de Abril de 2022.


Eliane de Faria Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PUBLICO N° 001/2022

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr, leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de Chamamento Publico n°. 001/2022 para **CRENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLINICO GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Fica estabelecido inicialmente o dia 16 de Maio de 2022, a partir das 08:00 horas, no endereço abaixo para análise da documentação protocolada, ficando o credenciamento aberto permanentemente aos interessados, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir desta data.

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872

Santa Maria do Oeste-Pr, 20 de Abril de 2022.

ELIANE DE FARIA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:753DE710

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/04/2022. Edição 2502

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 018/2022

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Abril de 2022

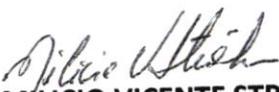
Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022
- CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 20/04/2022
às 16 horas e 35 min
28.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

57

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, medico, natural da cidade de Guarapuava – PR, data de nascimento 09/11/1986, portador da Carteira de Identidade Profissional: n° 45.180, expedida por crm/PR e CPF: n° 054.261.159-74, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava - PR, na RUA GUAIRA, n° 3770, CENTRO, CEP: 85010-010;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA GUAIRA, n° 3770, SALA 21, CENTRO, Guarapuava - PR, CEP: 85010010.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS**.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE N° 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 27/10/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE	5000	5.000,00	100,00
TOTAL:	5000	5.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

58

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Guarapuava - PR, 27 de outubro de 2020

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05426115974	LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2020 11:25 SOB N° 41209580198.
PROTOCOLO: 206695322 DE 28/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005211735. CNPJ DA SEDE: 39594438000180.
NIRE: 41209580198. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2020.
LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

F.L.S. 60

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
39.594.438/0001-80
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/10/2020

NOME EMPRESARIAL
LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R GUAIRA

NÚMERO
3770

COMPLEMENTO
SALA 21

CEP
85.010-010

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
GUARAPUAVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LCBOESE@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(42) 9124-5931

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/10/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2022 às 10:32:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 35501/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 867918 - LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA
CNPJ/CPF: 39.594.438/0001-80
Endereço: RUA GUAIRA, 3770
Complemento: SALA 21
Bairro: CENTRO **Cidade:** Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
26/05/2022	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 26 de maio de 2022.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

P.L.S. 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

VALIDADE: 04/12/2023

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 007 de 2004 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA**

Endereço: **GUAIRA, 3770 - CENTRO**

Complemento: **PONTO DE REFERÊNCIA**

CPF/CNPJ: **39.594.438/0001-80**

Cadastro Mobiliário: **353045**

Número do Alvará: **3036/2020**

Número do Processo: **3036/2020**

Início das Atividades: **04/12/2020**

Emitido em: **04/12/2020**

Atividades:

8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Informações Complementares:

Liberado conf. DECRETO Nº 6663/2018 ALVARÁ DE VERIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA ATIVIDADE ECONÔMICA NÃO EXERCIDA NO LOCAL. Lembrando que é de inteira responsabilidade do empresário as informações contidas na documentação apresentada, estando ciente que qualquer informação ou documentação divergente implicam independente das sanções administrativas cabíveis, crime de falsidade ideológica, nos termos do Art. 299 do Código Penal.

Observações:

- a. O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
 - b. Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal.
 - c. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
- * A aceitação deste Alvará está condicionada á verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee3f8c8d1

Funcionário Responsável: Rosana Martins de Almeida



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA
CNPJ: 39.594.438/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:57:21 do dia 04/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2022.

Código de controle da certidão: **5A26.69A2.64BA.F113**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026783714-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.594.438/0001-80**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.594.438/0001-80

Razão Social: LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA

Endereço: R GUAIRA 3770 SL 21 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051304422435498859

Informação obtida em 18/05/2022 11:17:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.594.438/0001-80
Certidão n°: 15852158/2022
Expedição: 18/05/2022, às 11:19:23
Validade: 14/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.594.438/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



67

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA ME

CNPJ 39.594.438/0001-80, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 17 de Maio de 2022

Raquel Regiani de Macedo Lustoza
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 46,82

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



FLS. 68

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Para fins gerais (Art. 96, inciso I, do CN)

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA ME

CNPJ 39.594.438/0001-80, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 17 de Maio de 2022

Regeani
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 46,82
Página 0001/0001

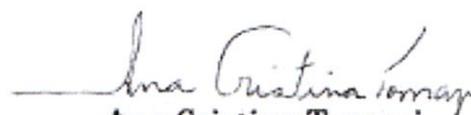
Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

CERTIDÃO

Certificamos, que **LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE**, natural de **Curitiba - PR**, nascido em **09 de novembro de 1.986**, concluiu o curso de Graduação em **MEDICINA**, nesta **FACULDADE**, tendo colado grau em **23 de outubro do ano de 2020**, mediante os resultados obtidos na integralização do currículo aprovado pela Faculdade Evangélica Mackenzie do Paraná.

Assim, faz jus ao Diploma de Médico, que tramita no órgão competente, para efeito de registro.

Curitiba, 23 de outubro de 2020.


Ana Cristina Tomazi
Secretária - Geral



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **45180** desde **23/10/2020**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 21/08/2022.

Chave de validação **349cf100f25bd78ab2da67b1acb5594b3d679fc5**

Emitida eletronicamente via internet em **21/05/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

PLS 72



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

054.261.159-74

Nome

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE

Nascimento

09/11/1986

CÓDIGO DE CONTROLE

21D9.CE2E.653D.970E



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:32:19 do dia 21/12/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2022

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste -Pr

A empresa,

Luiz Claudio Ribeiro Boese LTDA.
Razão Social da Empresa

39 584 438 / 0001-80
CNPJ

Rua Guará, 3770 - Centro
Endereço Comercial

() 41 997847364 Telefone () 41 996608062 Fax () _____ Celular

Guarapuava Cidade Paraná Estado 85010-010 CEP

Lcboese@outlook.com
E-mail

Declara, conhecer o edital de Chamamento Público nº ***/2022 e seus anexos, e que a inscrição para a participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições.

Santa Maria do Oeste- Pr, 10 de maio, 2022

Luiz Claudio Ribeiro Boese
Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

Dr. Luiz Claudio R. Boese
Medico
CRM-PR 45.180



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2022

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

A empresa, Luiz Claudio Ribeiro Boese LTDA.

Razão Social da Empresa

Informo os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços ao Município de Santa Maria do Oeste, conforme quadro abaixo

Nome do Profissional	Registro Profissional	Especialidade
Luiz Claudio Ribeiro Boese	CRM-PR 45.180	Clinico Geral

Santa Maria do Oeste- Pr, 16 de maio 2022

Dr. Luiz Claudio R. Boese
Médico
CRM-PR 45.180

Luiz Claudio Ribeiro Boese.
Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 75

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2022

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

A empresa, Luiz Claudio Ribeiro Boese

Razão Social da Empresa

Declara conhecer o item do Edital de **Chamamento Público nº. ***/2022** que orienta a forma de pagamento dos prestadores que será realizado **SOMENTE** através de transferência bancária, em conta em nome da **pessoa jurídica (para os credenciados pessoa jurídica)**.

Santa Maria do Oeste- Pr, 16 de maio 2022

• Luiz Claudio R. Boese
Médico
CRM-PR 45.180

Luiz Claudio Ribeiro Boese.
Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo do representante legal

Carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FIS 76

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2022

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

A entidade/empresa Luiz Claudio Ribeiro Boese

DECLARA que os dados bancários para depósitos referentes aos serviços prestados são:

Banco: Bradesco

Agencia: 0424

Conta Corrente: 38 100-4

Santa Maria do Oeste, 16 de maio 2022

* Luiz Claudio R. Boese
Médico
CRM-PR 45.180

Luiz Claudio Ribeiro Boese
Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 77

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
CHAMAMENTO PÚBLICO N°. ***/2022**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área de _____, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Maria do Oeste, 16 de maio 2022.

Luiz Claudio R. Boese
Médico
CRM-PR 45.180

Luiz Claudio Ribeiro Boese
Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTENCIA DE EMPREGADOS
EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS
EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2022**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

O representante legal da Empresa Luiz Claudio Ribeiro Boese, com sede na Rua Guarua nº. 3770, Bairro CETRO, na cidade de Guarua - PR., inscrito no CNPJ sob o nº. 39594438/0001-80, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"() proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Maria do Oeste, 16 de maio 2022.

Dr. Luiz Claudio R. Boese
Médico
CRM-PR 45.180


Luiz Claudio Ribeiro Boese
Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



PLS 79

ANEXO IX

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. **/2022

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

Luiz Claudio Ribeiro Boese
Nome do Responsável
8.220-819-0 054.261.159-74
RG CPF
Rua Guairino, 3770
Endereço Residencial
Guarapuava Paraná 85010-010
Cidade Estado CEP
() 41 9 9784 7364 () 41 9 9660 8062 ()
Telefone Fax Celular
lcboese@outlook.com
E-mail

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA

Luiz Claudio Ribeiro Boese
Nome do Responsável
Médico - Clínico Geral
Título de Especialidade
8.220-819-0 054.261.159-74 CAM-PR 45.180
RG CPF Registro Profissional
(Ex.: CRM/CREFITO/CRO/CRFA)
Rua Guairino, 3770
Endereço Residencial
Guarapuava Paraná 85010-010
Cidade Estado CEP
() 41 9 9784 7364 () 41 9 9660 8062 ()
Telefone Fax Celular

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Maria do Oeste, 16 de maio 2022.

Luiz Claudio Ribeiro Boese
Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

Dr. Luiz Claudio R. Boese
Médico
CRM-PR 45.180



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 80

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2022

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-PR

Endereço Comercial: Rua Augusto nº. 3770

Complemento: Sala 21 Bairro: CEP: 85010-010

Cidade: Guaporanga Estado: Paraná

CNPJ: 39594438/0001-80 Inscrição Estadual: _____

Declara que o(s) profissional(is) apresentado(s) no Anexo IV possui(em) capacidade técnica e estão disponíveis a prestar serviços ao Município de Santa Maria do Oeste.

Outrossim, responsabilizamo-nos administrativa, civil e criminalmente pela declaração.

Santa Maria do Oeste, 16 de maio 2022.

Dr. Luiz Claudio R. Boese
Médico
CRM-PR 45.180

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo do representante legal

Nome da empresa



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS 81

ANEXO II – PESSOA JURÍDICA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS PESSOA JURÍDICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2022.

À Comissão de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste

O Interessado abaixo qualificado requer sua Inscrição no Credenciamento de Profissionais Pessoa Jurídica na Área _____ divulgado pelo Município de Santa Maria do Oeste, Através do **Chamamento Público Nº. **/2022**, objetivando a prestação de serviços nas áreas anteriormente indicadas, nos termos do Edital de Chamamento Público.

Nome da empresa (completo e sem abreviações): Luiz Claudio Ribeiro Boese LTDA.
Endereço Comercial: R. Guoiano, 3770 nº. 3770
Complemento: Sala 21 Bairro: Centro CEP: 85010-010
Cidade: Guarapuava Estado: PR
CNPJ: 3959443810001-80 Inscrição Estadual: _____

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
<u>4</u>	<u>20h Semanais CAPS</u>	<u>8750,00 R\$</u>
<u>5</u>	<u>20h Semanais UBS</u>	<u>8750,00 R\$</u>

Santa Maria do Oeste - Pr, 16 de maio 2022.

Luiz Claudio Ribeiro Boese

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo do representante legal

Carimbo da empresa

Dr. Luiz Claudio R. Boese
Médico
CRM-PR 45.180



ATA 017/2022

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022, CUJO OBJETO O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA, PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) PARA REALIZAR PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS PARA ATENDIMENTO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E AO CAPS, DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Aos vinte e três dias do mês de Maio de dois mil e Vinte e Dois, as nove horas e quinze minutos, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 021/2022, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público nº. 001/2022**. O resumo do edital foi publicado no Jornal Correio do Cidadão (órgão oficial do Município) e no site oficial do município. Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado, conforme ordem de chegada:

-ITEM 04 – 01 MÉDICO CLINICO GERAL, 01 ATENDIMENTO DE 4 HORAS DIÁRIAS NO CAPS/ 20 HORAS:

1º - LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA, inscrita no CNPJ 39.594.438/0001-80, localizada na Rua Guaira, nº 3770, Sala 21, Centro, Município de Guarapuava, com o profissional **Luiz Claudio Boese, Médico inscrito perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº.45180 desde 23/10/2020.**

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA**, inscrita no CNPJ 39.594.438/0001-80, localizada na Rua Guaira, nº 3770, Sala 21, Centro, Município de Guarapuava, cumpriu as exigências do edital de **chamamento público nº 001/2022** e esta apto a Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral (a) 20 hrs semanais para atuar junto ao CAPS, em serviços de escala conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais)** mensal, totalizando **R\$ 105.00,00 (Cento e cinco mil)**.

- ITEM 05 – 1 ATENDIMENTO DE 4 HORAS DIÁRIAS NAS UNIDADE BÁSICA/ 20 HORAS SEMANAL:

1º - LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA, inscrita no CNPJ 39.594.438/0001-80, localizada na Rua Guaira, nº 3770, Sala 21, Centro, Município de Guarapuava, com o profissional **Luiz Claudio Boese, Médico inscrito perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº.45180 desde 23/10/2020.**

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: - **LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA**, inscrita no CNPJ 39.594.438/0001-80, localizada na Rua Guaira, nº 3770, Sala 21, Centro, Município de Guarapuava, com a profissional **Luiz Claudio Boese, Médico inscrito perante o Conselho**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

FLS. 83

Regional de Medicina do Paraná, sob o nº.45180 desde 23/10/2020., cumpriu as exigências do edital de chamamento público nº 001/2022 e esta apta a Prestação de Serviços Médicos (a) 20 hrs semanais para atuar junto a Unidade de Saúde, em serviços de escala conforme designado pela secretaria de saúde, com unitário de R\$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais) mensal, totalizando R\$ 105.00,00 (Cento e cinco mil).

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providencias.

TALITA MARIA SOARES

Presidente da Comissão de Licitação

JOSIAS GONÇALVES

Membro

JEROSLAVA LATZUK VOLSKI

Membro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
ATA 017/2022

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022, CUJO OBJETO O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA, PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) PARA REALIZAR PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS PARA ATENDIMENTO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E AO CAPS, DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Aos vinte e três dias do mês de Maio de dois mil e Vinte e Dois, as nove horas e quinze minutos, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 021/2022, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público n.º. 001/2022**. O resumo do edital foi publicado no Jornal Correio do Cidadão (órgão oficial do Município) e no site oficial do município. Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado, conforme ordem de chegada:

-ITEM 04 – 01 MÉDICO CLINICO GERAL, 01 ATENDIMENTO DE 4 HORAS DIÁRIAS NO CAPS/ 20 HORAS:

1º - LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA, inscrita no CNPJ 39.594.438/0001-80, localizada na Rua Guaira, nº 3770, Sala 21, Centro, Município de Guarapuava, com o profissional **Luiz Claudio Boese, Médico inscrito perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº.45180 desde 23/10/2020.**

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA**, inscrita no CNPJ 39.594.438/0001-80, localizada na Rua Guaira, nº 3770, Sala 21, Centro, Município de Guarapuava, cumpriu as exigências do edital de **chamamento público nº 001/2022** e esta apto a Prestação de Serviços de Médico Clinico Geral (a) 20 hrs semanais para atuar junto ao CAPS, em serviços de escala conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais)** mensal, totalizando **R\$ 105.00,00 (Cento e cinco mil)**.

- ITEM 05 – 1 ATENDIMENTO DE 4 HORAS DIÁRIAS NAS UNIDADE BÁSICA/ 20 HORAS SEMANAL:

1º - LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA, inscrita no CNPJ 39.594.438/0001-80, localizada na Rua Guaira, nº 3770, Sala 21, Centro, Município de Guarapuava, com o profissional **Luiz Claudio Boese, Médico inscrito perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº.45180 desde 23/10/2020.**

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: - **LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA**, inscrita no CNPJ 39.594.438/0001-80, localizada na Rua Guaira, nº 3770, Sala



21, Centro, Município de Guarapuava, com a profissional **Luiz Claudio Boese, Médico inscrito perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº.45180 desde 23/10/2020.**, cumpriu as exigências do edital de **chamamento público nº 001/2022** e esta apta a Prestação de Serviços Médicos (a) 20 hrs semanais para atuar junto a Unidade de Saúde, em serviços de escala conforme designado pela secretaria de saúde, com unitário de **R\$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais)** mensal, totalizando **R\$ 105.00,00 (Cento e cinco mil)**.

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providencias.

TALITA MARIA SOARES

Presidente da Comissão de Licitação

JOSIAS GONÇALVES

Membro

JEROSLAVA LATZUK VOLSKI

Membro

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:AD53FC5E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/06/2022. Edição 2539

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Equiplois

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 228 / 2022

Requerente: **LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA** CNPJ: 39.594.438/0001-Contato: **LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA -**Telefone: **(41) 997847364**Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: CHAMAMENTO PUBLICO 2022

Tempo Minimo **1** dias.Tempo Maximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 23 de Maio de 2022.

Dr. Luiz Claudio R. Boese
Médico
CRM-PR 45.180

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA
Requerente

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____/2022

CREDECENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS
PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA-
CLINICO GERAL

INTERESSADO: Luiz Claudio Ribeiro Boer

ESPECIALIDADE: Médico - Clínico Geral.

ENDEREÇO: Rua Guará, 3720, Centro, Georgetown - PR

TELEFONE PARA CONTATO: 41 9 9789 7369 41 996608062

MARCELO HENRIQUE BATISTA, brasileiro, maior, natural de Teodoro Sampaio, SP, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/05/1975, médico, inscrito no CPF sob o número 186.313.788-28 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 295573612, expedida pela SSP/SP, conforme consta na Carteira Nacional de Habilitação registro nº 02405039307, expedida pelo Detran BA, CRM/BA 25893, residente domiciliado à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279, Edifício Letícia, apto 804, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de **MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279, centro, Edifício Letícia, Apto 804, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000.

Cláusula 2ª: O capital social será de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional dividido em 88.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritas em:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
MARCELO HENRIQUE BATISTA	88.000	88.000,00
TOTAIS	88.000	88.000,00

Totalizando 88.000 quotas, no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais).

Parágrafo primeiro - As quotas do capital social serão integralizadas na seguinte forma:

- O sócio **MARCELO HENRIQUE BATISTA** integraliza neste ato o valor relativo às suas quotas, ou seja, R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), em moeda corrente nacional deste país.

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI será **8630-5/03 Clínica médica com atividade ambulatorial restrita a consultas, 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.**

Cláusula 4ª: A Eireli iniciará suas atividades em 11 de Abril de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2016 15:35 SOB Nº 41600442776.
 PROTOCOLO: 162399294 DE 18/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600130290. NIRE: 41600442776.
 MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 19/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá ao titular o **Sr. Marcelo Henrique Batista** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, permitido, inclusive, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, podendo também onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

Cláusula 10ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2016 15:35 SOB Nº 41600442776.
PROTOCOLO: 162399294 DE 18/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600130290. NIRE: 41600442776.
MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Coronel Vivida para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (Uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida, 11 de Abril de 2016.

TABELIONATO KESSLER



Marcelo Henrique Batista



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2016 15:35 SOB Nº 41600442776.
PROTOCOLO: 162399294 DE 18/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600130290. NIRE: 41600442776.
MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Tabelionato Kessler
Rua Brigadete Rocha Loures, 233 Centro - Fone/Fax: (46) 3232-1992
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº QGtUc.9ng6b.Ngajx, Controle: VCNJr.hFZS. Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de **MARCELO HENRIQUE BATISTA**, do que dou fé. *0002* 603975* Coronel Vivida-Paraná 12 de abril de 2016.
Em Teste da Verdade
Marj Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marj Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2016 15:35 SOB Nº 41600442776.
PROTOCOLO: 162399294 DE 18/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600130290. NIRE: 41600442776.
MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 19/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 2237 /2022

CONTRIBUINTE: 24628757000192
NOME.....: MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI - ME
CNPJ/CPF....: 246287.570.001-92
ENDEREÇO.....: , 279
MUNICÍPIO...: Coronel Vivida UF: PR 85550000 RUA DA LIBERDADE

FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 10 de Maio de 2022.
Válida até: 08/08/2022.
Ano/Número da certidão.....: 2022/2237
Código de autenticidade da certidão: 96130978096130

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS 93

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026815858-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.628.757/0001-92**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI**
CNPJ: **24.628.757/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:33 do dia 12/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2022.

Código de controle da certidão: **C7AD.9BCA.1FBE.8B25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 24.628.757/0001-92
Razão Social: MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI ME
Endereço: RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2022 a 16/06/2022

Certificação Número: 2022051802043129796826

Informação obtida em 23/05/2022 13:43:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº. 11769

O Município de Pitanga, na forma da Lei, por este título concede licença para localização e funcionamento à:

Nome: MARCELO HENRIQUE BATISTA LTDA

CNPJ/CPF: 24.628.757/0001-92

Cadastro: 11769

Nome Fantasia: *****

Localização

Endereço: R - ANITA GARIBALDI, Nº. 1171 **Bairro:** PARQUE SAO BASILIO **CEP:** 85200-000

Área Utilizada: 30 *****

Atividades

8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

8630502 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Veículos:

Modelo:	Cor	Ano	Renavam	Chassis
---------	-----	-----	---------	---------

Observação:

VALIDO ATÉ: 31/12/2022

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentaria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Pitanga, 09 de junho de 2022.


Laercio Berton de Deus

Diretor de Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária



COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISIVEL - ART.1º § 2º - LEI 2162/2004



CNPJ/CPF: 24.628.757/0001-92
Protocolo: PRP2264618864



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PITANGA

Consulta Prévia: EM ANÁLISE

Visualizar Detalhes da Consulta

SAIBA MAIS +

EXIBIR CONTEÚDO

Desenvolvido por: © VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - Todos os direitos reservados. | 2008 - 2022 |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.628.757/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2016
NOME EMPRESARIAL MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R BRIGADEIRO ROCHA LOURES	NÚMERO 279	COMPLEMENTO EDIF LETICIA APT 804
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO KLEINCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3232-3274	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2022** às **13:58:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.628.757/0001-92
Certidão n°: 15232235/2022
Expedição: 12/05/2022, às 16:37:12
Validade: 08/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.628.757/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FIS. Joo

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000

TITULAR
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA

Certidão Negativa

PARA FINS GERAIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI - ME

CNPJ 24.628.757/0001-92, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PITANGA/PR, 23 de Maio de 2022, 15:37:13

HELIO BARBOSA RIBAS

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000

TITULAR
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
FABRÍCIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA

Certidão Negativa
PARA FINS GERAIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Fazenda Pública, EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARCELO HENRIQUE BATISTA

CPF 186.313.788-28, RG 15.838.234-2-PR, filho(a) de FRANCISCA BATISTA NETA e INOCENCIO HENRIQUE BATISTA, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PITANGA/PR, 23 de Maio de 2022, 15:36:23

HELIO BARBOSA RIBAS

FLS 302

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DA BAHIA
GEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
 MARCELO HENRIQUE BATISTA

CRM-UF
 025893/BA

PILIAÇÃO
 INOCÊNCIO HENRIQUE
 BATISTA
 FRANCISCA BATISTA NETA

DATA DE INSCRIÇÃO - VIA
 20/08/2013 1

Marcelo Henrique Batista
 ASSINATURA DO PORTADOR



CNPJ
 186.313.788-26

RG / ORGÃO EMISSOR
 295573612/SBP-SP

TÍTULO DE ELEITOR
 246921589124

SEÇÃO
 417

ZONA
 002

DATA DE NASCIMENTO
 26/08/1975

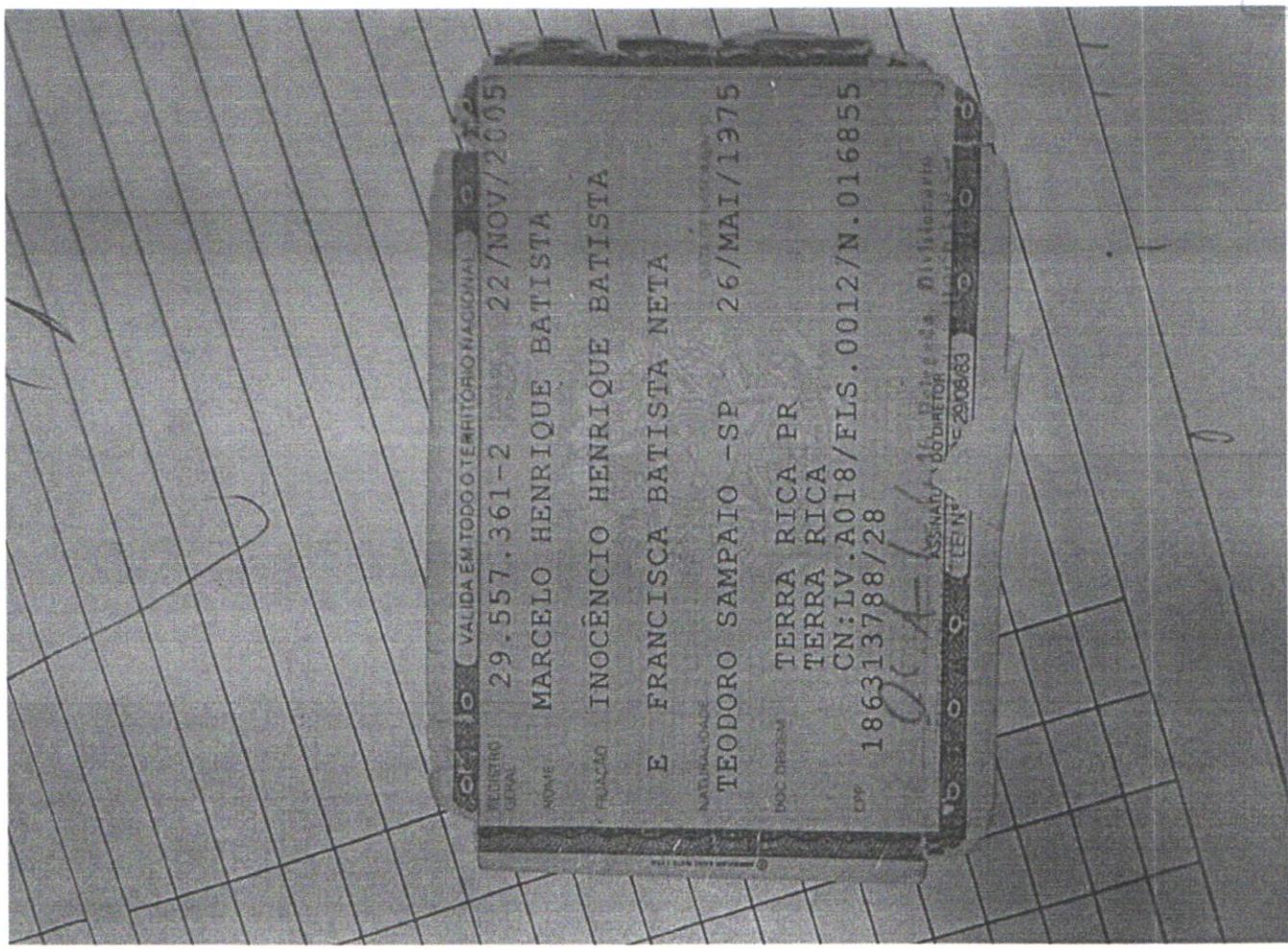
NATURALIDADE
 TEODORO SAMPAIO-SP

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
 SALVADOR, 20/08/2013

0087636

Teodoro Sampaio
 ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE PERDADE PARA QUIR QUIER
 EFEITO DE ACORDO COM A LEI 5.267/75



Dr. Nicolás Fernández...
Dado en la Ciudad de La Habana a los 11 del mes de Agosto del 2007



REPÚBLICA DE CUBA
MINISTERIO DE EDUCACIÓN SUPERIOR

El Rector de la Escuela Latinoamericana de Medicina

Y en virtud de lo que se pide el

Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Registro de Diploma
Henrique Batista, inscrito sob o nº 149321, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 9.200 de 30 de Setembro de 1997.
São Paulo, 02/08/2011
202.640
JERSON
Secretário de Registro de Profissionais

en uso de las facultades conferidas por la presente Diploma de

CFM | CREMAM
DIPLOMA REGISTRADO à fls. 148 o Livro nº 09 de acordo com a Lei nº 3.268 de 30 de Setembro de 1957.
Inscrição no CREMAM nº 7252
Manaus, 03 de maio de 2011
Dr. Jefferson Oliveira
Presidente

Doctor en Medicina Henrique Batista

en favor de

en atención a que el mismo ha cumplido los requisitos establecidos



Universidade Federal do Ceará



APOSTILA DE REVALIDAÇÃO

Apostila de Revalidação de MARCELO HENRIQUE BATISTA, registrado sob o nº 1123, livro E-02, fls 177, processo nº 31376/08-36 de acordo com o Art. 48, 1º da Lei 9394/96, Resolução CNE/CES 1/2002, DOU Nº 29, Seção 1, de 13/02/2002, pág. 11, e Resolução CNE/CES Nº 8, de 04/10/2007, DOU Nº 193, de 05/10/2007, p 49-50.

Fortaleza, 05 de março de 2011.
Mariana Cristina de Aguiar Monteiro
Diretor(a) da Divisão de Memória e Documentação
Mariana Cristina de Aguiar Monteiro
DIRETORA
Divisão de Memória e Documentação
DOPC - PROGRAD - UFC

Prof. Jesuaido Pereira Farias
Rector



EMBAIXADA DO BRASIL - SERVIÇO CONSULAR



la revalidada
culminación
del mes de
En testimonio
de la Habana
a los 03 de

Embaixada do Brasil - Serviço Consular
Brasília, 03 de março de 2011

03/03/2011

Interventor

de Medicina de Convênio

252
257

4
2

Dr. Eduardo Bernardo dos Santos
Secretario



REPÚBLICA DE CUBA
MINISTERIO DE EDUCACIÓN SUPERIOR

Este documento es una copia de un documento original que se encuentra en el archivo de la Secretaría General de la Universidad de la Habana. El original se encuentra en el expediente número 1223 del libro correspondiente a la Secretaría de este Centro de Educación Superior.

El Rector de la Escuela Latinoamericana de Medicina

en uso de las facultades que le están conferidas y a propuesta del Decano de la Facultad, expide el presente Título de

Doctor en Medicina a favor de Marcelo Henrique Batista

ya que el mismo ha cumplido los requisitos para los estudios de la especialidad y los ejercicios correspondientes para la obtención de los mismos, el día quince de julio de dos mil cinco.

Por lo cual, se suscribe en la Ciudad de La Habana, a los veintitres días del mes de julio de dos mil cinco.

Diógenes Batista FAR

As assinaturas originais dos consules do Brasil, em documentos de qualquer tipo, tem validade em todo o território nacional, ficando dispensada sua legalização. (DT 84651/80; ART. 21)

HAVANA, aos 23 de Julho de 2005.

Paguei R\$ 45,00

Outro on Tab. XXX \$5,00

Wlmar R. Coutinho Jr
Ministro-Conselheiro

[Firma]
Decano

[Firma]
Secretaria General

[Firma]
Rector

Refrendado: *[Firma]*

Registrado al Tomo / Folio 49 número 1223 del libro correspondiente a la Secretaría de este Centro de Educación Superior

Registrado al Tomo / Folio 75 número 5767 del libro correspondiente a la Facultad de Medicina de Casagüez

MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI -ME

CNPJ – 24 628 757/0001-92

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279 Edif. Leticia, Apt-804 Centro, Cep 85 550 000

CORONEL VIVIDA – PARANÁ

FIS 306

ANEXO II – PESSOA JURÍDICA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS PESSOA JURÍDICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.

À Comissão de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no Credenciamento de Profissionais Pessoa Jurídica na área SERVIÇOS MÉDICOS divulgado pelo Município de Santa Maria do Oeste, Através do Chamamento Público Nº 001/2022, objetivando a prestação de serviços nas áreas anteriormente indicadas, nos termos do Edital de Chamamento Público.

Nome da empresa: MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI – ME

Endereço: Rua Brigadeiro Rocha Loures n 279 Compl: Edif. Leticia Apt-804

Bairro: Centro CEP: 85 550 000 Cidade: Coronel Vivida, Estado: PR

CNPJ: 24 628 757/0001-92

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/HORA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	01 – Médico Clínico Geral Plantonista	5 Plantões diurnos de 6 horas/30 horas semanais	R\$ 14.170,00	R\$ 170.040,00
02	01 – Médico Clínico Geral Plantonista	1 Plantão mensal de 60 horas	R\$ 5 500,00	R\$ 66.000,00
03	01-Médico Clínico Geral Plantonista	2 Plantões Noturnos 12 horas	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00

Santa Maria do Oeste – Pr, 23 de Maio 2022.

MARCELO HENRIQUE BATISTA

CPF – 186.313.788-28 RG- 295573612 SSP/PR

MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI – ME

CNPJ – 24 628 757/0001-92

Rua Brigadeiro Rocha Loures n° 279 Compl: Edif Leticia Apt – 804

Centro, Cep – 85 550 000 Coronel Vivida, PR

MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI -ME

118 307

CNPJ- 24.628.757/0001-92
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279, Edif Letícia, Apt- 804, Centro, Cep- 85.550-000
CORONEL VIVIDA – PARANÁ

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES
E PROCEDIMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste -Pr

A empresa,
MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI - ME

Razão Social da Empresa

24.628.757/0001-92

CNPJ

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279, Edif Letícia, Apt- 804, centro

Endereço Comercial

(42) 9 9805-9863 _____

Telefone

() _____

Fax

(42) 9 9805-9863 _____

Celular

Coronel Vivida _____

Cidade

Paraná _____

Estado

85.550-000 _____

CEP

mar3brasil@gmail.com _____

E-mail

Declaro, conhecer o edital de Chamamento Público nº **/2022 e seus anexos, e que a inscrição para a participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições.

Santa Maria do Oeste – Pr, 23 de Maio 2022.

MARCELO HENRIQUE BATISTA

CPF- 186.313.788-28 RG- 295573612 SSP/PR

MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI – ME

CNPJ- 24.628.757/0001-92

Rua Brigadeiro Rocha Loures nº 279 Compl: Edif Letícia Apt- 804,
Centro, Cep- 85.550-000 Coronel Vivida, PR

MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI -ME

FIS 308

CNPJ- 24.628.757/0001-92

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279, Edif Leticia, Apt- 804, Centro, Cep- 85.550-000
CORONEL VIVIDA – PARANÁ

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

A entidade/empresa MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI – ME

DECLARA que os dados bancários para depósitos referentes aos serviços prestados são:

Banco: ~~404~~ 001
Agencia: ~~4043~~ 2565-8
Conta Corrente: ~~6044~~ 24064-8

Santa Maria do Oeste – Pr, 23 de Maio 2022.

MARCELO HENRIQUE BATISTA

CPF- 186.313.788-28 RG- 295573612 SSP/PR

MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI – ME

CNPJ- 24.628.757/0001-92

Rua Brigadeiro Rocha Loures nº 279 Compl: Edif Leticia Apt- 804,
Centro, Cep- 85.550-000 Coronel Vivida, PR

MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI -ME

FLS. 109

CNPJ- 24.628.757/0001-92
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279, Edif Leticia, Apt- 804, Centro, Cep- 85.550-000
CORONEL VIVIDA – PARANÁ

ANEXO IV

**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

A empresa, MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI – ME
Razão Social da Empresa

Informo os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços ao Município de Santa Maria do Oeste, conforme quadro abaixo

Nome do Profissional	Registro Profissional	Especialidade
Marcelo Henrique Batista	036085/PR	Generalista

Santa Maria do Oeste – Pr, 23 de Maio 2022.

MARCELO HENRIQUE BATISTA

CPF- 186.313.788-28 RG- 295573612 SSP/PR

MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI – ME

CNPJ- 24.628.757/0001-92

Rua Brigadeiro Rocha Loures nº 279 Compl: Edif Leticia Apt- 804,
Centro, Cep- 85.550-000 Coronel Vivida, PR

MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI -ME

FIS 110

CNPJ- 24.628.757/0001-92
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279, Edif Leticia, Apt- 804, Centro, Cep- 85.550-000
CORONEL VIVIDA – PARANÁ

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

A empresa, MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI – ME
Razão Social da Empresa

Declara conhecer o item do Edital de **Chamamento Público nº. 001/2022** que orienta a forma de pagamento dos prestadores que será realizado **SOMENTE** através de transferência bancária, em conta em nome da **pessoa jurídica (para os credenciados pessoa jurídica)**.

Santa Maria do Oeste – Pr, 23 de Maio 2022.

MARCELO HENRIQUE BATISTA

CPF- 186.313.788-28 RG- 295573612 SSP/PR

MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI – ME

CNPJ- 24.628.757/0001-92

Rua Brigadeiro Rocha Loures nº 279 Compl: Edif Leticia Apt- 804,

Centro, Cep- 85.550-000 Coronel Vivida, PR

MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI -ME



CNPJ- 24.628.757/0001-92
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279, Edif Leticia, Apt- 804, Centro, Cep- 85.550-000
CORONEL VIVIDA – PARANÁ

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.
001/2022**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área de SERVIÇOS MÉDICOS, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Maria do Oeste – Pr, 23 de Maio 2022.

MARCELO HENRIQUE BATISTA

CPF- 186.313.788-28 RG- 295573612 SSP/PR

MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI – ME

CNPJ- 24.628.757/0001-92

Rua Brigadeiro Rocha Loures nº 279 Compl: Edif Leticia Apt- 804,

Centro, Cep- 85.550-000 Coronel Vivida, PR

FLS. 112

MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI -ME

CNPJ- 24.628.757/0001-92
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279, Edif Leticia, Apt- 804, Centro, Cep- 85.550-000
CORONEL VIVIDA – PARANÁ

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTENCIA DE EMPREGADOS
EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS
EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

O representante legal da Empresa MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI – ME, com sede na Rua Brigadeiro Rocha Loures nº 279 Compl: Edif Leticia Apt- 804, Centro, Cep- 85.550-000 Coronel Vivida, PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.628.757/0001-92 vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"() proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Maria do Oeste – Pr, 23 de Maio 2022.

MARCELO HENRIQUE BATISTA
CPF- 186.313.788-28 RG- 295573612 SSP/PR
MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI – ME
CNPJ- 24.628.757/0001-92
Rua Brigadeiro Rocha Loures nº 279 Compl: Edif Leticia Apt- 804,
Centro, Cep- 85.550-000 Coronel Vivida, PR

MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI -ME

CNPJ- 24.628.757/0001-92
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279, Edif Leticia, Apt- 804, Centro, Cep- 85.550-000
CORONEL VIVIDA – PARANÁ

ANEXO IX

**RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

MARCELO HENRIQUE BATISTA

Nome do Responsável

295573612 SSP/PR
RG

186.313.788-28
CPF

Rua Brigadeiro Rocha Loures nº 279
Compl: Edif Leticia Apt- 804
Endereço Residencial

Coronel Vivida
Cidade

PR
Estado

85.550-000
CEP

(42) 99805-9863
Telefone

()
Fax

(42) 99805-9863
Celular

mar3brasil@gmail.com
E-mail

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Maria do Oeste – Pr, 23 de Maio 2022.

MARCELO HENRIQUE BATISTA

CPF- 186.313.788-28 RG- 295573612 SSP/PR

MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI – ME

CNPJ- 24.628.757/0001-92

Rua Brigadeiro Rocha Loures nº 279 Compl: Edif Leticia Apt- 804,
Centro, Cep- 85.550-000 Coronel Vivida, PR

MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI -ME

CNPJ- 24.628.757/0001-92
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279, Edif Letícia, Apt- 804, Centro, Cep- 85.550-000
CORONEL VIVIDA – PARANÁ

ANEXO X**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-PR

Endereço Comercial: Rua Brigadeiro Rocha Loures nº.279

Complemento: Edif Letícia Apt- 804 Bairro: Centro CEP: 85.550-000

Cidade: Coronel Vivida Estado: PR

CNPJ:24.628.757/0001-92

Declara que o(s) profissional(is) apresentado(s) no Anexo IV possui(em) capacidade técnica e estão disponíveis a prestar serviços ao Município de Santa Maria do Oeste.

Outrossim, responsabilizamo-nos administrativa, civil e criminalmente pela declaração.

Santa Maria do Oeste – Pr, 23 de Maio 2022.

MARCELO HENRIQUE BATISTA

CPF- 186.313.788-28 RG- 295573612 SSP/PR

MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI – ME

CNPJ- 24.628.757/0001-92

Rua Brigadeiro Rocha Loures nº 279 Compl: Edif Letícia Apt- 804,
Centro, Cep- 85.550-000 Coronel Vivida, PR



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PLS. 115

ATA 018/2022

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022, CUJO OBJETO O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA, PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) PARA REALIZAR PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS PARA ATENDIMENTO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E AO CAPS, DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Aos vinte e quatro dias do mês de Maio de dois mil e Vinte e Dois, as nove horas e quinze minutos, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 021/2022, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público nº. 001/2022**. O resumo do edital foi publicado no Jornal Correio do Cidadão (órgão oficial do Município) e no site oficial do município. Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado, conforme ordem de chegada:

-ITEM 01 – 01 MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA, 05 PLANTÕES DIURNOS DE 6 HORAS/ 30 HORAS SEMANAIS:

1º - MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI, inscrita no CNPJ 24.628.757/0001-92, localizada na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 279, Edifício Leticia APTO 804, Centro, Município de Coronel Vivida, com o profissional **MARCELO HENRIQUE BATISTA**, Médico inscrito perante Registro Profissional, sob o nº.036085/PR.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ 24.628.757/0001-92, localizada na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 279, Edifício Leticia APTO 804, Centro, Município de Coronel Vivida, cumpriu as exigências do edital de **chamamento público nº 001/2022** e esta apto a Prestação de Serviços de Médico Clinico Geral Plantonista (a) 30 hrs semanais para atuar junto ao Pronto Atendimento, em serviços de escala conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ 14.170,00 (Quatorze mil cento e setenta reais)** mensal, totalizando **R\$ 170.040,00 (Cento e setenta mil e quarenta reais)**.

- ITEM 02 – 01 MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA, 1 PLANTÃO MENSAL DE 60 HORAS:

1º - MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI, inscrita no CNPJ 24.628.757/0001-92, localizada na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 279, Edifício Leticia APTO 804, Centro, Município de Coronel Vivida, com o profissional **MARCELO HENRIQUE BATISTA**, Médico inscrito perante Registro Profissional, sob o nº.036085/PR.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: - **MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ 24.628.757/0001-92, localizada na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 279, Edifício Leticia APTO 804, Centro, Município de Coronel Vivida, com a profissional **MARCELO HENRIQUE BATISTA**,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

FLS 116

Médico inscrito perante Registro Profissional, sob o nº.036085/PR, cumpriu as exigências do edital de **chamamento público nº 001/2022** e esta apta a Prestação de Serviços Médicos (a) 60 hrs semanais para atuar junto ao Pronto Atendimento, em serviços de escala conforme designado pela secretaria de saúde, com unitário de **R\$ 5.500,00 (Cinco mil quinhentos reais)** mensal, totalizando **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil)**.

- ITEM 03 – 01 MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA, 2 PLANTÕES NOTURNOS DE 12 HORAS:

1º - MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI, inscrita no CNPJ 24.628.757/0001-92, localizada na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 279, Edifício Leticia APTO 804, Centro, Município de Coronel Vivida, com o profissional **MARCELO HENRIQUE BATISTA**, **Médico inscrito perante Registro Profissional, sob o nº.036085/PR**.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: - **MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ 24.628.757/0001-92, localizada na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 279, Edifício Leticia APTO 804, Centro, Município de Coronel Vivida, com a profissional **MARCELO HENRIQUE BATISTA**, **Médico inscrito perante Registro Profissional, sob o nº.036085/PR**, cumpriu as exigências do edital de **chamamento público nº 001/2022** e esta apta a Prestação de Serviços Médicos (a) 60 hrs semanais para atuar junto ao Pronto Atendimento, em serviços de escala conforme designado pela secretaria de saúde, com unitário de **R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)** mensal, totalizando **R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil quatrocentos reais)**.

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providencias.


TALITA MARIA SOARES

Presidente da Comissão de Licitação


JOSIAS GONCALVES
Membro


JEROSLAVA LATZUK VOLSKI

Membro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
ATA 018/2022

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022, CUJO OBJETO O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA, PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) PARA REALIZAR PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS PARA ATENDIMENTO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E AO CAPS, DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Aos vinte e quatro dias do mês de Maio de dois mil e Vinte e Dois, as nove horas e quinze minutos, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 021/2022, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público n.º 001/2022**. O resumo do edital foi publicado no Jornal Correio do Cidadão (órgão oficial do Município) e no site oficial do município. Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado, conforme ordem de chegada:

-ITEM 01 - 01 MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA, 05 PLANTÕES DIURNOS DE 6 HORAS/ 30 HORAS SEMANAIS:

1º - MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI, inscrita no CNPJ 24.628.757/0001-92, localizada na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 279, Edifício Leticia APTO 804, Centro, Município de Coronel Vivida, com o profissional **MARCELO HENRIQUE BATISTA**, Médico inscrito perante Registro Profissional, sob o nº.036085/PR.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ 24.628.757/0001-92, localizada na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 279, Edifício Leticia APTO 804, Centro, Município de Coronel Vivida, cumpriu as exigências do edital de **chamamento público n.º 001/2022** e esta apto a Prestação de Serviços de Médico Clinico Geral Plantonista (a) 30 hrs semanais para atuar junto ao Pronto Atendimento, em serviços de escala conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ 14.170,00 (Quatorze mil cento e setenta reais)** mensal, totalizando **R\$ 170.040,00 (Cento e setenta mil e quarenta reais)**.

- ITEM 02 - 01 MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA, 1 PLANTÃO MENSAL DE 60 HORAS:

1º - MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI, inscrita no CNPJ 24.628.757/0001-92, localizada na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 279, Edifício Leticia APTO 804, Centro, Município de Coronel Vivida, com o profissional **MARCELO HENRIQUE BATISTA**, Médico inscrito perante Registro Profissional, sob o nº.036085/PR.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: - **MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI**, inscrita no



CNPJ 24.628.757/0001-92, localizada na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 279, Edifício Leticia APTO 804, Centro, Município de Coronel Vivida, com a profissional **MARCELO HENRIQUE BATISTA**, Médico inscrito perante Registro Profissional, sob o nº.036085/PR, cumpriu as exigências do edital de **chamamento público nº 001/2022** e esta apta a Prestação de Serviços Médicos (a) 60 hrs semanais para atuar junto ao Pronto Atendimento, em serviços de escala conforme designado pela secretaria de saúde, com unitário de **R\$ 5.500,00 (Cinco mil quinhentos reais)** mensal, totalizando **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil)**.

- ITEM 03 - 01 MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA, 2 PLANTÕES NOTURNOS DE 12 HORAS:

1º - MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI, inscrita no CNPJ 24.628.757/0001-92, localizada na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 279, Edifício Leticia APTO 804, Centro, Município de Coronel Vivida, com o profissional **MARCELO HENRIQUE BATISTA**, Médico inscrito perante Registro Profissional, sob o nº.036085/PR.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: - **MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ 24.628.757/0001-92, localizada na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 279, Edifício Leticia APTO 804, Centro, Município de Coronel Vivida, com a profissional **MARCELO HENRIQUE BATISTA**, Médico inscrito perante Registro Profissional, sob o nº.036085/PR, cumpriu as exigências do edital de **chamamento público nº 001/2022** e esta apta a Prestação de Serviços Médicos (a) 60 hrs semanais para atuar junto ao Pronto Atendimento, em serviços de escala conforme designado pela secretaria de saúde, com unitário de **R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)** mensal, totalizando **R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil quatrocentos reais)**.

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providencias.

TALITA MARIA SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

JOSIAS GONÇALVES
Membro

JEROSLAVA LATZUK VOLSKI
Membro

Publicado por:
Eliane

Código Identificador: 76EDA5EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/06/2022. Edição 2539

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

FLS. 119



Equipam

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 229 / 2022

Requerente: **MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI** CNPJ: 24.628.757/0001-

Contato: **MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI -
KLEINCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM**

Telefone: **4632323274 - 42 991484119**

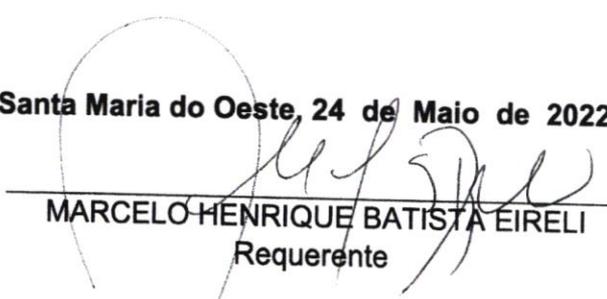
Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: **CHAMAMENTO PUBLICO Nº001/2022**

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 24 de Maio de 2022.


MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI
Requerente



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

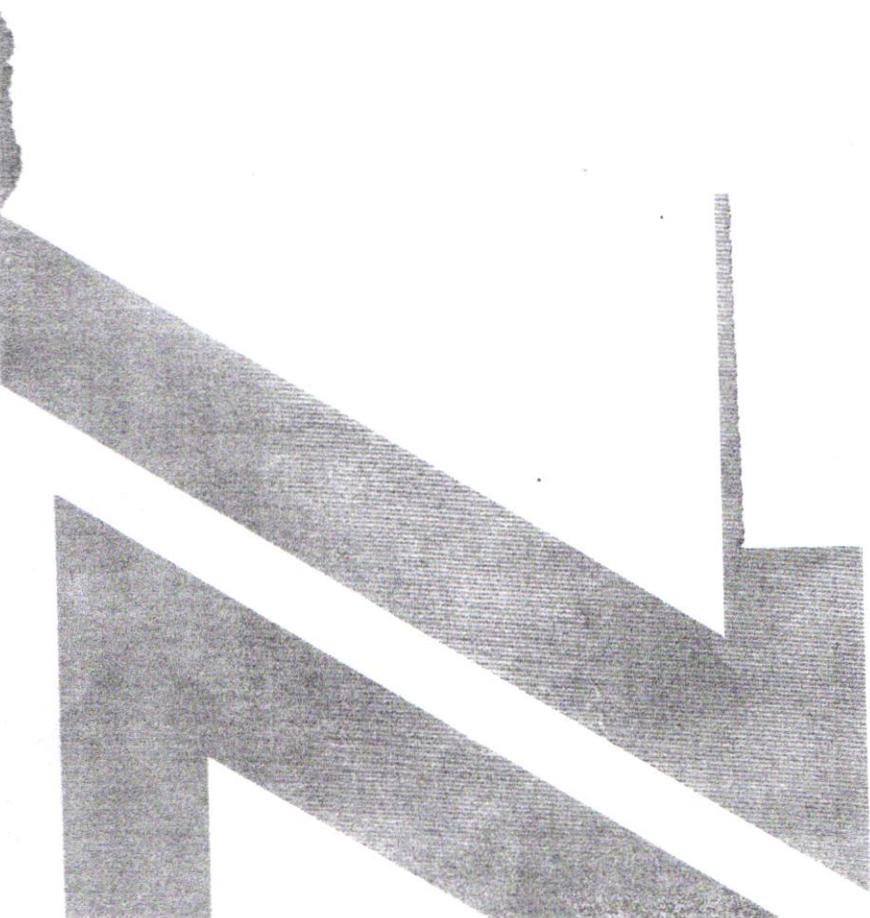
**CREDECIAAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS
PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA-
CLINICO GERAL**

**INTERESSADO: MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI - ME
ESPECIALIDADE: GENERALISTA**

**ENDEREÇO: Rua Brigadeiro Rocha Loures nº 279 Compl: Edif Letícia Apt-
804, Centro, Cep- 85.550-000 Coronel Vivida, PR
TELEFONE PARA CONTATO: 042 99805-9863**



ZIEGMANN



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 36.485.708/0001-27
NIRE: 41209293261

Página 1 de 25

VICTOR HUGO PEREIRA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - PR, nascido em 12/04/1992, empresário, portador da carteira de habilitação nº 05829915709 DETRAN/PR cédula de identidade RG nº 98162720 e CPF nº 074.813.349-60, residente e domiciliado a Rua Said Joao Salum, 65, Bairro Alto, Curitiba- PR, CEP 82.820-360.

LUCIENE DA SILVA, brasileira, solteira, natural de Campo Mourão /PR, nascida em 19/04/1972, médica, portadora da carteira de habilitação nº 04171258709 DETRAN/PR, regularmente inscrita no CPF nº 855.939.749-34, residente e domiciliada a Avenida Brasília, 610, Jardim Esmeralda, Cidade de Piraquara, Estado do Paraná, CEP 83.301-390.

MARIA LUCIA PRETTO, brasileira, maior, solteira, nascida em 06/08/1991, médica devidamente inscrita no CRM/PR nº 13.498 e CPF nº 528.604.509-04, portadora da cédula de identidade RG nº 32675891 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Professor Álvaro Jorge, 140 – Ap.601, Vila Izabel – Curitiba/PR, CEP 80.320-040.

LETICIA DUTRA FROSE, brasileira, maior, solteira, nascida em 31/05/1995, medica devidamente inscrita no CRM/PR nº 46.328 e CPF nº 051.193.909-43, portadora da cédula de identidade RG nº 9479178-2 SSP/PR, residente e domiciliada a Avenida Visconde de Guarapuava, 2764, Ap. 1101 – CEP 80.010-100.

CARLOS ENRIQUE ROJAS KULJIS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 28/09/1990, regularmente inscrito no CRM/PR nº 46.552, CPF nº 081.665.321-66, portador do RG nº G3319500 PF/PR, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, 1924, São Jose dos Pinhais/ PR – CEP 83.005-430.

PRISCILA JANUARIO DE OLIVEIRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 06/08/1991, médica devidamente inscrita no CRM/PR 45798 e CPF nº 361.812.688-39, portadora do RG nº 39008826-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5285 Ap. 204 torre 2 – Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.280-330.

THAIS MARIA DE SOUZA MAGALHÃES, brasileira, maior, solteira, nascida em 25/02/1995, médica devidamente inscrita no CRM/PR nº 46.619 CPF nº 421.749.438-67, portador da Carteira de Identidade RG nº 36768259-X SSP/PR, residente e domiciliada na Rua São João Evangelista, 291 – Campina do Siqueira, Curitiba/PR, CEP 80.740-230.

HELIO GESIALDO FRANÇA RODRIGUES, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 21/07/1979, médico, regularmente inscrito no CPF nº 666.523.672-20, portador da cédula de identidade RG nº 1355353-4 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Atilio Bruneti, 1349, Capão Raso, Curitiba/PR, CEP 81.130-230.

KAREN KEITH ANDRADE WENDLER, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/02/1989, médica devidamente inscrita no CRM/PR 40.189 CPF nº 947.870.932-15, portador da Carteira de Identidade RG nº 15.209.896-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Maria Luiza Bazzani Natal, 381, casa 13, Uberaba, Curitiba-PR, 81.540-540.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 36.485.708/0001-27
NIRE: 41209293261

Página 2 de 25

MARIA CAROLINA SACCHELLI CAMACHO, brasileira, maior, solteira, nascida em 01/05/1984, identidade profissional CRM/PR 34.455 e CPF nº 055.272.739-31, residente e domiciliada a Rua Doutor Ney Leprevost, 71 – Santo Inácio, Curitiba/PR, CEP: 82.010-050.

MARINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, brasileira, maior, solteira, nascida em 04/04/1993, CRM/PR 46.505 e CPF nº 050.375.109-02, portador da carteira de identidade RG nº 523.1058 SSP/SC, residente e domiciliada a Rua General Aristides Athayde Junior, 702 Ap. 103, Bigorriho, Curitiba/PR – CEP 80.730-370

CAROLINA YUMI NISHIMURA YAMANAKA, brasileira, maior, solteira, nascida em 07/01/1983, médica devidamente inscrita no CRM/PR nº 45.195 e CPF nº 224.390.108-04, residente e domiciliada a Travessa Rafael Francisco Greca, 151, Ap. 23, Agua Verde, Curitiba/PR, CEP 80.620-150.

ABRIELE SIMOES MARCUSSO, brasileira, maior, solteira, nascida em 11/09/1993, CRM/PR 40.395 e CPF nº 413.984.818-90, residente e domiciliada a Rua Marechal Jose Bernardino Bormann, 1492, Ap 1004, Bigorriho, Curitiba/PR, CEP 80.730-350.

ZÉLIA DESIRÉE VIEIRA MOLINA, brasileira, maior, solteira, nascida em 03/06/1985, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 46.162 e CPF 327.266.718-02, portadora do RG 10.466.765-1, residente e domiciliada na Rua Alferes Poli, 1330, Ap 02, Centro, Curitiba/PR – CEP 80.230-090.

EDUARDO LUIZ BORNANCIN COSTA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 04/05/1992, médico devidamente inscrito no CRM/PR Nº 46.200 E CPF Nº 049.073.519.33, portador do RG nº 12.725.431-1 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Goiás, 460, Ap 23B, Água Verde, Curitiba CEP 80.620-060

ALAN JHONATAN TORRICO CARRASCO, boliviano, maior, Casado sob o regime de Comunhão Parcial, nascido em 05/07/1989, médico, devidamente inscrito no CRM/SP 196175 e CPF nº 069.092.871-85, portador do RG nº 66.733.340-x SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cruzeiro do Sul, 119, Centro, Pinhais/PR – CEP 83.324-060.

ANDRÉ BRITO DE LIMA, Brasileiro, maior, divorciado, nascido em 03/01/1984, médico, devidamente inscrito no CRM/PR 45882 e CPF nº 340.282.468-06, portador da CNH nº 04784240375 Detran/PR, residente e domiciliado a Rua Augusto Renoir, 293, Casa 7, Guabirota, Curitiba/PR – CEP 81.510-420.

ANGELA CIRLEI GRZELCZAK, brasileira, maior, solteira, nascida em 30/08/1991, Natural de Mallet-PR, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 46.722 e CPF nº 055.498.409-10, portadora do RG nº 11.112.727-1, residente e domiciliada na Rua Schiller, 252, Cristo Rei, Curitiba/PR – CEP 80.230-090.

ARIANE TEÓFILO CÉSAR, brasileira, maior, Casada sob o regime de Comunhão total de bens, nascida em 07/04/1990, Natural de Ipatinga-MG, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 46410 e CPF nº 096.689.586-08, portadora da CNH nº 04829055505 Detran - PR, residente e domiciliada na Rua Archelau de Almeida Torres, 330, Apto.1 Centro, Araucaria/PR – CEP 83.702-185.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 36.485.708/0001-27
NIRE: 41209293261

Página 3 de 25

BRUNNO SCROK, Brasileiro, maior, Solteiro, nascido em 20/09/1995, médico, Natural de Curitiba/PR, devidamente inscrito no CRM/PR 46727 e CPF nº 088.994.559-45, portador da CNH nº 06046895836 Detran/PR, residente e domiciliado na Travessa Sgoda, 45, Roça Grande, Colombo/PR – CEP 83.403-525.

CAMILA SILVINO ALVES, brasileira, maior, solteira, nascida em 30/07/1995, natural de Presidente Castelo Branco/PR, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 46.749 e CPF nº 069.718.039-57, portadora do RG nº 12697465-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Salvador, 125, Fundos, Cajuru, Curitiba/PR – CEP 82.940-060.

CAROLINE ARNS NEUMANN, brasileira, maior, solteira, nascida em 16/09/1995, natural de Curitiba/PR, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 46.756 e CPF nº 080.428.559-40, portadora do RG nº 8030083-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Professor João Soares Barcelos, 3645, Boqueirão, Curitiba/PR – CEP 81.670-080.

CLAUDIO SAMPAIO INACIO, Brasileiro, maior, Casado sob o regime de comunhão parcial, nascido em 17/04/1982, médico, Natural de Manaus/AM, devidamente inscrito no CRM/PR 46.235 e CPF nº 722.265.792-49, residente e domiciliado na Avenida Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 1759, BL1, Apto 202, Mossunguê, Curitiba/PR – CEP 81.210-000.

DAVI JAMES DIAS, Brasileiro, maior, Solteiro, nascido em 13/07/1984, médico, Natural de Belo Horizonte/MG, devidamente inscrito no CRM/RJ 52-0114388-3 e CPF nº 076.459.486-98, residente e domiciliado na Rua Camões, 1998, Apto 104, Hugo Lange, Curitiba/PR – CEP 80.040-180.

FABRICIA DANIELA MARTINS ALMEIDA, brasileira, maior, Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/07/1988, Natural de Campina Grande/PB, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 42.443 e CPF nº 046.375.439-59, portadora do RG nº 7.589.721 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Agenor Lino de oliveira, 290, Bloco 3, Apto. 302, Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR – CEP 83.045-170.

FLAVIA RIBEIRO COSTA, brasileira, maior, solteira, nascida em 28/04/1994, Natural de São Paulo/SP, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 47.101 e CPF nº 418.932.698-41, portadora do RG nº 43.417.240-6 SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida Visconde de Guarapuava, 4303, Apto. 806, Centro, Curitiba/PR – CEP 80.250-220.

GLAUCIA DE OLIVEIRA VIANA, brasileira, maior, solteira, nascida em 01/11/1993, Natural de São Paulo/SP, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 45.734 e CPF nº 023.958.011-78, portadora da CNH nº 04302303819 Detran/MS, residente e domiciliada na Rua João Trevisan, 410, Monza, Colombo/PR – CEP 83.406-230.

GUSTAVO ENRIQUE TORRES FLORES, Boliviano, maior, Solteiro, nascido em 18/02/1977, médico, Natural da Bolívia, devidamente inscrito no CRM/PR 36437 e CPF nº 011.278.259-09, residente e domiciliado na Rua Magdalena de Almeida, 224, Apto 38, Bloco 8, Capão Raso, Curitiba/PR – CEP 81.130-260.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 36.485.708/0001-27
NIRE: 41209293261

Página 4 de 25

HELEN CECILIA KLEIN DOS SANTOS, Brasileira, maior, Solteira, nascido em 18/05/1992, médica, Natural de francisco Beltrão, devidamente inscrita no CRM/PR 38.364 e CPF nº 052.892.529-67, residente e domiciliado na Rua Presidente Carlos Calvacante, 273, Centro, Curitiba/PR – CEP 80020-280.

JULYANA LEONI DO PRADO, brasileira, maior, solteira, nascida em 23/08/1994, Natural de Curitiba-PR, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 46.486 e CPF nº 077.033.779-10, portadora do RG nº 10.350.534-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua João Havro, 2155, Boa Vista, Curitiba/PR – CEP 82.560-020.

KARINA KAREN SILVA BATISTA, brasileira, maior, Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01/02/1989, Natural de São Paulo-SP, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 44.812 e CPF nº 003.559.802-66, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 925, Apto. 104B, Campina do Siqueira, Curitiba/PR – CEP 80.740-590.

LUIS FELIPE SANTOS MULASKI, Brasileiro, maior, Solteiro, nascido em 04/07/1984, médico, Natural de Curitiba/PR, devidamente inscrito no CRM/PR 46966 e CPF nº 015.806.612-03, residente e domiciliado na Rua Doutor Pedrosa, 445, Apto. 2506, Centro, Curitiba/PR – CEP 80.420-120.

MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO, Boliviana, maior, viúva, nascida em 26/11/1965, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 15.906 e CPF nº 006.407.857-43, residente e domiciliada na Rua Cel. Dulcídio, 1255, Apto. 61, Água Verde, Curitiba/PR – CEP 80.250-100.

MARYNA RODRIGUES GONÇALVES, Brasileira, Maior, Solteira, nascida em 18/12/1996, Natural de Curitiba/PR, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 46.753 e CPF nº 108.159.239-70, portadora do RG nº 13.697.991-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Rosamelia de Oliveira, 880, Apto. 2202, Campo Comprido, Curitiba/PR – CEP 81.230-230.

MILENA PICCOLO SANTANA, Brasileira, Maior, Solteira, nascida em 18/04/1994, Natural de São Paulo/SP, médica, devidamente inscrita no CRM/SP 223751 e CPF nº 416.350.478-89, portadora da CNH nº 06284897056 Detran/SP, residente e domiciliada na Rua Doutor Pedrosa, 320, Centro, Curitiba/PR – CEP 80.420-120.

PEDRO HENRIQUE DE SA NEVES, Brasileiro, maior, Casada sob o regime de comunhão total de bens, nascido em 28/03/1982, médico, devidamente inscrito no CRM/PR 39591 e CPF nº 944.381.619-91, portador do RG nº 3.288.118 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Jose Sary, 8, Casa 66, Pedro Moro, São José dos Pinhais/PR – CEP 83.020-260.

PIERO VICTOR DEKI SERUR, Brasileiro, maior, solteiro, nascido em 05/03/1993, médico, devidamente inscrito no CRM/PR 38322 e CPF nº 080.602.279-55, portador do RG nº 9.123.001-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Sovierzoski, 401, Bloco B, Apto. 302, Vila Operária, Campo Largo/PR – CEP 83.601-360.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 36.485.708/0001-27
NIRE: 41209293261

Página 5 de 25

PRISCILA FIDELIS PONDELEK, Brasileira, Maior, Solteira, nascida em 03/04/1997, Natural de Mallet/PR, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 46719 e CPF nº 066.567.509-74, portadora da CNH nº 06419070494 Detran/PR, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, 158, Apto. 62, Cristo Rei, Curitiba/PR – CEP 80.050-240.

PRISCILA VISNIESKI ZENERATO, brasileira, maior, solteira, nascida em 26/07/1990, Natural de São Paulo/SP, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 41.970 e CPF nº 071.614.819-61, residente e domiciliada na Rua Dr. Mo a Junior, 1400, Apto. 1107, Bloco A, Centro, São José dos Pinhais/PR – CEP 83.005-170.

RAFAELA ANTUNES DE JESUS, Brasileira, Maior, Solteira, nascida em 08/03/1997, Natural de Curitiba/PR, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 47.017 e CPF nº 108.337.079-06, portadora da CNH nº 06462121461 Detran/PR, residente e domiciliada na Rua Rosamelia de Oliveira, 880, Apto. 2202, Campo Comprido, Curitiba/PR – CEP 81.230-230.

ROGERIO RODRIGUES ROCHA, Brasileiro, maior, Casado sob o regime de comunhão total de bens, nascido em 13/12/1987, médico, Natural de Uruaçu/GO, devidamente inscrito no CRM/PR 44.901 e CPF nº 020.472.011-79, portador da CNH nº 06270861905 Detran/GO, residente e domiciliado na Rua Avenida Silva Jardim, 230, Apto. 21B, Edifício Corindon, Rebouças, Curitiba/PR – CEP 80.230-000.

RUBIA BANDIERA DE ALMEIDA CARDOSO, Brasileira, Maior, Solteira, nascida em 07/10/1989, Natural de Pononé/MT, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 46.420 e CPF nº 028.914.961-40, portadora da RG nº 7.292.760-5 SSP /MT, residente e domiciliada na Rua Joaquim Inácio de Souza, 896, Apto. 5, Cidade Jardim, São José dos Pinhais/PR – CEP 83.035-280.

SINDY LORENA CONTRERAS NOVOA, Colombiana, maior, Casada sob o regime de comunhão total de bens, nascida em 14/07/1988, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 42.816 e CPF nº 065.811.991-50, residente e domiciliada na Rua Silvia Jardim, 230, Apto. 21B, Rebouças, Curitiba/PR – CEP 80.230-000.

SUELLEN GUIMARÃES MELO SILVA, Brasileira, maior, solteira, natural de Santa Inez/MA, nascida em 20/12/1982, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 44768 e CPF nº 871.579.603-91, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora da Luz, 170, Bacacheri, Curitiba/PR – CEP 82.510-029.

VINICIUS SHINHITI SOUZA SUMIDA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 14/05/1993, Natural de São Paulo – SP, médico, devidamente inscrito no CRM/PR 46.989 e CPF nº 418.231.828-52, portador da CNH nº 05550817661 Detran/SP, residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira, 2160, Apartamento 304, Bigorriho, Curitiba/PR – CEP 80.730-380.

YGOR LUIZ DEGRAFF DA FONSECA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 26/04/1995, Natural de Curitiba – PR, médico, devidamente inscrito no CRM/PR 43.820 e CPF nº 080.609.419-25, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, 960, Apartamento 24, Agua verde, Curitiba/PR – CEP 80.250-072.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 36.485.708/0001-27
NIRE: 41209293261

Página 6 de 25

Únicos sócios da Sociedade empresarial sob o nome empresarial de NOVA MEDIC – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, com sede a Rua Raphael Papa, 653, Jardim Social, Curitiba-PR, Cep: 82.530-190. Inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209293261 em 27/02/2020, e inscrita no CNPJ sob o nº 36.485.708.0001-27, resolve alterar seu ato constitutivo conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA I. DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO EMPRESARIAL

Através deste ato o endereço empresarial antes na Rua Raphael Papa, 653, Jardim Social, Curitiba – PR, CEP 82.530-190, passa a ser na Avenida São Gabriel, 1418, Campo Pequeno, Colombo – PR, CEP 83.404-000.

CLÁUSULA II. DO INGRESSO DE SÓCIOS

Ingressam na Sociedade os abaixo qualificados:

LESSANDRA CAROLINE VALASKI WOLTER, brasileira, maior, solteira, nascida em 27/01/1995, médica devidamente inscrita no CRM/PR 47769 CPF/MF nº 097.001.609-39, portador da Carteira de Identidade RG/MF nº 12.627.695-8, residente e domiciliado na Nardina Rodrigues Johansen, 392, apto 309 bl4, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/04/1992, natural de Curitiba/PR, RG 9.816.272-0 SSP/PR, CPF/MF 074.813.349-60, residente e domiciliado na Rua Bruno Lobo, nº 552, Sobrado 11, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP 82.820-140.

AMANDA AKEMI TANAKA, brasileira, maior, solteira, nascida em 04/02/1993, natural de Curitiba/PR, médica devidamente inscrita no CRM/PR 48212 CPF/MF 078.749.119-54, portadora da carteira de identidade RG/MF 104240941, residente e domiciliada na Rua Izaac Ferreira da Cruz, 1585 bloco 7 ap 2 Pinheirinho, Curitiba – PR, CEP 818700000, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/04/1992, natural de Curitiba/PR, RG 9.816.272-0 SSP/PR, CPF/MF 074.813.349-60, residente e domiciliado na Rua Bruno Lobo, nº 552, Sobrado 11, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP 82.820-140.

ANA CAROLINA DE SOUZA BRITO, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/07/1995, natural de São Jose do Rio Preto/SP médica devidamente inscrita no CRM/PR 47.801 CPF/MF nº 414.824.348-06, portador da Carteira de Identidade RG/MF nº 499189115, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, 3806 - apto 1511 bloco 15º andar - CENTRO - CURITIBA - PR. CEP: 80250-220, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/04/1992, natural de Curitiba/PR, RG 9.816.272-0 SSP/PR, CPF/MF 074.813.349-60, residente e domiciliado na Rua Bruno Lobo, nº 552, Sobrado 11, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP 82.820-140.

ANA PAULA RIBEIRO, brasileira, maior, solteira, nascida em 06/03/1995, natural de Tangará/MT, médica devidamente inscrita no CRM/MT 13054 (VP) CPF/MF 054.125.701-35, portadora da Carteira de Identidade RG/MF 2578130-8, residente e domiciliada na Rua Antonio Rebellato, 215 – Xaxim, Curitiba – PR, CEP 81710120, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/04/1992, natural de Curitiba/PR, RG 9.816.272-0 SSP/PR, CPF/MF 074.813.349-60, residente e domiciliado na Rua Bruno Lobo, nº 552, Sobrado 11, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP 82.820-140.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 36.485.708/0001-27
NIRE: 41209293261

Página 7 de 25

APARECIDA MEIRA DA SILVA, brasileira, maior, solteira, nascida em 09/02/1990, natural de Fernandópolis/SP, médica devidamente inscrita no CRM/PR 46707 CPF/MF no 324.746.388-73, portador da Carteira de Identidade RG/MF 46234695-x, residente e domiciliado na Rua Casemiro Augusto Rodacki, 287 Apto 402 T2, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/04/1992, natural de Curitiba/PR, RG 9.816.272-0 SSP/PR, CPF/MF 074.813.349-60, residente e domiciliado na Rua Bruno Lobo, nº 552, Sobrado 11, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP 82.820-140.

BIANCA APARECIDA DE ARAÚJO, brasileira, maior, solteira, nascida em 29/12/1996, natural de Alfenas/MG, médica devidamente inscrita no CRM/PR 47938 CPF 129.979.676-19, portadora da Carteira de identidade RG/MF 154247378, residente e domiciliado na Rua Pasteur, 615, ap 34, Batel Curitiba – PR, CEP 80250080, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/04/1992, natural de Curitiba/PR, RG 9.816.272-0 SSP/PR, CPF/MF 074.813.349-60, residente e domiciliado na Rua Bruno Lobo, nº 552, Sobrado 11, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP 82.820-140.

BIANCA SENHUK LEVANDOWSKI, brasileiro(a), maior, nascido(a) em 10/01/1996, natural de □, médico(a) devidamente inscrito no CRM/PR 47106 CPF/MF nº 065.436.599-71, portador da Carteira de Identidade RG/MF nº 104216862, residente e domiciliado na Rua Guararapes 1261 apartamento 81ª, Vila Izabel, 80320210, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/04/1992, natural de Curitiba/PR, RG 9.816.272-0 SSP/PR, CPF/MF 074.813.349-60, residente e domiciliado na Rua Bruno Lobo, nº 552, Sobrado 11, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP 82.820-140.

CAINÃ MATUCHESKI, brasileiro, maior, solteiro nascido em 12/08/1998, natural de Curitiba/PR, médico devidamente inscrito no CRM/PR 48023, CPF/MF nº 060.275.369-42, portador da carteira de identidade RG/MF nº 110354258, residente e domiciliado na Rua Doutor Motta Júnior, 1497, 83005-170, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/04/1992, natural de Curitiba/PR, RG 9.816.272-0 SSP/PR, CPF/MF 074.813.349-60, residente e domiciliado na Rua Bruno Lobo, nº 552, Sobrado 11, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP 82.820-140.

CAROLINA MONDADORI, brasileira, maior, nascida em 22/08/1994, natural de Lages/SC, médica devidamente inscrita no CRM/PR 48097, CPF/MF nº 058.263.379-66, portador da Carteira de Identidade RG/MF 5973210, residente e domiciliado na Rua Doutor Constante Coelho, 567, 81530470, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/04/1992, natural de Curitiba/PR, RG 9.816.272-0 SSP/PR, CPF/MF 074.813.349-60, residente e domiciliado na Rua Bruno Lobo, nº 552, Sobrado 11, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP 82.820-140.

DAIANE PEREIRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 01/05/1990, natural de Guarapuava/PR, medica inscrita no CPF/MF sob nº. 068.001.639-29, portadora do CRM/PR nº. 48158 Carteira de Identidade RG/MF nº 92506207, reside e domiciliado na Rua Sanito Rocha, 207 apartamento 813 CEP 80050380, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/04/1992, natural de Curitiba/PR, RG 9.816.272-0 SSP/PR, CPF/MF 074.813.349-60, residente e domiciliado na Rua Bruno Lobo, nº 552, Sobrado 11, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP 82.820-140.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 36.485.708/0001-27
NIRE: 41209293261

Página 8 de 25

DALIANNE VALDES REGALADO, Cubana, maior, casada, nascida em 15/08/1988, natural de Cuba, médica devidamente inscrita no CRM/PR 2366 – P – AP, CPF/MF 082.946.271-60, portadora da Carteira de Identidade RG/MF G 357729U SP, residente e domiciliada na Rua Isaias Teixeira 482, Santa Bárbara/SP, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/04/1992, natural de Curitiba/PR, RG 9.816.272-0 SSP/PR, CPF/MF 074.813.349-60, residente e domiciliado na Rua Bruno Lobo, nº 552, Sobrado 11, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP 82.820-140.

GABRIELA LUIZA GENTILINI, brasileira, maior, solteira, nascida em 20/07/1993, natural de Pato Bragado/PR, médica devidamente inscrita no CRM/PR 48180, CPF/MF 057.629.149-84, portador da carteira de identidade RG/MF 86091909, residente e domiciliada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 696, Centro, apto 1001, CEP 80010-130, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/04/1992, natural de Curitiba/PR, RG 9.816.272-0 SSP/PR, CPF/MF 074.813.349-60, residente e domiciliado na Rua Bruno Lobo, nº 552, Sobrado 11, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP 82.820-140.

GABRIELLE BORNANCIN COSTA, brasileira, solteira, maior, nascida em 20/04/1998, médica devidamente inscrita no CRM/PR 48.135 CPF/MF nº 049.073.489-83, portador da Carteira de Identidade RG/MF nº 12725424-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Goiás, 460, Água Verde, 80620060 – Curitiba/PR, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/04/1992, natural de Curitiba/PR, RG 9.816.272-0 SSP/PR, CPF/MF 074.813.349-60, residente e domiciliado na Rua Bruno Lobo, nº 552, Sobrado 11, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP 82.820-140.

MONICA BARATTO VEDOVATTO, brasileira, solteira, maior, nascida em 24/04/1997, médica devidamente inscrita no CRM/PR 48.202, CPF/MF nº 058.238.871-67, portadora na carteira de identidade nº 2251521-6, residente e domiciliado na Rua Padre Agostinho, 2619, ap 121, Bigorriho 80710-000, Curitiba/PR, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/04/1992, natural de Curitiba/PR, RG 9.816.272-0 SSP/PR, CPF/MF 074.813.349-60, residente e domiciliado na Rua Bruno Lobo, nº 552, Sobrado 11, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP 82.820-140.

MURILO SGARBOSSA TONIAL, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/07/1997, natural de Xanxere/SC, médico devidamente inscrito no CRM/PR 47.936 CPF/MF nº 075.201.979-13, portador da Carteira de Identidade RG/MF nº 458.935, residente e domiciliado na Rua Amintas de Barros, 240, Apto 2802, Torre B, Curitiba, Centro, 80060-205, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/04/1992, natural de Curitiba/PR, RG 9.816.272-0 SSP/PR, CPF/MF 074.813.349-60, residente e domiciliado na Rua Bruno Lobo, nº 552, Sobrado 11, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP 82.820-140.

PRISCILA PEREIRA CAVALHEIRO, brasileira, maior, solteira, nascida em 02/06/1994, natural de Curitiba/PR, médica devidamente inscrita no CRM/PR 47020, CPF nº 063652759-00, portador da carteira de identidade RG 96316321, residente e domiciliado na Rua Governador Agamenon Magalhães, nº 240, CEP 80050510, Cristo Rei, Curitiba – PR, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/04/1992, natural de Curitiba/PR, RG 9.816.272-0 SSP/PR, CPF/MF 074.813.349-60, residente e domiciliado na Rua Bruno Lobo, nº 552, Sobrado 11, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP 82.820-140.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 36.485.708/0001-27
NIRE: 41209293261

Página 9 de 25

Todos os ingressantes, neste ato representados por seu bastante procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - PR, nascido em 12/04/1992, empresário, portador da carteira de habilitação n 05829915709 DETRAN/PR, cédula de identidade RG n 98162720 e CPF no 074.813.349-60, residente e domiciliado a Rua Said Joao Salum, 65, Bairro Alto, Curitiba- PR., CEP 82.820-360.

CLÁUSULA III – DOS SÓCIOS RETIRANTES E DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios abaixo transferem, com consentimento dos demais sócios e de forma onerosa, suas respectivas quotas, conforme parágrafos a seguir.

§1. A sócia retirante **ANGELA CIRLEI GRZELCZAK** transfere, com consentimento dos outros sócios de forma onerosa 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, a sócia ingressante acima qualificada **ALESSANDRA CAROLINE VALASKI WOLTER**, dando plena quitação das quotas.

§2. A sócia retirante **CAMILA SILVINO ALVES** transfere, com consentimento dos outros sócios de forma onerosa 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, a sócia ingressante acima qualificada **AMANDA AKEMI TANAKA**, dando plena quitação das quotas.

§3. A sócia retirante **CAROLINE ARNS NEUMANN** transfere, com consentimento dos outros sócios de forma onerosa 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, a sócia ingressante acima qualificada **ANA CAROLINA DE SOUZA BRITO**, dando plena quitação das quotas.

§4. O sócio retirante **HELIO GESIALDO FRANCA RODRIGUES** transfere, com consentimento dos outros sócios de forma onerosa 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, a sócia ingressante acima qualificada **ANA PAULA RIBEIRO**, dando plena quitação das quotas.

§5. A sócia retirante **KAREN KEITH ANDRADE WENDLER** transfere, com consentimento dos outros sócios de forma onerosa 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, a sócia ingressante acima qualificada **APARECIDA MEIRA DA SILVA**, dando plena quitação das quotas.

§6. A sócia retirante **KARINA KAREN SILVA BATISTA** transfere, com consentimento dos outros sócios de forma onerosa 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, a sócia ingressante acima qualificada **BIANCA APARECIDA DE ARAÚJO**, dando plena quitação das quotas.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 36.485.708/0001-27
NIRE: 41209293261

§7. A sócia retirante **MARINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO** transfere, com consentimento dos outros sócios de forma onerosa 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, a sócia ingressante acima qualificada **BIANCA SENHUK LEVANDOWSKI**, dando plena quitação das quotas.

§8. A sócia retirante **MILENA PICCOLO SANTANA** transfere, com consentimento dos outros sócios de forma onerosa 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, a sócia ingressante acima qualificada **CAINA MATUCHESKI**, dando plena quitação das quotas.

CLÁUSULA IV. DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A transferência de quotas se dará pelas condições e formas descritas nos parágrafos a seguir:

§1. O sócio administrador VICTOR HUGO PEREIRA transfere, com consentimento dos demais sócios e de forma onerosa, 350 (trezentos e cinquenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, à sócia ingressante acima qualificada **CAROLINA MONDADORI**, dando plena quitação das quotas.

§2. O sócio administrador VICTOR HUGO PEREIRA transfere, com consentimento dos demais sócios e de forma onerosa, 350 (trezentos e cinquenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, à sócia ingressante acima qualificada **DAIANE PEREIRA**, dando plena quitação das quotas.

§3. O sócio administrador VICTOR HUGO PEREIRA transfere, com consentimento dos demais sócios e de forma onerosa, 350 (trezentos e cinquenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, à sócia ingressante acima qualificada **DALIANNE VALDES REGALADO**, dando plena quitação das quotas.

§4. O sócio administrador VICTOR HUGO PEREIRA transfere, com consentimento dos demais sócios e de forma onerosa, 350 (trezentos e cinquenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, à sócia ingressante acima qualificada **GABRIELA LUIZA GENTILINI**, dando plena quitação das quotas.

§5. O sócio administrador VICTOR HUGO PEREIRA transfere, com consentimento dos demais sócios e de forma onerosa, 350 (trezentos e cinquenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 36.485.708/0001-27
NIRE: 41209293261

Página 11 de 25

R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, à sócia ingressante acima qualificada **GABRIELLE BORNANCIN COSTA**, dando plena quitação das quotas.

§6. O sócio administrador VICTOR HUGO PEREIRA transfere, com consentimento dos demais sócios e de forma onerosa, 350 (trezentos e cinquenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, à sócia ingressante acima qualificada **MONICA BARATTO VEODATTO**, dando plena quitação das quotas.

§7. O sócio administrador VICTOR HUGO PEREIRA transfere, com consentimento dos demais sócios e de forma onerosa, 350 (trezentos e cinquenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante acima qualificada **MURILO SGARBOSSA TONIAL**, dando plena quitação das quotas.

§8. O sócio administrador VICTOR HUGO PEREIRA transfere, com consentimento dos demais sócios e de forma onerosa, 350 (trezentos e cinquenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, a sócia ingressante acima qualificada **PRISCILA FERREIRA CAVALHEIRO**, dando plena quitação das quotas.

CLÁUSULA V.

Tendo em vista as alterações promovidas e que o capital social é de R\$70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000

quotas, no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuídos.

NOME	Quotas	Valor RS	%
VICTOR HUGO PEREIRA	51.100	51.100,00	73,00%
LUCIENE DA SILVA	700	700	1,00%
MARIA LUCIA PRETTO	350	350	0,50%
LETICIA DUTRA FROSE	350	350	0,50%
CARLOS ENRIQUE ROJAS KULJIS	350	350	0,50%
PRISCILA JANUARIO DE OLIVEIRA	350	350	0,50%
THAIS MARIA DE SOUZA MAGALHÃES	350	350	0,50%
APARECIDA MEIRA DA SILVA	350	350	0,50%
ALESSANDRA CAROLINE VALASKI WOLTER	350	350	0,50%

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 36.485.708/0001-27
NIRE: 41209293261

Página 12 de 25

MARIA CAROLINA SACHELLI CAMACHO	350	350	0,50%
BIANCA SENHUK LEVANDOWSKI	350	350	0,50%
CAROLINA YUMI NISHIMURA YAMANAKA	350	350	0,50%
GABRIELE SIMOES MARCUSO	350	350	0,50%
ZÉLIA DESIRÉE VIEIRA MOLINA	350	350	0,50%
EDUARDO LUIZ BORNANCIN COSTA	350	350	0,50%
ALAN JHONATAN TORRICO CARRASCO	350	350	0,50%
ANDRE BRITO DE LIMA	350	350	0,50%
AMANDA AKEMI TANAKA	350	350	0,50%
ARIANE TEÓFILO CÉSAR	350	350	0,50%
BRUNNO SCROK	350	350	0,50%
ANA CAROLINA DE SOUZA BRITO	350	350	0,50%
ANA PAULA RIBEIRO	350	350	0,50%
CLAUDIO SAMPAIO INACIO	350	350	0,50%
DAVI JAMES DIAS	350	350	0,50%
FABRICIA DANIELA MARTINS ALMEIDA	350	350	0,50%
FLAVIA RIBEIRO COSTA	350	350	0,50%
GLAUCIA DE OLIVEIRA VIANA	350	350	0,50%
GUSTAVO ENRIQUE TORRES FLORES	350	350	0,50%
HELEN CECILIA KLEIN DOS SANTOS	350	350	0,50%
JULYANA LEONE DO PRADO	350	350	0,50%
BIANCA APARECIDA DE ARAUJO	350	350	0,50%
LUIS FELIPE SANTOS MULASKI	350	350	0,50%
MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO	350	350	0,50%
MARYNA RODRIGUES GONÇALVES	350	350	0,50%
CAINA MATUCHESKI	350	350	0,50%
PEDRO HENRIQUE DE SA NEVES	350	350	0,50%
PIERO VICTOR DEKI SERUR	350	350	0,50%
PRISCILA FIDELIS PONDELEK	350	350	0,50%
PRISCILA VISNIESKI ZENERATO	350	350	0,50%
RAFAELA ANTUNES DE JESUS	350	350	0,50%
ROGERIO RODRIGUES ROCHA	350	350	0,50%
RUBIA BANDIERA DE ALMEIDA CARDOSO	350	350	0,50%
SINDY LORENA CONTRERAS NOVOA	350	350	0,50%

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 36.485.708/0001-27
NIRE: 41209293261

Página 13 de 25

SUELLEN GUIMARÃES MELO SILVA	350	350	0,50%
VINICIUS SHINHITI SOUZA SUMIDA	350	350	0,50%
YGOR LUIZ DEGRAF DA FONSECA	350	350	0,50%
CAROLINA MONDADORI	350	350	0,50%
DAIANE PEREIRA	350	350	0,50%
DALIANNE VALDES REGALADO	350	350	0,50%
GABRIELA LUIZA GENTILINI	350	350	0,50%
GABRIELLE BORNANCIN COSTA	350	350	0,50%
MONICA BARATTO VEODATTO	350	350	0,50%
MURILO SGARBOSSA TONIAL	350	350	0,50%
PRISCILA FERREIRA CAVALHEIRO	350	350	0,50%
TOTAL	70.000	70.000,00	100%

CLÁUSULA VI.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento. À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 36.485.708/0001-27
NIRE: 41209293261

VICTOR HUGO PEREIRA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - PR, nascido em 12/04/1992, empresário, portador da carteira de habilitação nº 05829915709 DETRAN/PR cédula de identidade RG nº 98162720 e CPF nº 074.813.349-60, residente e domiciliado a Rua Said Joao Salum, 65, Bairro Alto, Curitiba- PR, CEP 82.820-360.

LUCIENE DA SILVA, brasileira, solteira, natural de Campo Mourão /PR, nascida em 19/04/1972, médica, portadora da carteira de habilitação nº 04171258709 DETRAN/PR, regularmente inscrita no CPF nº 855.939.749-34, residente e domiciliada a Avenida Brasília, 610, Jardim Esmeralda, Cidade de Piraquara, Estado do Paraná, CEP 83.301-390.

MARIA LUCIA PRETTO, brasileira, maior, solteira, nascida em 06/08/1991, médica devidamente inscrita no CRM/PR nº 13.498 e CPF nº 528.604.509-04, portadora da cédula de identidade RG nº 32675891 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Professor Álvaro Jorge, 140 – Ap.601, Vila Izabel – Curitiba/PR, CEP 80.320-040.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 36.485.708/0001-27
NIRE: 41209293261

Página 14 de 25

LETICIA DUTRA FROSE, brasileira, maior, solteira, nascida em 31/05/1995, médica devidamente inscrita no CRM/PR nº 46.328 e CPF nº 051.193.909-43, portadora da cédula de identidade RG nº 9479178-2 SSP/PR, residente e domiciliada a Avenida Visconde de Guarapuava, 2764, Ap. 1101 – CEP 80.010-100.

CARLOS ENRIQUE ROJAS KULJIS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 28/09/1990, regularmente inscrito no CRM/PR nº 46.552, CPF nº 081.665.321-66, portador do RG nº G3319500 PF/PR, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, 1924, São Jose dos Pinhais/ PR – CEP 83.005-430.

PRISCILA JANUARIO DE OLIVEIRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 06/08/1991, médica devidamente inscrita no CRM/PR 45798 e CPF nº 361.812.688-39, portadora do RG nº 39008826-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5285 Ap. 204 torre 2 – Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.280-330.

THAIS MARIA DE SOUZA MAGALHÃES, brasileira, maior, solteira, nascida em 25/02/1995, médica devidamente inscrita no CRM/PR nº 46.619 CPF nº 421.749.438-67, portador da Carteira de Identidade RG nº 36768259-X SSP/PR, residente e domiciliada na Rua São João Evangelista, 291 – Campina do Siqueira, Curitiba/PR, CEP 80.740-230.

MARIA CAROLINA SACHELLI CAMACHO, brasileira, maior, solteira, nascida em 01/05/1984, identidade profissional CRM/PR 34.455 e CPF nº 055.272.739-31, residente e domiciliada a Rua Doutor Ney Leprevost, 71 – Santo Inácio, Curitiba/PR, CEP: 82.010-050.

CAROLINA YUMI NISHIMURA YAMANAKA, brasileira, maior, solteira, nascida em 07/01/1983, médica devidamente inscrita no CRM/PR nº 45.195 e CPF nº 224.390.108-04, residente e domiciliada a Travessa Rafael Francisco Greca, 151, Ap. 23, Agua Verde, Curitiba/PR, CEP 80.620-150.

GABRIELE SIMOES MARCUSO, brasileira, maior, solteira, nascida em 11/09/1993, CRM/PR 40.395 e CPF nº 413.984.818-90, residente e domiciliada a Rua Marechal Jose Bernardino Bormann, 1492, Ap 1004, Bigorrihlo, Curitiba/PR, CEP 80.730-350.

ÉLIA DESIRÉE VIEIRA MOLINA, brasileira, maior, solteira, nascida em 03/06/1985, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 46.162 e CPF 327.266.718-02, portadora do RG 10.466.765-1, residente e domiciliada na Rua Alferes Poli, 1330, Ap 02, Centro, Curitiba/PR – CEP 80.230-090.

EDUARDO LUIZ BORNANCIN COSTA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 04/05/1992, médico devidamente inscrito no CRM/PR Nº 46.200 E CPF Nº 049.073.519.33, portador do RG nº 12.725.431-1 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Goiás, 460, Ap 23B, Água Verde, Curitiba CEP 80.620-060

ALAN JHONATAN TORRICO CARRASCO, boliviano, maior, Casado sob o regime de Comunhão Parcial, nascido em 05/07/1989, médico, devidamente inscrito no CRM/SP 196175 e CPF nº 069.092.871-85, portador do RG nº 66.733.340-x SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cruzeiro do Sul, 119, Centro, Pinhais/PR – CEP 83.324-060.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 36.485.708/0001-27
NIRE: 41209293261

135

ANDRÉ BRITO DE LIMA, Brasileiro, maior, divorciado, nascido em 03/01/1984, médico, devidamente inscrito no CRM/PR 45882 e CPF nº 340.282.468-06, portador da CNH nº 04784240375 Detran/PR, residente e domiciliado a Rua Augusto Renoir, 293, Casa 7, Guabirota, Curitiba/PR – CEP 81.510-420.

ARIANE TEÓFILO CÉSAR, brasileira, maior, Casada sob o regime de Comunhão total de bens, nascida em 07/04/1990, Natural de Ipatinga-MG, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 46410 e CPF nº 096.689.586-08, portadora da CNH nº 04829055505 Detran - PR, residente e domiciliada na Rua Archelau de Almeida Torres, 330, Apto.1 Centro, Araucaria/PR – CEP 83.702-185.

BRUNNO SCROK, Brasileiro, maior, Solteiro, nascido em 20/09/1995, médico, Natural de Curitiba/PR, devidamente inscrito no CRM/PR 46727 e CPF nº 088.994.559-45, portador da CNH nº 06046895836 Detran/PR, residente e domiciliado na Travessa Sgoda, 45, Roça Grande, Colombo/PR – CEP 83.403-525.

CLAUDIO SAMPAIO INACIO, Brasileiro, maior, Casado sob o regime de comunhão parcial, nascido em 17/04/1982, médico, Natural de Manaus/AM, devidamente inscrito no CRM/PR 46.235 e CPF nº 722.265.792-49, residente e domiciliado na Avenida Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 1759, BL1, Apto 202, Mossunguê, Curitiba/PR – CEP 81.210-000.

DAVI JAMES DIAS, Brasileiro, maior, Solteiro, nascido em 13/07/1984, médico, Natural de Belo Horizonte/MG, devidamente inscrito no CRM/RJ 52-0114388-3 e CPF nº 076.459.486-98, residente e domiciliado na Rua Camões, 1998, Apto 104, Hugo Lange, Curitiba/PR – CEP 80.040-180.

FABRICIA DANIELA MARTINS ALMEIDA, brasileira, maior, Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/07/1988, Natural de Campina Grande/PB, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 42.443 e CPF nº 046.375.439-59, portadora do RG nº 7.589.721 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Agenor Lino de oliveira, 290, Bloco 3, Apto. 302, Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR – CEP 83.045-170.

FLAVIA RIBEIRO COSTA, brasileira, maior, solteira, nascida em 28/04/1994, Natural de São Paulo/SP, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 47.101 e CPF nº 418.932.698-41, portadora do RG nº 43.417.240-6 SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida Visconde de Guarapuava, 4303, Apto. 806, Centro, Curitiba/PR – CEP 80.250-220.

GLAUCIA DE OLIVEIRA VIANA, brasileira, maior, solteira, nascida em 01/11/1993, Natural de São Paulo/SP, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 45.734 e CPF nº 023.958.011-78, portadora da CNH nº 04302303819 Detran/MS, residente e domiciliada na Rua João Trevisan, 410, Monza, Colombo/PR – CEP 83.406-230.

GUSTAVO ENRIQUE TORRES FLORES, Boliviano, maior, Solteiro, nascido em 18/02/1977, médico, Natural da Bolívia, devidamente inscrito no CRM/PR 36437 e CPF nº 011.278.259-09, residente e domiciliado na Rua Magdalena de Almeida, 224, Apto 38, Bloco 8, Capão Raso, Curitiba/PR – CEP 81.130-260.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 36.485.708/0001-27
NIRE: 41209293261

Página 16 de 25

HELEN CECILIA KLEIN DOS SANTOS, Brasileira, maior, Solteira, nascido em 18/05/1992, médica, Natural de francisco Beltrão, devidamente inscrita no CRM/PR 38.364 e CPF nº 052.892.529-67, residente e domiciliado na Rua Presidente Carlos Calvacante, 273, Centro, Curitiba/PR – CEP 80020-280.

JULYANA LEONI DO PRADO, brasileira, maior, solteira, nascida em 23/08/1994, Natual de Curitiba-PR, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 46.486 e CPF nº 077.033.779-10, portadora do RG nº 10.350.534-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua João Havro, 2155, Boa Vista, Curitiba/PR – CEP 82.560-020.

LUIS FELIPE SANTOS MULASKI, Brasileiro, maior, Solteiro, nascido em 04/07/1984, médico, Natural de Curitiba/PR, devidamente inscrito no CRM/PR 46966 e CPF nº 015.806.612-03, residente e domiciliado na Rua Doutor Pedrosa, 445, Apto. 2506, Centro, Curitiba/PR – CEP 80.420-120.

MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO, Boliviana, maior, viúva, nascida em 26/11/1965, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 15.906 e CPF nº 006.407.857-43, residente e domiciliada na Rua Cel. Dulcídio, 1255, Apto. 61, Água Verde, Curitiba/PR – CEP 80.250-100.

MARYNA RODRIGUES GONÇALVES, Brasileira, Maior, Solteira, nascida em 18/12/1996, Natural de Curitiba/PR, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 46.753 e CPF nº 108.159.239-70, portadora do RG nº 13.697.991-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Rosamelia de Oliveira, 880, Apto. 2202, Campo Comprido, Curitiba/PR – CEP 81.230-230.

PEDRO HENRIQUE DE SA NEVES, Brasileiro, maior, Casada sob o regime de comunhão total de bens, nascido em 28/03/1982, médico, devidamente inscrito no CRM/PR 39591 e CPF nº 944.381.619-91, portador do RG nº 3.288.118 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Jose Sary, 8, Casa 66, Pedro Moro, São José dos Pinhais/PR – CEP 83.020-260.

PIERO VICTOR DEKI SERUR, Brasileiro, maior, solteiro, nascido em 05/03/1993, médico, devidamente inscrito no CRM/PR 38322 e CPF nº 080.602.279-55, portador do RG nº 9.123.001-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Sovierzoski, 401, Bloco B, Apto. 302, Vila Operária, Campo Largo/PR – CEP 83.601-360.

PRISCILA FIDELIS PONDELEK, Brasileira, Maior, Solteira, nascida em 03/04/1997, Natural de Mallet/PR, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 46719 e CPF nº 066.567.509-74, portadora da CNH nº 06419070494 Detran/PR, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, 158, Apto. 62, Cristo Rei, Curitiba/PR – CEP 80.050-240.

PRISCILA VISNIESKI ZENERATO, brasileira, maior, solteira, nascida em 26/07/1990, Natural de São Paulo/SP, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 41.970 e CPF nº 071.614.819-61, residente e domiciliada na Rua Dr. Mo a Junior, 1400, Apto. 1107, Bloco A, Centro, São José dos Pinhais/PR – CEP 83.005-170.

RAFAELA ANTUNES DE JESUS, Brasileira, Maior, Solteira, nascida em 08/03/1997, Natural de Curitiba/PR, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 47.017 e CPF nº 108.337.079-06, portadora da CNH nº 06462121461

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 36.485.708/0001-27
NIRE: 41209293261

Página 17 de 25

Detran/PR, residente e domiciliada na Rua Rosamelia de Oliveira, 880, Apto. 2202, Campo Comprido, Curitiba/PR – CEP 81.230-230.

ROGERIO RODRIGUES ROCHA, Brasileiro, maior, Casado sob o regime de comunhão total de bens, nascido em 13/12/1987, médico, Natural de Uruaçu/GO, devidamente inscrito no CRM/PR 44.901 e CPF nº 020.472.011-79, portador da CNH nº 06270861905 Detran/GO, residente e domiciliado na Rua Avenida Silva Jardim, 230, Apto. 21B, Edifício Corindon, Rebouças, Curitiba/PR – CEP 80.230-000.

RUBIA BANDIERA DE ALMEIDA CARDOSO, Brasileira, Maior, Solteira, nascida em 07/10/1989, Natural de Pionópolis/MT, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 46.420 e CPF nº 028.914.961-40, portadora da RG nº 7.292.760-5 SSP /MT, residente e domiciliada na Rua Joaquim Inácio de Souza, 896, Apto. 5, Cidade Jardim, São José dos Pinhais/PR – CEP 83.035-280.

SINDY LORENA CONTRERAS NOVOA, Colombiana, maior, Casada sob o regime de comunhão total de bens, nascida em 14/07/1988, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 42.816 e CPF nº 065.811.991-50, residente e domiciliada na Rua Sílvia Jardim, 230, Apto. 21B, Rebouças, Curitiba/PR – CEP 80.230-000.

SUELLEN GUIMARÃES MELO SILVA, Brasileira, maior, solteira, natural de Santa Inez/MA, nascida em 20/12/1982, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 44768 e CPF nº 871.579.603-91, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora da Luz, 170, Bacacheri, Curitiba/PR – CEP 82.510-029.

VINICIUS SHINHITI SOUZA SUMIDA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 14/05/1993, Natural de São Paulo – SP, médico, devidamente inscrito no CRM/PR 46.989 e CPF nº 418.231.828-52, portador da CNH nº 05550817661 Detran/SP, residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira, 2160, Apartamento 304, Bigorrião, Curitiba/PR – CEP 80.730-380.

ALESSANDRA CAROLINE VALASKI WOLTER, brasileira, maior, solteira, nascida em 27/01/1995, médica devidamente inscrita no CRM/PR 47769 CPF/MF nº 097.001.609-39, portador da Carteira de Identidade RG/MF nº 12.627.695-8, residente e domiciliado na Nardina Rodrigues Johansen, 392, apto 309 bl4.

AMANDA AKEMI TANAKA, brasileira, maior, solteira, nascida em 04/02/1993, natural de Curitiba/PR, médica devidamente inscrita no CRM/PR 48212 CPF/MF 078.749.119-54, portadora da carteira de identidade RG/MF 104240941, residente e domiciliada na Rua Izaac Ferreira da Cruz, 1585 bloco 7 ap 2 Pinheirinho, Curitiba – PR, CEP 818700000.

ANA CAROLINA DE SOUZA BRITO, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/07/1995, natural de São José do Rio Preto/SP médica devidamente inscrita no CRM/PR 47.801 CPF/MF nº 414.824.348-06, portador da Carteira de

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 36.485.708/0001-27
NIRE: 41209293261

Página 18 de 25

Identidade RG/MF nº 499189115, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, 3806 - apto 1511 bloco B 15º andar - CENTRO - CURITIBA - PR. CEP: 80250-220.

ANA PAULA RIBEIRO, brasileira, maior, solteira, nascida em 06/03/1995, natural de Tangará/MT, médica devidamente inscrita no CRM/MT 13054 (VP) CPF/MF 054.125.701-35, portadora da Carteira de Identidade RG/MF 2578130-8, residente e domiciliada na Rua Antonio Rebellato, 215 – Xaxim, Curitiba – PR, CEP 81710120.

APARECIDA MEIRA DA SILVA, brasileira, maior, solteira, nascida em 09/02/1990, natural de Fernandópolis/SP, médica devidamente inscrita no CRM/PR 46707 CPF/MF no 324.746.388-73, portador da Carteira de Identidade RG/MF 46234695-x, residente e domiciliado na Rua Casemiro Augusto Rodacki, 287 Apto 402 T2.

BIANCA APARECIDA DE ARAÚJO, brasileira, maior, solteira, nascida em 29/12/1996, natural de Alfenas/MG, médica devidamente inscrita no CRM/PR 47938 CPF 129.979.676-19, portadora da Carteira de identidade RG/MF 154247378, residente e domiciliado na Rua Pasteur, 615, ap 34, Batel Curitiba – PR, CEP 80250080.

BIANCA SENHUK LEVANDOWSKI, brasileiro(a), maior, nascido(a) em 10/01/1996, natural de □, médico(a) devidamente inscrito no CRM/PR 47106 CPF/MF nº 065.436.599-71, portador da Carteira de Identidade RG/MF nº 104216862, residente e domiciliado na Rua Guararapes 1261 apartamento 81ª, Vila Izabel, 80320210.

CAINÃ MATUCHESKI, brasileiro, maior, solteiro nascido em 12/08/1998, natural de Curitiba/PR, médico devidamente inscrito no CRM/PR 48023, CPF/MF nº 060.275.369-42, portador da carteira de identidade RG/MF nº 110354258, residente e domiciliado na Rua Doutor Motta Júnior, 1497, 83005-170.

CAROLINA MONDADORI, brasileira, maior, nascida em 22/08/1994 , natural de Lages/SC, médica devidamente inscrita no CRM/PR 48097, CPF/MF nº 058.263.379-66, portador da Carteira de Identidade RG/MF 5973210, residente e domiciliado na Rua Doutor Constante Coelho, 567, 81530470.

DAIANE PEREIRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 01/05/1990, natural de Guarapuava/PR, medica inscrita no CPF/MF sob nº. 068.001.639-29, portadora do CRM/PR nº. 48158 Carteira de Identidade RG/MF nº 92506207, reside e domiciliado na Rua Sanito Rocha, 207 apartamento 813 CEP 80050380.

DALIANNE VALDES REGALADO, Cubana, maior, casada, nascida em 15/08/1988, natural de Cuba, médica devidamente inscrita no CRM/PR 2366 – P – AP, CPF/MF 082.946.271-60, portadora da Carteira de Identidade RG/MF G 357729U SP, residente e domiciliada na Rua Isaias Teixeira 482, Santa Bárbara/SP.

GABRIELA LUIZA GENTILINI, brasileira, maior, solteira, nascida em 20/07/1993, natural de Pato Bragado/PR, médica devidamente inscrita no CRM/PR 48180, CPF/MF 057.629.149-84, portador da carteira de identidade RG/MF 86091909, residente e domiciliada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 696, Centro, apto 1001, CEP 80010-130.

GABRIELLE BORNANCIN COSTA, brasileira, solteira, maior, nascida em 20/04/1998, médica devidamente inscrita no CRM/PR 48.135 CPF/MF nº 049.073.489-83, portador da Carteira de Identidade RG/MF nº 12725424-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Goiás, 460, Água Verde, 80620060 – Curitiba/PR.

FLS 139

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 36.485.708/0001-27
NIRE: 41209293261

MONICA BARATTO VEDOVATTO, brasileira, solteira, maior, nascida em 24/04/1997, médica devidamente inscrita no CRM/PR 48.202, CPF/MF nº 058.238.871-67, portadora na carteira de identidade nº 2251521-6, residente e domiciliado na Rua Padre Agostinho, 2619, ap 121, Bigorriho 80710-000, Curitiba/PR.

MURILO SGARBOSSA TONIAL, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/07/1997, natural de Xanxere/SC, médico devidamente inscrito no CRM/PR 47.936 CPF/MF nº 075.201.979-13, portador da Carteira de Identidade RG/MF nº 5.458.935, residente e domiciliado na Rua Amintas de Barros, 240. Apto 2802, Torre B. Curitiba, Centro, 80060-205.

PRISCILA PEREIRA CAVALHEIRO, brasileira, maior, solteira, nascida em 02/06/1994, natural de Curitiba/PR, médica devidamente inscrita no CRM/PR 47020, CPF nº 063652759-00, portador da carteira de identidade RG 96316321, residente e domiciliado na Rua Governador Agamenon Magalhães, nº 240, CEP 80050510, Cristo Rei, Curitiba – PR.

YGOR LUIZ DEGRAF DA FONSECA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 26/04/1995, Natural de Curitiba – PR, médico, devidamente inscrito no CRM/PR 43.820 e CPF nº 080.609.419-25, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, 960, Apartamento 24, Agua verde, Curitiba/PR – CEP 80.250-072.

CLAUSULA I

A sociedade girará sob o nome empresarial NOVA MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, e terá sua sede e domicílio na Avenida São Gabriel, 1418, Campo Pequeno, Colombo – PR, CEP 83404-000.

CLAUSULA II

O capital social é de R\$70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 quotas, no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuídos.

NOME	Quotas	Valor R\$	%
VICTOR HUGO PEREIRA	51.100	51.100,00	73,00%
LUCIENE DA SILVA	700	700	1,00%
MARIA LUCIA PRETTO	350	350	0,50%
LETICIA DUTRA FROSE	350	350	0,50%
CARLOS ENRIQUE ROJAS KULJIS	350	350	0,50%
PRISCILA JANUARIO DE OLIVEIRA	350	350	0,50%
THAIS MARIA DE SOUZA MAGALHÃES	350	350	0,50%
APARECIDA MEIRA DA SILVA	350	350	0,50%
ALESSANDRA CAROLINE VALASKI WOLTER	350	350	0,50%
MARIA CAROLINA SACHELLI CAMACHO	350	350	0,50%

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 36.485.708/0001-27
NIRE: 41209293261

Página 20 de 25

BIANCA SENHUK LEVANDOWSKI	350	350	0,50%
CAROLINA YUMI NISHIMURA YAMANAKA	350	350	0,50%
GABRIELE SIMOES MARCUSO	350	350	0,50%
ZÉLIA DESIRÉE VIEIRA MOLINA	350	350	0,50%
EDUARDO LUIZ BORNANCIN COSTA	350	350	0,50%
ALAN JHONATAN TORRICO CARRASCO	350	350	0,50%
ANDRE BRITO DE LIMA	350	350	0,50%
AMANDA AKEMI TANAKA	350	350	0,50%
ARIANE TEÓFILO CÉSAR	350	350	0,50%
BRUNNO SCROK	350	350	0,50%
ANA CAROLINA DE SOUZA BRITO	350	350	0,50%
ANA PAULA RIBEIRO	350	350	0,50%
CLAUDIO SAMPAIO INACIO	350	350	0,50%
DAVI JAMES DIAS	350	350	0,50%
FABRICIA DANIELA MARTINS ALMEIDA	350	350	0,50%
FLAVIA RIBEIRO COSTA	350	350	0,50%
GLAUCIA DE OLIVEIRA VIANA	350	350	0,50%
GUSTAVO ENRIQUE TORRES FLORES	350	350	0,50%
HELEN CECILIA KLEIN DOS SANTOS	350	350	0,50%
JULYANA LEONE DO PRADO	350	350	0,50%
BIANCA APARECIDA DE ARAUJO	350	350	0,50%
LUIS FELIPE SANTOS MULASKI	350	350	0,50%
MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO	350	350	0,50%
MARYNA RODRIGUES GONÇALVES	350	350	0,50%
CAINA MATUCHESKI	350	350	0,50%
PEDRO HENRIQUE DE SA NEVES	350	350	0,50%
PIERO VICTOR DEKI SERUR	350	350	0,50%
PRISCILA FIDELIS PONDELEK	350	350	0,50%
PRISCILA VISNIESKI ZENERATO	350	350	0,50%
RAFAELA ANTUNES DE JESUS	350	350	0,50%
ROGERIO RODRIGUES ROCHA	350	350	0,50%
RUBIA BANDIERA DE ALMEIDA CARDOSO	350	350	0,50%
SINDY LORENA CONTRERAS NOVOA	350	350	0,50%
SUELLEN GUIMARÃES MELO SILVA	350	350	0,50%

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 36.485.708/0001-27
NIRE: 41209293261

Página 21 de 25

VINICIUS SHINHITI SOUZA SUMIDA	350	350	0,50%
YGOR LUIZ DEGRAF DA FONSECA	350	350	0,50%
CAROLINA MONDADORI	350	350	0,50%
DAIANE PEREIRA	350	350	0,50%
DALIANNE VALDES REGALADO	350	350	0,50%
GABRIELA LUIZA GENTILINI	350	350	0,50%
GABRIELLE BORNANCIN COSTA	350	350	0,50%
MONICA BARATTO VEODATTO	350	350	0,50%
MURILO SGARBOSSA TONIAL	350	350	0,50%
PRISCILA FERREIRA CAVALHIEIRO	350	350	0,50%
TOTAL	70.000	70.000,00	100%

CLAUSULA III

A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de atividade medica ambulatorial restrita a consultas, atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento de urgencia, atividades de apoio à gestão da saúde, locação de mão de obra temporaria e fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

CLAUSULA IV

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento dos outros sócios, os quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA V

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA VI

A administração da sociedade caberá ao sócio Victor Hugo Pereira, o qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

CLAUSULA VII

Todos os sócios com exceção da sócia LUCIENE DA SILVA, neste ato representados por seu bastante procurador VICTOR HUGO PEREIRA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - PR, nascido em 12/04/1992, empresário,

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 36.485.708/0001-27
NIRE: 41209293261

Página 22 de 25

portador da carteira de habilitação nº 05829915709 DETRAN/PR cédula de identidade RG nº 98162720 e CPF nº 074.813.349-60, residente e domiciliado a Rua Said Joao Salum, 65, Bairro Alto, Curitiba- PR., CEP 82.820-360.

CLAUSULA VIII

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício, os quais indicarão a participação dos sócios nos resultados auferidos pelas atividades profissionais exercidas pela sociedade.

Parágrafo 1º - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros.

Parágrafo 2º - A sociedade deliberará, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002 e nos termos da cláusula 12, sobre os critérios da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

Parágrafo 3º - Fica permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA IX

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA X

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA XI

O falecimento, incapacidade, insolvência ou falência de qualquer sócio quotista não dissolverá a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "De cuius" (inclusive o direito de voto nas deliberações), podendo nela se fazer representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Os herdeiros e sucessores poderão ingressar como sócios atuantes na sociedade, desde que: 1) obtenham o consentimento de todos os sócios supérstites e de todos os herdeiros; 2) possuam habilidade profissional para o ramo de atividade da sociedade; 3) caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 36.485.708/0001-27
NIRE: 41209293261

Parágrafo Segundo: Na hipótese dos herdeiros ou sucessores não ingressarem na sociedade, devido às restrições elencadas no parágrafo primeiro acima, poderão ser apurados por balanço os haveres do sócio falecido, de acordo com o parágrafo segundo da cláusula décima segunda, podendo ser deliberada outra forma de pagamento, mediante consenso unânime dos sócios e herdeiros ou sucessores, desde que não afete a situação econômica e financeira da sociedade.

CLAUSULA XII

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA XIII

Os Administradores da sociedade declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA XIV

Fica eleito o foro da Comarca de Colombo, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente ato.

ALAN JHONATAN TORRICO CARRASCO
ALESSANDRA CAROLINE VALASKI WOLTER
AMANDA AKEMI TANAKA
ANA CAROLINA DE SOUZA BRITO
ANA PAULA RIBEIRO
ANDRE BRITO DE LIMA
ANGELA CIRLEI GRZELCZAK
APARECIDA MEIRA DA SILVA
ARIANE TEÓFILO CÉSAR
BIANCA APARECIDA DE ARAUJO
BIANCA SENHUK LEVANDOWSKI
BRUNNO SCROK
CAINA MATUCHESKI
CAMILA SILVINO ALVES

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 36.485.708/0001-27
NIRE: 41209293261

CARLOS ENRIQUE ROJAS KULJIS
CAROLINA MONDADORI
CAROLINA YUMI NISHIMURA YAMANAKA
CAROLINE ARNS NEUMANN
CLAUDIO SAMPAIO INACIO
DAIANE PEREIRA
DALIANNE VALDES REGALADO
DAVI JAMES DIAS
EDUARDO LUIZ BORNANCIN COSTA
FABRICIA DANIELA MARTINS ALMEIDA
FLAVIA RIBEIRO COSTA
GABRIELA LUIZA GENTILINI
GABRIELE SIMOES MARCUSSO
GABRIELLE BORNANCIN COSTA
GLAUCIA DE OLIVEIRA VIANA
GUSTAVO ENRIQUE TORRES FLORES
HELEN CECILIA KLEIN DOS SANTOS
HELIO GESIALDO FRANCA RODRIGUES
JULYANA LEONE DO PRADO
KAREN KEITH ANDRADE WENDLER
KARINA KAREN SILVA BATISTA
LETICIA DUTRA FROSE
LUIS FELIPE SANTOS MULASKI
MAGALY ANTONIETA CLAROS CANECCO
MARIA CAROLINA SACCHELLI CAMACHO
MARIA LUCIA PRETTO
MARINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
MARYNA RODRIGUES GONÇALVES
MILENA PICCOLO SANTANA
MONICA BARATTO VEODATTO
MURILO SGARBOSSA TONIAL
PEDRO HENRIQUE DE SA NEVES
PIERO VICTOR DEKI SERUR
PRISCILA FERREIRA CAVALHIEIRO
PRISCILA FIDELIS PONDELEK
PRISCILA JANUARIO DE OLIVEIRA
PRISCILA VISNIESKI ZENERATO

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 36.485.708/0001-27
NIRE: 41209293261

Página 25 de 25

RAFAELA ANTUNES DE JESUS
ROGERIO RODRIGUES ROCHA
RUBIA BANDIERA DE ALMEIDA CARDOSO
SINDY LORENA CONTRERAS NOVOA
SUELLEN GUIMARÃES MELO SILVA
THAIS MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
VINICIUS SHINHITI SOUZA SUMIDA
YGOR LUIZ DEGRAF DA FONSECA
ZÉLIA DESIRÉE VIEIRA MOLINA

Colombo/PR, 19 de janeiro de 2022.

VICTOR HUGO PEREIRA
(Procurador nomeado – Assinado Digitalmente)

LUCIENE DA SILVA
(Procuradora nomeada – Assinado Digitalmente)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVA MEDIC - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07481334960	VICTOR HUGO PEREIRA
85593974934	LUCIENE DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2022 15:54 SOB N° 20220277656.
PROTOCOLO: 220277656 DE 28/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201308548. CNPJ DA SEDE: 36485708000127.
NIRE: 41209293261. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2022.
NOVA MEDIC - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

ps 347



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.485.708/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NOVA MEDIC - SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SAO GABRIEL	NÚMERO 1418	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 83.404-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPO PEQUENO	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVASAUDEFINANCEIRO@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 8803-1726/ (41) 3055-1933
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2022** às **21:28:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO ECONÔMICO



ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 54048499

NOME / RAZÃO SOCIAL NOVA MEDIC-SERVICOS MEDICOS LTDA	CPF/CNPJ 36.485.708/0001-27
---	--------------------------------

NOME FANTASIA / SOBRENOME

CONSTITUIÇÃO Sociedade Limitada

LOGRADOURO AVENIDA SÃO GABRIEL	NÚMERO 1418	COMPLEMENTO
-----------------------------------	----------------	-------------

BAIRRO CAMPO PEQUENO	CEP 83.404-000	ÁREA CONSTRUÍDA M² 50,00m²	ÁREA UTILIZADA M² 50,00m²
-------------------------	-------------------	-------------------------------	------------------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS. ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA. ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DA SAÚDE, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA E FORNECIMENTO. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.
--

RESTRIÇÕES SEM ATIVIDADE NO LOCAL.

INICIO DAS ATIVIDADES 10/02/2022	PROTOCOLO 3308/2022
-------------------------------------	------------------------

DATA ALTERAÇÃO	PROTOCOLO ALTERAÇÃO
----------------	---------------------

O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER PAGA ATÉ 31 DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER EFETUADA A BAIXA DO PRESENTE ALVARÁ.

KATIA BARBOSA

Colombo, 10 de fevereiro de 2022

SANDRA MARIA DA COSTA HOHMANN
COORDENADORA DE CADASTRO ECONÔMICO

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço <http://www.colombo.pr.gov.br> com o código de autenticidade N° 179/2022 ou pela leitura do QR Code.

Emitido por: KATIA BARBOSA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVA MEDIC - SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 36.485.708/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:15:53 do dia 25/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2022.

Código de controle da certidão: **5D78.7F81.A567.B41D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PLS. 150

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026480947-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.485.708/0001-27**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



FIS. 352

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 28692/2022

Contribuinte

Nome/Razão:	25782541 - NOVA MEDIC-SERVICOS MEDICOS LTDA		
CNPJ/CPF:	36.485.708/0001-27		
Endereço:	AVENIDA SÃO GABRIEL, 1418		
Complemento:			
Bairro:	CAMPO PEQUENO	Cidade:	COLOMBO - PR

Finalidade

CADASTRO E LICITAÇÃO

Observação

--

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 24/06/2022.

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código: 28692/2022

Colombo, 25 de maio de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

36.485.708/0001-27

Razão Social:

NOVA MEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço:

R PADRE ANCHIETA 2204 CONJ 05 ANDAR SB CO / BIGORRILHO / CURITIBA / PR / 80730-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2022 a 12/06/2022**Certificação Número:** 2022051401475595095025

Informação obtida em 19/05/2022 15:35:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVA MEDIC - SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.485.708/0001-27
Certidão n°: 10868430/2022
Expedição: 05/04/2022, às 14:42:42
Validade: 02/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVA MEDIC - SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.485.708/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FLS. 354

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
JURAMENTADOS
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
DAIENY BONIN BONTORIN
ANNA GABRIELLA DE CAMPOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NOVA MEDIC SERVICOS MEDICOS

Documento..... CNPJ 36.485.708/0001-27

Sede..... Avenida SAO GABRIEL, 1418, CAMPO PEQUENO, COLOMBO/PR, CEP
83404-000

no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.



COLOMBO/PR, 05 de Maio de 2022, 17:24:14

SAMUEL TAKASAKI MARTINS

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – PMSMO

NOVAMEDIC SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ: 36.485.708/0001-27, situada na Av. São Gabriel 1418, Campo Pequeno, Colombo – PR, CEP **83.404-000**, telefone **(41) 9 8803-1726**, e-mail adm@novamedic.net.br, representado neste ato por seu sócio administrador **VICTOR HUGO PEREIRA**, portador da cédula de Identidade nº **9.816.272-0** e do CPF nº **074.813.349-60**,

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS
PESSOA JURÍDICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.**

O Interessado supracitado acima, requer sua Inscrição no Credenciamento de Profissionais Pessoa Jurídica na Área da Saúde, divulgado pelo Município de Santa Maria do Oeste, Através do Chamamento Público Nº. 001/2022, objetivando a prestação de serviços nas áreas anteriormente indicadas, nos termos do Edital de Chamamento Público.

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

Código	Descrição	Valor
01	01 - Médico Clinico Geral Plantonista	R\$ 14.170,00

Colombo-PR, 24 de maio de 2022.

NOVA MEDIC

SERVICOS MEDICOS

LTDA:36485708000

127

Assinado de forma digital por
NOVA MEDIC SERVICOS MEDICOS
LTDA:36485708000127

Dados: 2022.05.25 13:39:56 -03'00'

NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ nº 36.485.708.0001/27

VICTOR HUGO PEREIRA

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – PMSMO

NOVAMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ: 36.485.708/0001-27, situada na Av. São Gabriel 1418, Campo Pequeno, Colombo – PR, CEP **83.404-000**, telefone **(41) 9 8803-1726**, e-mail adm@novamedic.net.br, representado neste ato por seu sócio administrador **VICTOR HUGO PEREIRA**, portador da cédula de Identidade nº **9.816.272-0** e do CPF nº **074.813.349-60**,

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS,
INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.
001/2022**

A empresa supracitada acima, declara, conhecer o edital de Chamamento Público nº 001/2022 e seus anexos, e que a inscrição para a participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições.

Colombo-PR, 24 de maio de 2022.

NOVA MEDIC	Assinado de forma digital
SERVICOS MEDICOS	por NOVA MEDIC
LTDA:36485708000	SERVICOS MEDICOS
127	LTDA:36485708000127
	Dados: 2022.05.25
	13:40:11 -03'00'

NOVA MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 36.485.708.0001/27
VICTOR HUGO PEREIRA

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – PMSMO

NOVAMEDIC SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ: 36.485.708/0001-27, situada na Av. São Gabriel 1418, Campo Pequeno, Colombo – PR, CEP **83.404-000**, telefone **(41) 9 8803-1726**, e-mail adm@novamedic.net.br, representado neste ato por seu sócio administrador **VICTOR HUGO PEREIRA**, portador da cédula de Identidade nº **9.816.272-0** e do CPF nº **074.813.349-60**,

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022**

A empresa supracitada acima, declara conhecer o item do Edital de Chamamento Público nº. 001/2022 que orienta a forma de pagamento dos prestadores que será realizado **SOMENTE** através de transferência bancária, em conta em nome da pessoa jurídica.

Colombo-PR, 24 de maio de 2022.

NOVA MEDIC	Assinado de forma digital
SERVICOS MEDICOS	por NOVA MEDIC
LTDA:36485708000	SERVICOS MEDICOS
127	LTDA:36485708000127
	Dados: 2022.05.25
	13:40:44 -03'00'

NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 36.485.708.0001/27
VICTOR HUGO PEREIRA

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – PMSMO

NOVAMEDIC SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ: 36.485.708/0001-27, situada na Av. São Gabriel 1418, Campo Pequeno, Colombo – PR, CEP **83.404-000**, telefone **(41) 9 8803-1726**, e-mail adm@novamedic.net.br, representado neste ato por seu sócio administrador **VICTOR HUGO PEREIRA**, portador da cédula de Identidade nº **9.816.272-0** e do CPF nº **074.813.349-60**,

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022

O interessado supracitado acima, **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área de saúde, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Colombo-PR, 24 de maio de 2022.

NOVA MEDIC
SERVICOS MEDICOS
LTDA:36485708000
127

Assinado de forma digital
por NOVA MEDIC SERVICOS
MEDICOS
LTDA:36485708000127
Dados: 2022.05.25 13:41:15
-03'00'

NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 36.485.708.0001/27
VICTOR HUGO PEREIRA

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – PMSMO

NOVAMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Av. São Gabriel, nº 1418, Campo Pequeno, Colombo-PR CEP: 82.404-000. Fone: (41) 98803-1726. E-mail: adm@novamedic.net.br

NOVAMEDIC SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ: 36.485.708/0001-27, situada na Av. São Gabriel 1418, Campo Pequeno, Colombo – PR, CEP **83.404-000**, telefone **(41) 9 8803-1726**, e-mail adm@novamedic.net.br, representado neste ato por seu sócio administrador **VICTOR HUGO PEREIRA**, portador da cédula de Identidade nº **9.816.272-0** e do CPF nº **074.813.349-60**,

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTENCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022

A empresa supracitada acima, vem através de seu representante legal também supracitado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"() proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Colombo-PR, 24 de maio de 2022.

NOVA MEDIC
SERVICOS MEDICOS
LTDA:36485708000
127

Assinado de forma digital
por NOVA MEDIC
SERVICOS MEDICOS
LTDA:36485708000127
Dados: 2022.05.25
13:41:29 -03'00'

NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 36.485.708.0001/27
VICTOR HUGO PEREIRA

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – PMSMO

NOVAMEDIC SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ: 36.485.708/0001-27, situada na Av. São Gabriel 1418, Campo Pequeno, Colombo – PR, CEP 83.404-000, telefone (41) 9 8803-1726, e-mail adm@novamedic.net.br,

**RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E
ALTERAÇÕES RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 001/2022**

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

Nome do Responsável: Victor Hugo Pereira

RG: 9.816.272-0 CPF: 074.813.349-60

Endereço Residencial: Rua Raphael Papa 653, Jardim Social, Curitiba – PR

CEP 82530 – 190

Telefone: 41 9 8803-1726

E-mail: adm@novamedic.net.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA

Nome do Responsável: Maria Lucia Pretto

Título Especialidade: Clinica Medica

RG: 3.267.589-1 CPF: 528.504.509 – 04 Registro Profissional: 13498/PR

Endereço Residencial: Rua Rio Guaíba, 1133, Bairro Alto Curitiba – PR

CEP: 82.840 - 250

Celular: 41 9 9509 - 8543

Colombo-PR, 24 de maio de 2022.

NOVA MEDIC	Assinado de forma digital por NOVA MEDIC
SERVICOS MEDICOS	SERVICOS MEDICOS
LTDA:36485708000	LTDA:36485708000127
127	Dados: 2022.05.25 13:41:49 -03'00'

NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 36.485.708.0001/27
VICTOR HUGO PEREIRA

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – PMSMO

NOVAMEDIC SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ: 36.485.708/0001-27, situada na Av. São Gabriel 1418, Campo Pequeno, Colombo – PR, CEP **83.404-000**, telefone **(41) 9 8803-1726**, e-mail adm@novamedic.net.br, representado neste ato por seu sócio administrador **VICTOR HUGO PEREIRA**, portador da cédula de Identidade nº **9.816.272-0** e do CPF nº **074.813.349-60**,

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.
001/2022**

A empresa supracitada acima, declara que o(s) profissional(is) apresentado(s) no Anexo IV possui(em) capacidade técnica e estão disponíveis a prestar serviços ao Município de Santa Maria do Oeste.

Outrossim, responsabilizamo-nos administrativa, civil e criminalmente pela declaração.

Colombo-PR, 24 de maio de 2022.

NOVA MEDIC	Assinado de forma digital por NOVA MEDIC
SERVICOS MEDICOS	SERVICOS MEDICOS
LTDA:36485708000127	LTDA:36485708000127
127	Dados: 2022.05.25 13:42:03 -03'00'

NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 36.485.708.0001/27
VICTOR HUGO PEREIRA

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – PMSMO

NOVAMEDIC SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ: 36.485.708/0001-27, situada na Av. São Gabriel 1418, Campo Pequeno, Colombo – PR, CEP **83.404-000**, telefone **(41) 9 8803-1726**, e-mail adm@novamedic.net.br, representado neste ato por seu sócio administrador **VICTOR HUGO PEREIRA**, portador da cédula de Identidade nº **9.816.272-0** e do CPF nº **074.813.349-60**,

**DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.
001/2022**

A empresa supracitada acima, declara que os dados bancários para pagamentos referente, aos serviços prestados são:

Banco: Sicredi 748

Agencia: 0730

Conta Corrente: 09393 – 2

Colombo-PR, 24 de maio de 2022.

NOVA MEDIC	Assinado de forma digital por NOVA MEDIC
SERVICOS MEDICOS	SERVICOS MEDICOS
LTDA:36485708000	LTDA:36485708000127
127	Dados: 2022.05.25 13:40:59 -03'00'

NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 36.485.708.0001/27
VICTOR HUGO PEREIRA

0195627

872



Universidad Mayor de San Simón

Cochabamba - Bolivia

POR CUANTO:

ALAN JHONATAN TORRICO CARRASCO

Natural de Cercado (Cochabamba), ha cumplido satisfactoriamente el Plan de Estudios y la normativa universitaria establecida en la Facultad de Medicina, con la obtención del grado académico de Licenciatura.

POR TANTO:

A nombre de la Universidad y en ejercicio de la Autonomía Universitaria consagrada por la Constitución Política del Estado, se otorga el presente **DIPLOMA ACADEMICO** de:

MEDICO CIRUJANO

para que sea reconocido y goce de las preeminencias correspondientes a su grado.

Cochabamba, 28 de marzo del 2014

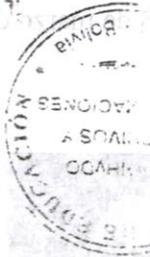
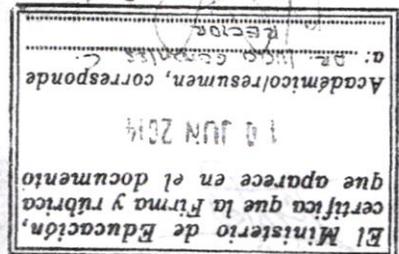
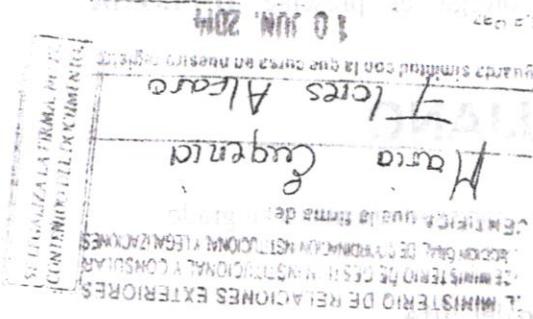
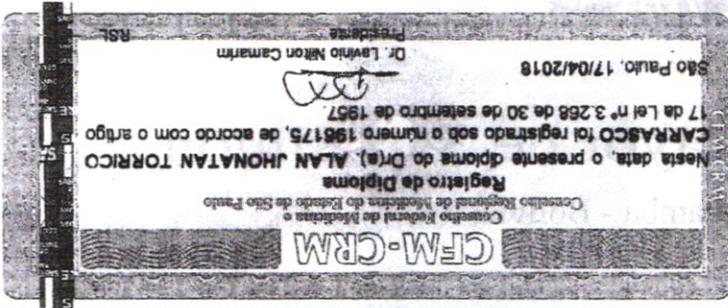
Dr. LUCIO GONZALES CARTAGENA
RECTOR



Dr. MANUEL ANTONIO MONROY DELGADILLO
Decano Facultad Medicina

Dr. ROLANDO LOPEZ HERBAS
Secretario General





Cochabamba, 02/11/2014

SE TOMO RAZON A FOLIAS 6999





TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

J65

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 25/05/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALAN JHONATAN TORRICO CARRASCO

069.092.871-85

(TEREZA CARRASCO CABRERA / WILY DEMETRIO TORRICO DAZA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/05/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.8XUA.WSBQ.P7TY.VP6M.X8K0**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 24/05/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALAN JHONATAN TORRICO CARRASCO

069.092.871-85

(TERESA CARRASCO CABREIRA / WILY DEMETRIO TORRICO DAZA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/05/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.E0VN.0U3W.F9D2.MKCP.HCIW**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

QUADRO RESUMO
ADMINISTRADOR: <i>IMOBILIÁRIA TIME LTDA</i> , CNPJ 20.156.054/0001-58, localizada na Rua GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES 229, nesta capital. Representada neste ato pelos seus sócios administradores Cleofas Ferreira , CPF 060.397.229-24 e Luciana Innocente Palhare , CPF 005.280.969-23.
LOCATÁRIO(s): Alan Jhonatan Torrico Carrasco, Brasileiro, inscrito no RG: 66.733.340-X e CPF: 069.092.871-85. Telefone(s): 11 98403-6995 E-mail para envio de boletos: alan.torrico@hotmail.com
PROPRIETÁRIO: Camila Borba Dantas, Brasileira, inscrita no CPF: 164893688-11.
IMÓVEL OBJETO DESTA LOCAÇÃO: Casa térrea, vaga de garagem. LOCALIZAÇÃO: Rua Cruzeiro do sul, 119, centro, CEP 83324-060, situado na cidade de Pinhais, Pr.
UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL: A presente LOCAÇÃO destina-se restritivamente ao uso do imóvel para fins RESIDENCIAIS , estando proibido ao LOCATÁRIO sublocá-lo ou usá-lo de forma diferente do previsto, salvo autorização expressa do ADMINISTRADOR.
VALOR DO ALUGUEL: R\$ 2600,00 IPTU: 5 parcelas de R\$63,00 referente ao ano de 2021, ano seguinte depende da prefeitura. Água: solicitar transferência junto a sanepar no prazo de 10 dias. Seguro Incêndio: R\$55,00 mensal. Boleto: R\$ 5,90 mensal Vistoria de entrada: R\$ 250,00 e vistoria de saída: R\$ 250,00
MODALIDADE DE GARANTIA LOCATÍCIA: CredPago representado abaixo e clausula H deste contrato CREDPAGO N° 307133
PRAZO DE LOCAÇÃO: 36 (trinta e seis) meses. Início: 07/06/2021 e Término: 07/06/2024 Data do pagamento: No dia 10 (dez) de cada mês, ou seja, no próximo dia 10/07/2021 serão cobrados 33 dias de aluguel.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

A - DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

Cláusula 1ª. O imóvel entregue na data da assinatura deste contrato, pelo ADMINISTRADOR ao LOCATÁRIO, possui as características contidas no auto de vistoria anexo, que desde já aceitam expressamente, devendo o LOCATÁRIO mantê-lo desta forma.

B - BENFEITORIAS E CONSTRUÇÕES

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – PMSMO

NOVAMEDIC SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ: 36.485.708/0001-27, situada na Av. São Gabriel 1418, Campo Pequeno, Colombo – PR, CEP **83.404-000**, telefone **(41) 9 8803-1726**, e-mail adm@novamedic.net.br, representado neste ato por seu sócio administrador **VICTOR HUGO PEREIRA**, portador da cédula de Identidade nº **9.816.272-0** e do CPF nº **074.813.349-60**,

**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022**

A empresa supracitada acima, informa os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços ao Município de Santa Maria do Oeste, conforme quadro abaixo

Nome do Profissional	Registro Profissional	Especialidade
Alan Jhonatan Torrico Carrasco	36111	Clinico Geral

Colombo-PR, 24 de maio de 2022.

NOVA MEDIC
SERVICOS MEDICOS
LTDA:36485708000
127

Assinado de forma digital
por NOVA MEDIC SERVICOS
MEDICOS
LTDA:36485708000127
Dados: 2022.05.25 13:40:28
-03'00'

NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 36.485.708.0001/27
VICTOR HUGO PEREIRA



ATA 019/2022

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022, CUJO OBJETO O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA, PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) PARA REALIZAR PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS PARA ATENDIMENTO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E AO CAPS, DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Aos três dias do mês de Junho de dois mil e Vinte e Dois, as nove horas e quinze minutos, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 021/2022, para procederem às atividades pertinentes a Chamamento Público n.º. 001/2022. O resumo do edital foi publicado no Jornal Correio do Cidadão (órgão oficial do Município) e no site oficial do município. Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado, conforme ordem de chegada:

-ITEM 01 – 01 MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA, 05 PLANTÕES DIURNOS DE 6 HORAS/ 30 HORAS SEMANAIS:

2º - NOVAMEDIC SERVIÇOS MEDICOS, inscrita no CNPJ 36.485.708/0001-27, situada na Av. São Gabriel, nº 1418, Campo Pequeno, Colombo - PR, com o profissional **ALAN JHONATAN TORRICO CARRASCO**, Médico inscrito perante Registro Profissional, sob o nº.36111.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **NOVAMEDIC SERVIÇOS MEDICOS**, inscrita no CNPJ 36.485.708/0001-27, situada na Av. São Gabriel, nº 1418, Campo Pequeno, Colombo - PR, com o profissional **ALAN JHONATAN TORRICO CARRASCO**, Médico inscrito perante Registro Profissional, sob o nº.36111, cumpriu as exigências do edital de chamamento público n.º 001/2022 e esta apto a Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral Plantonista (a) 30 hrs semanais para atuar junto ao Pronto Atendimento, em serviços de escala conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ 14.170,00 (Quatorze mil cento e setenta reais)** mensal, totalizando **R\$ 170.040,00 (Cento e setenta mil e quarenta reais)**.

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providencias.


TALITA MARIA SOARES

Presidente da Comissão de Licitação

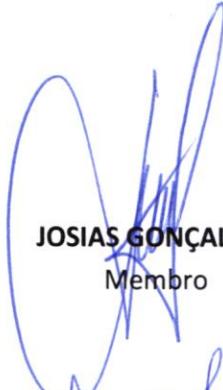


MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

ms J70



JOSIAS GONÇALVES

Membro



JEROSLAVA LATZUK VOLSKI

Membro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
ATA 019/2022

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022, CUJO OBJETO O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA, PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) PARA REALIZAR PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS PARA ATENDIMENTO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E AO CAPS, DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Aos três dias do mês de Junho de dois mil e Vinte e Dois, as nove horas e quinze minutos, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 021/2022, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público n.º 001/2022**. O resumo do edital foi publicado no Jornal Correio do Cidadão (órgão oficial do Município) e no site oficial do município. Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado, conforme ordem de chegada:

-ITEM 01 - 01 MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA, 05 PLANTÕES DIURNOS DE 6 HORAS/ 30 HORAS SEMANAIS:

2º - NOVAMEDIC SERVIÇOS MEDICOS, inscrita no CNPJ 36.485.708/0001-27, situada na Av. São Gabriel, n.º 1418, Campo Pequeno, Colombo - PR, com o profissional **ALAN JHONATAN TORRICO CARRASCO, Médico inscrito perante Registro Profissional, sob o n.º.36111.**

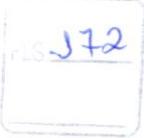
Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **NOVAMEDIC SERVIÇOS MEDICOS**, inscrita no CNPJ 36.485.708/0001-27, situada na Av. São Gabriel, n.º 1418, Campo Pequeno, Colombo - PR, com o profissional **ALAN JHONATAN TORRICO CARRASCO, Médico inscrito perante Registro Profissional, sob o n.º.36111**, cumpriu as exigências do edital de **chamamento público n.º 001/2022** e esta apto a Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral Plantonista (a) 30 hrs semanais para atuar junto ao Pronto Atendimento, em serviços de escala conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ 14.170,00 (Quatorze mil cento e setenta reais)** mensal, totalizando **R\$ 170.040,00 (Cento e setenta mil e quarenta reais)**.

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providencias.

TALITA MARIA SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

JOSIAS GONÇALVES
Membro



JEROSLAVA LATZUK VOLSKI
Membro

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:44383541

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 14/06/2022. Edição 2539
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Equipam

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 243 / 2022

Requerente: **NOVA MEDIC - SERVIÇOS MEDICOS LTDA** CNPJ: 36.485.708/0001-Contato: **NOVA MEDIC - SERVIÇOS MEDICOS LTDA -
novasaudefinanceiro@gmail.com**Telefone: **4188031726 - 4130551933**Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: CHAMAMENTO PUBLICO 001/2022

Tempo Minimo **1** dias.Tempo Maximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 03 de Junho de 2022.

NOVA MEDIC - SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MAIA DO ESTE
RUA JOSÉ FRANÇA PEREIRA, 10 CENTRO, SANTA
MARIA DO OESTE - PR / 85230-000
CHAMAMENTO PUBLICO 001/2022

 Correios	REGISTRADO URGENTE	PESO (kg)
	<i>registered priority</i>	<i>weight</i>
Recebedor:		<input checked="" type="checkbox"/> AR <input type="checkbox"/> MP
Assinatura	Doc.	
BR 78033193 5 BR		
		